



# Diário Oficial

0661

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.969

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1965

Governador do Estado  
**ALMIR GABRIEL**  
Vice-Governador do Estado  
**HÉLIO GUEIROS JUNIOR**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado  
**ZENALDO RODRIGUES GOUTINHO JUNIOR**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
**MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO**  
Procuradora Geral de Justiça  
**EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO**

Procurador Geral do Estado  
**JORGE ALEX NUNES ATHIAS**  
Consultor Geral do Estado  
**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**

## SECRETARIADO

Administração  
**CARLOS JEHA KAYATH**  
Justiça  
**ALDIR JORGE VIANA DA SILVA**  
Fazenda  
**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**  
Obras Públicas  
**JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**  
Saúde Pública  
**ELISA VIANNA SA**  
Educação  
**JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO**  
Agricultura  
**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**  
Planejamento e Coordenação Geral  
**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**  
Cultura  
**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**  
Indústria, Comércio e Mineração  
**DILERMANDO GUEDES CABRAL**  
Trabalho e Promoção Social  
**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**  
Transportes  
**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**  
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
**NILSON PINTO DE OLIVEIRA**

Casa Militar da Governadoria do Estado  
Ten. Cel. - **ROBERTO DA ROCHA KOS**  
Casa Civil da Governadoria do Estado  
**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**

Comandante Geral da Polícia Militar  
Cel. PM **FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
Cel. BM **JOSÉ RIBAMAR MATOS**

## NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos  
24 Páginas

MENSAGENS Nºs. 020, 021 E 023  
DECRETOS  
Do Governo do Estado

PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado da Fazenda, Saúde Pública,  
Educação, Trabalho e Promoção Social e Segurança  
Pública

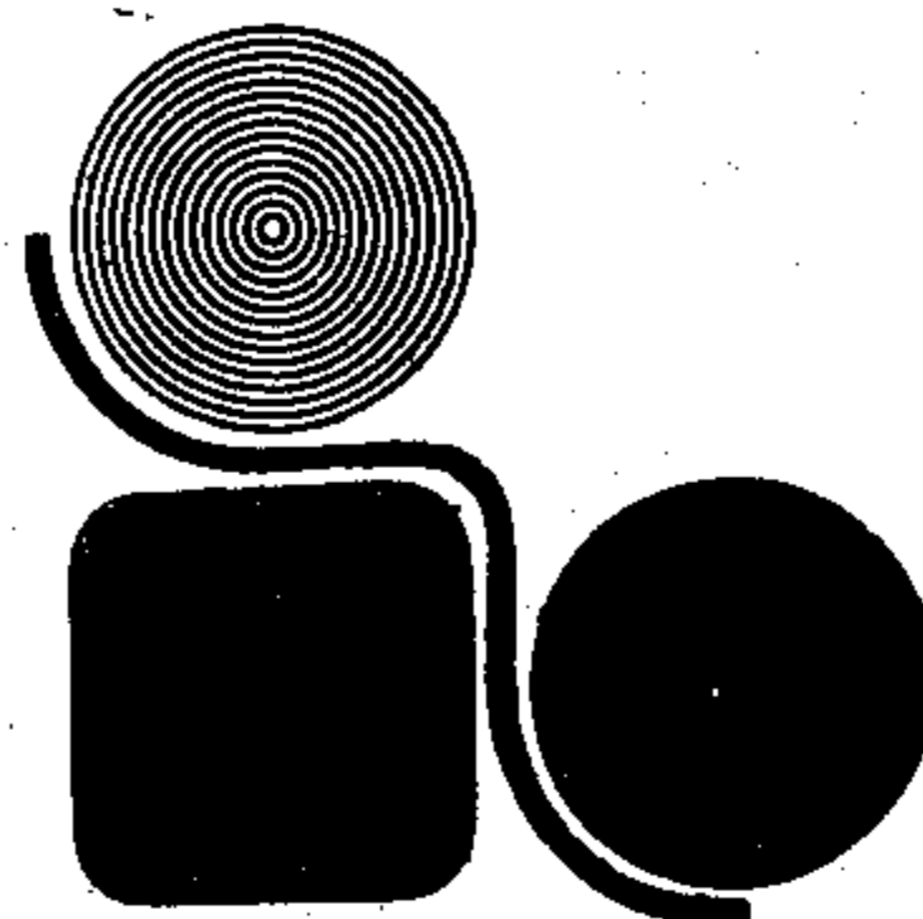
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - ATO DE  
INSTALAÇÃO  
Da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

ATOS E EDITAIS  
Do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

ATAS  
De Diversas Firmas

## AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.



**ATENDIMENTO AO ASSINANTE**  
Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue 226-7888 (ramal 34).

# Imprensa Oficial

## GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

DECRETO Nº 0313 DE 22 DE MAIO DE 1995.

Dispõe sobre os casos de excepcionalidade ao contingenciamento disposto no Decreto nº 0028, de 05 de janeiro de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 125, V, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO que a realização das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos da administração indireta, bem como a das vinculadas, oriundas do SUS, SE, convênios, IPVA e Indenizações/Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos, Minerais e Extração do óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás, vem ocorrendo acima dos limites autorizados pelo Decreto nº 0028, de 05 de janeiro de 1995;

CONSIDERANDO que parte da dotação orçamentária destinada ao pagamento dos encargos com a dívida estadual, previsto para 1995, teve de ser utilizada para cumprir acordos de renegociação das operações de crédito por antecipação da receita, contraídas e não honradas na gestão anterior;

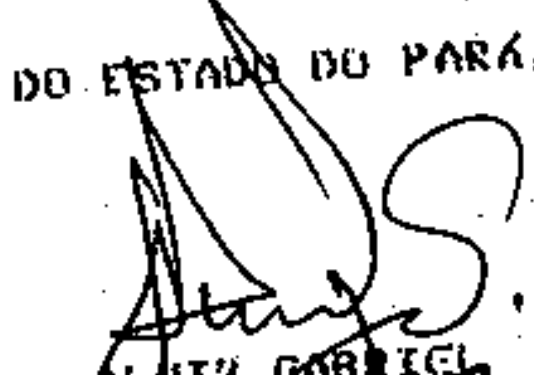
### DECRETA:

Art. 1º - Ficam descontingenciadas as dotações orçamentárias referentes:

- a) às programações de trabalho financiadas com recursos de Outras Fontes;
- b) às programações de trabalho financiadas com recursos do SUS, SE, IPVA, Indenizações/Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos, Minerais e Extração do óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás, convênios e as respectivas contrapartidas estaduais;
- c) às Transferências Constitucionais aos Municípios; e
- d) às programações da dívida interna e externa, inclusive as relativas às empresas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

CARLOS JERÔNIMO KAYATH  
Secretário de Estado de Administração

SILVIO ROBISON QUIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0350235-4

DECRETO Nº 0320 DE 23 DE MAIO DE 1995.

Estabelece tratamento tributário às operações com produtos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, item V, da Constituição do Estado do Pará e,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo deve viabilizar instrumentos legais, no sentido de proporcionar à indústria movelista, já instalada ou que venha a se instalar, condições de competitividade com as demais estabelecidas em outras Unidades da Federação.

### DECRETA:

Art. 1º As saídas internas e interestaduais, promovidas por estabelecimento industrial com os produtos arrolados no Anexo Único deste Decreto fica concedido, crédito presumido no valor de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o saldo devedor do imposto incidente na respectiva saída.

Art. 2º Para fazer jus ao benefício, o estabelecimento industrial deverá:

I - comprovar, através de encaminhamento trimestral à Delegacia da respectiva jurisdição, cópias das notas fiscais de aquisição de matéria-primas no Estado, no montante de 80% (oitenta por cento);

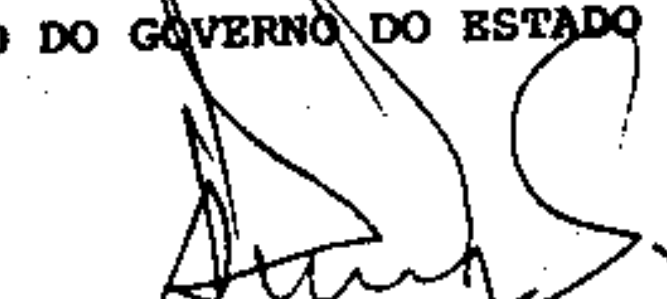
II - utilizar no processo produtivo, prioritariamente, mão-de-obra local;

III - incorporar tecnologia ambientalmente adequada.

Art. 3º É vedada a acumulação do benefício constante deste Decreto com qualquer outro concedido pelo Estado, que importe em desoneração do imposto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 23 de Maio de 1995

  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

CARLOS JERÔNIMO KAYATH  
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0350155-2

### ANEXO ÚNICO

Produtos da indústria moveleira, conforme posições e subposições.

#### POSIÇÕES E SUBPOSIÇÕES

Código NEM/SH	Posições e Subposições	MERCADORIA
9403400000	Móveis de madeira tipo utilizados em cozinha.	
9403600000	Outros móveis de madeira	
4419000100	Artefatos de madeira para mesa ou cozinha (não marchetados nem incrustados)	
4419009900	Artefatos de madeira p/mesa ou cozinha (outros)	

MENSAGEM Nº 020 /95-GG

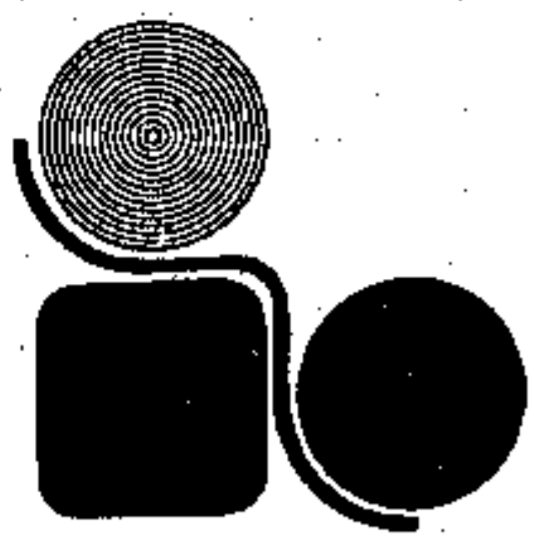
Belém, 22 de maio de 1995.

Excelentíssimo Senhor  
Deputado ZENALDO COUTINHO  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado  
Local

Senhor Presidente,  
Senhores Deputados:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 2º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 101/91, de 10 de abril de 1995, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de obras de arte em edificações públicas."

Com efeito, a matéria em referência enquadra-se na competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelecida no art. 23, inciso V, da Constituição Federal, o qual enuncia que estes entes políticos devem proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência. O tema enquadra-se, também, na competência legislativa concorrente entre estes entes, ao teor do art. 24, inciso IX, da mesma Carta Política. Por outro lado, o acesso livre à cultura está assegurado na Constituição Política do Estado, em seu art. 285.



## Imprensa Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

**PBX - 226-7888 (GERAL)**  
**FAX..... 226-0556**

Diretor Presidente  
**JOSÉ NELIO SILVA PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**JOSÉ MARIA LEAL PAES**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

Resp. Pela Chefia de Redação  
**ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações	
<b>ASSINATURA TRIMESTRAL:</b>	
Na Capital .....	R\$- 25,00
Outros Estados e Municípios .....	R\$- 78,00
<b>PUBLICAÇÕES:</b>	
Cada centímetro .....	R\$- 14,00
Preço por página .....	R\$- 2.772,00
<b>COMPOSIÇÃO:</b>	
(centímetro) .....	R\$- 2,00
FOTOLITO: (centímetro) .....	R\$- 1,00

**PREÇO DO EXEMPLAR .....** R\$- 0,40

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** devem acompanhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

**OBS.:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Não obstante, sou obrigado a vetar o Projeto sob análise, pelas razões que se vai narrar adiante:

O art. 1º determina a obrigatoriedade de todas as edificações públicas conterem, no mínimo, uma peça de arte. Esse dispositivo não encontra ressonância no § 4º, do art. 285, da Constituição Estadual, o qual dispõe que o Estado implantará bibliotecas, arquivos, museus e espaços culturais de múltiplos usos visando à difusão da cultura geral, especialmente a paraense.

Denota-se, no dispositivo citado, que o constituinte teve o cuidado de eleger os locais destinados à difusão cultural segundo o critério da pertinência subjetiva da matéria, ou seja, considerando a compatibilidade entre a finalidade do órgão e a pretendida veiculação de cultura.

Esse critério foi desconsiderado pelo Projeto de Lei em apreço, que impõe a obrigatoriedade de difusão cultural a todos os órgãos do Estado, independentemente de sua destinação, cogitando-se desta imposição legal de obras de arte até mesmo em locais incompatíveis com a sua natureza, como é caso de penitenciárias e estádios esportivos, onde, certamente, tais bens não teriam a proteção e o zelo de que o Estado está incumbido, por determinação constitucional.

É de destacar, também, que o art. 2º do Projeto estabelece discriminação relativa à naturalidade e domicílio dos artistas plásticos autores de peças a serem adquiridas pelo Estado, determinação esta que afronta o princípio da isonomia assegurado pela Constituição Federal, em seu art. 5º, caput. Ressalte-se, ainda, que esse discriminação é vedado pelo art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, resultando na desconformidade desse dispositivo com o texto constitucional e legal.

# EDIÇÕES IOE

Normas e procedimentos para  
utilização dos documentos fiscais

**DECRETO Nº0264 EM LIVRO**

INCLUI NEXO COM MODELOS  
DOS FORMULÁRIOS.

Tudo que o contribuinte precisa  
saber para recolher seus impostos.

## RESERVAS

Setor de Assinaturas: (091) 226-7888, ramal 34.

Pedidos por fax: (091) 226-0078, 226-0556.

À venda na Banca do Alvino: Praça da República,  
esquina da Oswaldo Cruz.



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.104 - Defensoria Pública

GRUPO DE DESPESA	R\$	
	M E S E S	2º TRI - ANO 95
- Pessoal e Encargos Sociais - Diárias		10.962,77

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0350188-0

PORTARIA Nº 531 DE 22 DE maio DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0244, de 25 de abril de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 0087/2º TRIMESTRE - 95.

**RESOLVEM:**

I - Aumentar no montante de R\$ 4.772.637,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesas e das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

GRUPO DE DESPESA/ UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1,00	
	M E S	2º TRI - ANO 95
- Investimentos		
SEDUC		350.000
SESPA		355.000
SETEPS		40.000
RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA		
1.305 - Recuperação das Baixadas da Bacia do Una -		2.520.000
Contrapartida Estadual		285.637
EMATER - Contrapartida Estadual		22.000
SUSIPE		60.000
FUNCAP		
- Investimentos - Obras		
SEOP		440.000
SETRAN		700.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0050196-1

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**RETIFICAÇÃO**

Retificação do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Entrega de exemplares de Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da Justiça, celebrado entre a Imprensa Oficial do Estado e Remessa Distribuidora e Publicidade Ltda., publicado no Diário Oficial do Estado de nº-27.959 de 10 de maio de 1995.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, começando em 1º de fevereiro e terminando em 31 de julho de 1995.

Leia-se:

O presente contrato terá a vigência de 05 (cinco) meses, começando em 1º de fevereiro de 1995 e terminando em 30 de junho de 1995.

Leia-se:

Valor: R\$-30.000,00 (trinta mil reais).

Leia-se:

Valor: R\$-20.000,00 (vinte mil reais)

CP95/0050228-3

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**ATO Nº 8908**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do expediente protocolado sob o nº 3518(46-60) de 08/05/95,

**RESOLVE:**

CONCEDER passagens aéreas as servidoras do quadro permanente deste Tribunal, TERESINHA MARGARETH ARAÚJO SABAT, Assessora da Diretoria Geral e JANDIRA MARIA DE ARLUDA PINHEIRO, Oficial de Gabinete da Presidência, no trecho Belém/Brasília/Belém, a fim de participarem do Ciclo de Aperfeiçoamento em Prova na Sindicância e no Processo Administrativo Disciplinar, a ser realizado naquela cidade no período de 07 a 09/06/95, determinando o pagamento da despesa pela Dotação - Programa Processamento de Causas, Natureza da despesa - 3490.33.00 - Passagens.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de maio de 1995.

(a) Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Proc. nº 503/95

**EDITAL Nº 076**

O Exmo. Sr. Des. Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Presidente em exercício,

Faz saber aos que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de BELÉM (2ª ZONA), requerido pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do Art. 2º parágrafo único da Resolução nº 10.785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Rinaldo Henrique D. Alves, Auditor Judiciário, datografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

Proc. nº 504/95

**EDITAL Nº 078**

O Exmo. Sr. Des. Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Presidente em exercício,

Faz saber aos que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de BELÉM (2ª ZONA), requerido pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do Art. 2º parágrafo único da Resolução nº 10.785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Rinaldo Henrique D. Alves, Auditor Judiciário, datografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

Proc. nº 505/95

**EDITAL Nº 077**

O Exmo. Sr. Des. Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Presidente em exercício,

Faz saber aos que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de BELÉM (3ª ZONA), requerido pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do Art. 2º parágrafo único da Resolução nº 10.785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Rinaldo Henrique D. Alves, Auditor Judiciário, datografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

Proc. nº 506/95

**EDITAL Nº 079**

O Exmo. Sr. Des. Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Presidente em exercício,

Faz saber aos que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de BELÉM (1ª ZONA), requerido pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do Art. 2º parágrafo único da Resolução nº 10.785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Rinaldo Henrique D. Alves, Auditor Judiciário, datografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

Proc. nº 512/95

**EDITAL Nº 079**

O Exmo. Sr. Des. Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Presidente em exercício,

Faz saber aos que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de SANTARÉM NOVO, requerido pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10.785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Rinaldo Alves, Auditor Judiciário, datografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

**EDITAL Nº 090**

O Exmo. Sr. Des. Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Presidente em exercício, faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de ORIXIMINA, requerido pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10.785/80-TSE. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Rinaldo Alves, Auxiliar Judiciário, datilografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ  
2ª ZONA-BELÉM

EDITAL Nº 072/95

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes transferências:

- Antonina Munhoz Lopes da Costa Chagas
- Arcelino Pereira
- Augusto Sidney Rodrigues
- Edevander Duarte Castro
- Edilsa Clemens de Oliveira Serrão
- Fabiola da Silva Motta
- Fernandina de Mello Benício
- Geany Gably Lopes Fernandes
- Gensken Marinho Soares
- Iracilda Corrêa Baíma
- Ivaír de Castro Benício
- Manoel Cunha
- Maria Angelina Brito de Oliveira
- Maria da Conceição Brito de Oliveira
- Maria da Conceição Correa Drummond Loureiro
- Maria das Graças Magno Pinto
- Maria Francisca Monteiro Parente
- Nilza Maria Vinagre Panteja
- Pedro paulo Galvão Monteiro
- Roberto Guimarães Albuquerque Júnior
- Ruth Cabral de Melo
- Wendson Alves dos Reis

E, para constar, mandei baixar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Escrivão, o subscreevi.

D<sup>ra</sup> HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO

Juíza da 2ª Zona Eleitoral  
Belém - Pará

(G. Reg. 2240)

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA**

**EDITAL Nº 028/95**

A Bacharela RUTÊA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES, Juíza da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de INSCRIÇÃO, TRANSFERÊNCIA, REVISÃO e 2ª VIA dos eleitores abaixo relacionados:

**INSCRIÇÃO**

NOME	Nº DO TÍTULO
Ada Maria da Silva Ferreira	33268911368
Adelson Santana Soares	33268021392
Adriana Ramos da Conceição	33270391325
Adrimar de Nazaré Gadelha da Silva	33291061333
Alcione Cardoso dos Santos	33302151341
Alda Lice Pereira de Jesus	33301431333
Alessandro Rosa Bomfim	33303511376
André Luis Cardoso Leal	33290381350
Anderson Fábio Ribeiro de Souza	33270421325
Anderson Melo de Souza	33301851392
Andréa de Avis Santos	33301231392
Andréa Regina Pereira Coelho	33268171376
Arietele Reis de Lima	33268901384
Arnaldo da Conceição Silva	33301171341
Azemil Moreira da Silva	33291551317
Benedito Julio da Silva	33270351309
Bruno Fabrício Valente da Silva	33291461325
Carlos André da Conceição Alves	33268361333
Carlos Gleyson da Silva Moura	33268081384
Carlos Henrique Nunes Oliveira	33291271368
Claudecy Alves Celestino	33291641309
Cláudia Gonçalves	33291761341
Cláudio Márcio Baia da Silva	33268041350
Cláudio Ribeiro de Oliveira	33301201341
Cleber Aragão dos Santos	33301941384
Cleide Santos e Silva	33291521376
Cosma Sabino Cardoso	33268121368

Cristiane Paes da Silva	33287241341
Daniel Vieira de Souza	33291421309
Davi de Paula Paz	33270411341
Denis Raiol Cardoso	33291671350
Dilson Pastana do Nascimento	33291301368
Edilson de Sousa Santos	33291331309
Edinaldo Carneiro de Araújo	33301291384
Edinaldo Santana Amorim	33270441392
Ednei Saraiva de Jesus	33270461350
Ednilson Silva de Melo	33268151309
Edson Batista Moraes de Souza	33291251309
Eleutério da Costa Piani Neto	33268031376
Eliana da Silva Barbosa	33302061350
Eliezer de Oliveira Paes	33268281325
Eliomar Soares Barbosa	33270521309
Elivanete Adreá Barbosa	33268341376
Ester Vitorina Pinto Feitosa	33291071317
Fábio Marcelo Souza da Silva	33270431309
Fabricia Dias da Silva	33270291350
Francimary da Fonseca Lima	33303501392
Francisco das Chagas de Oliveira Júnior	33301971325
Gárdea Patrícia Baia Nunes	33303451325
Gedielson Paiva Lopes	33302121309
Geraldo Figueiredo Lins	33268881368
Gilberto Eduardo Rocha Freitas	33268331392
Gilmara da Costa Gonçalves	33268181350
Gilvandro Ramos Souto	33291701350
Gracineide Silva Amaral	33301371392
Herivelton Monteiro do Rosário	33303361333
Israel Carvalho Xavier	33291431384
Izaías Costa Barbosa	33301461384
Jailma Silva Alves	33287181309
Jair Teixeira de Moraes	33303801309
Jerson André Lima Soares	33301381376
Joel Eric Kisner	33268971350
José Alexandre Peniche Sá	33270381341
José Dinamar de Carvalho	33268211350
José Edgar Chumber Martins	33291581368
José Flávio Rodrigues da Silva	33303771309
José Luiz Trindade Gonçalves	33301351325
José Vitorino Pinto Feitosa	33268131341
Joselina Mendes da Fonseca	33291121384
Josué Soares Monteiro	33301441317
Jovelina Mendes da Fonseca	33291091384
Jucenira Teófila Teixeira	33291361350
Juscélio Gomes Ribeiro	33303981333
Jussara Ferreira Oliveira	33268351350
Juvenil Rocha Paes	33304291376
Kátia Cristina de Lima Monteiro	33301141309
Keila Santana Lopes de Sena	33302091309
Klauber Miran Laurido do Carmo	33268011309
Lidiane Fernanda Souza da Luz	33268101309
Luciana Guimarães do Nascimento	33270401368
Lúcio Rodrigues Tavares	33303531333
Lucivaldo da Conceição e Conceição	33291611368
Ludecir Vas Menezes	33303741368
Manoel Cláudio da Silva Carreira	33303321309
Mara Cristina dos Santos Moreira	33303601368
Marcelo André da Silva Martins	33268861309
Marcelo da Silva Libório	33270471333
Marcia Cristina Correa Lopes	33303381309
Márcia do Socorro Sousa da Cruz	33303541317
Marcos Ferreira Neves	33268831350
Marcos Vinicius Viana Vaz	33268191333
Maria de Jesus de Oliveira	33291101317
Maria Edna Alves Dantas	33268941309
Maria Patricia Pereira Moraes	33268091368
Mariuce Costa dos Santos	33301281309
Mariza Seleiro Pereira	33303561384
Marlene de Lima Nascimento	33301261333
Marlon Jesus dos Santos	33303711317
Marly de Menezes Santos	33291181376
Mateus Monteiro Campos	33301911333
Maurício Ferreira de Oliveira	33268111384
Max Elen Baia da Silva	33270361384
Mércia Ramos dos Santos	33269001392
Miriam de Aguiar Rodrigues	33291161309
Miriam dos Santos da Silva	33301341341
Missilene Rosa Amaral	33268251384
Naif José dos Santos Ferreira	33303301341
Neila Adriane Mercês Conceição	33270511317
Nelma Clara Teixeira do Rosário	33268141325
Nelson Luis Moraes de Freitas	33290411350
Nilton Cesar de Souza Soares	33291221350
Noádia Pires Ribeiro	33291451341
Odaisa Martins Botelho	33268891341
Odilene da Silva Pereira	33291191350
Oscarina Martins Botelho	33303291309
Oswaldo Júnior Duarte Tomaz	33291241317
Patrícia Moura Farias	33291391309
Paula Cristina da Silva Flores	33268051333
Paula Francinete Barreto do Nascimento	33268851317
Paulo Assis Piedade Siqueira	33303441341
Paulo Katsuyuki Chiba Júnior	33302001368
Paulo Nazareno Monteiro dos Santos	33302031309

Paulo Sérgio Souza Lima	33268071309
Raimundo de Brito Bezerra	33301311309
Raimundo Francisco Adriano Filho	33291731309
Raimundo Tavares da Costa	33268871384
Regina Célia Minowa da Silva	33270501333
Reginaldo dos Santos Moreira	33303481376
Reginaldo Oliveira do Carmo	33270331333
Renildo dos Santos Aracati	33268311325
Ricardo Alexandre Silva Oliveira	33301881333
Ricardo da Silva Melo	33303591325
Romildo Lima Setubal	33270321350
Rosa Mesquita de Castro	33270491309
Rosimar Barcelos Lima	33301321384
Ruth Cléia Mendes da Silva	33303331392
Sayuri de Lucena Yamashiro	33287211309
Sérgio Pereira de Moraes	33303351350
Shirley Conceição Duarte Tomaz	33291211376
Sidinei Mauricio Ferreira Gomes	33270371368
Sueli Martins de Oliveira	33270481317
Teresinha de Jesus Silva de Sousa	33303411309
Thais do Socorro dos Santos Silva	33291491376
Thiany Braga Raiol	33268161392
Uilson Ferreira da Silva	33270451376
Valdete Siqueira Pinto	33301471368
Wendel de Souza Madureira	33268221333
Wladimir Gomes Vieira	33270301392
Yaci Gomes da Silva	33291151325

**TRANSFERÊNCIA**

Ana Nazaré Machado Lima	19209371317
David Gevinski Castelo	33268061317
Francisco Luiz da Silva	33303571368
João Marcelo Miranda Martins	22770651384
Lucilete Sousa Barata	17797891385
Manoel Raimundo de Albuquerque Dias	02997981333
Maria Cristina Araújo dos Anjos	12193551309
Milton Vilhena da Silva	13504811392
Raimundo Farias Alcântara	24467391317
Yolanda Alves Dantas	09077061350

**REVISÃO**

Abel Carvalho da Silva	13077251325
Anderson Alcântara da Silva	27502831309
Antônio Carlos Moraes Machado	19196351309
Dalberto Tota Brito	29496121384
José Henrique Ambé de Abreu	32369881333
Luis Arlex Gomes Lima	13563311325
Manoel Maria de Medeiros	17659171350
Nicolino dos Santos Júnior	29482411309
Raimundo Martins Bezerra	28029351368
Rosivalda da Silva Castro	33262831376
Sandra Vilma Silva dos Santos	33266681392
Shirlei Vilma Silva dos Santos	33266621309
Socorro de Oliveira Souza	33263791350

**2ª VIA**

Alacid da Silva Santos	13062371392
André Luiz Tavares dos Santos	25183351341
Jaime Pereira Matias	13358971392
Ligia do Socorro Silva de Sá	12977491376
Manoel Malcher da Silva	13108361309
Mário Sérgio Ferreira de Souza	29495111333
Mauro Sérgio Farias dos Reis	25189551376
Oswaldo Araújo do Nascimento	13114361309
Raimundo Valter dos Santos	13285931392
Ruth Maria de Souza Moreira	13363661325
Sidônias da Paixão dos Santos	28029371325
Teresinha de Jesus Barbosa dos Santos	22761671350

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos doze (12) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografei, (a) RUTÊA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES, Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

Rutêa Fortes  
D<sup>ra</sup> RUTÊA FORTES

Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa

(G. Reg. 2241)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 43ª ZONA  
EDITAL nº10/95

D<sup>ra</sup> MARIA PILOMENA BUARQUE CAMACHO, Juíza Eleitoral, no uso das atribuições que lhe conferem a lei etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores:

QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Dia: 02.02.95
01-MARIA LUCIDEIA MACIEL PALHETA-13392711392

Dia: 03.02.95
01-LUIZ KUSTAQUIO NOGUEIRA REIS-032477431309
de Belo Horizonte (Mg) p/ Ananindeua (Pa).

Dia: 10.02.95
01-JORGE CARLOS FARIAS DE SOUZA-9818671376

Dia: 21.02.95
01-RAIMUNDO WALLACE CAMPOS DA ROCHA-11773551333

Dia: 22.02.95
01-BARTOLOMEU MOREIRA LIMA-032260201325
de São Luis (Ma) p/ Ananindeua (Pa).

E, para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio e de costume. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa. aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Dra. MARIA FILOMENA BUARQUE CAMACHO
Juíza Eleitoral da 4ª Zona
Ananindeua - Pa.

EDITAL nº 11/95

Dra. MARIA FILOMENA BUARQUE CAMACHO, Juíza da 4ª Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere a lei etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram REVISÃO de seus títulos os seguintes Eleitores:

- Dia: 02.02.95
01-REGINA CELIA GOMES VILHENA-11161791350
DIA: 06.02.95
01-IZABEL REGINA LIMA DE MIRANDA-24221771350
Dia: 09.02.95
01-LUIZA MARIA DE LIMA DUARTE-16549341317
Dia: 21.02.95
01-MAXLENE BAMASCENO MIRANDA-29949911325
Dia: 23.02.95
01-TEREZA CRISTINA SANTIAGO-16402781325

E, para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio e de costume. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua, aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Dra. MARIA FILOMENA BUARQUE CAMACHO
Juíza da 4ª Zona Eleitoral
Ananindeua - Pa.

EDITAL nº 12/95.

Dra. MARIA FILOMENA BUARQUE CAMACHO, Juíza da 4ª Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere a lei etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes Eleitores:

- Dia: 03.04.95
01-EMERSON DOS SANTOS MATA-032481711333
02-EVERALDO DE SOUSA DA COSTA-032481392481
03-JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUSA-032480851376
04-MARCIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO DA SILVA-032480911317
05-MARIA DIVANEI LOPES DOS SANTOS-032481451341
06-MÍDIA DOS SANTOS VIDAL-032481421309
07-PAULO ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA-032481571384
08-ROSIELE DA SILVA FORTES-032481541333
09-VALDETON SILVA FREITAS-032481741384
10-VALDOMIRO ALVES DOS SANTOS-032481511392

- Dia: 08.04.95
01-CARLA CRISTINA NUNES PINHEIRO-032481491376
02-EDILENE DO ROSARIO PEREIRA GAIA-032481691317
03-GILVANEIDE DO SOCORRO LIMA DAMASCENO-032481211376
04-JULIO CESAR DA SILVA MELO-032481241317
05-MARCIANA FARIAS VIEIRA-032481721317
06-MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO DOS SANTOS-032481601376

- 07-LATIEL MARTINS DE SOUZA-032481631325
08-SERGIO VICTOR MIRANDA TENORIO-032481661376
09-SINDERLEY ALONSO SAMPAIO LOURENÇO-032481521376

- Dia: 05.04.95
01-ALESSANDRA PATRICIA MARTINS BORRALHOS-032482011392392
02-DIANA SOUTO BATISTA-032481981350
03-ELAINE CRISTINA MOREIRA DE SENA-032482081368
04-IVANILZA SANTOS PACHECO-032482091341
05-JONICLEBER GOMES RODRIGUES-032482071384
06-KOSIANE BATISTA DOS SANTOS-032481951309
07-LUCIVALDO COSTA DA SILVA-032482101384
08-LUIZ CARLOS CAMILO ASSUNÇÃO-032482041333

- 09-NADIA MARIA LEITE DE SOUZA-032482111368
10-PEDRO EDSON SILVEIRA DO NASCIMENTO-032482021376
11-SILVIA AMARAL BEZERRA-032481921368

- Dia: 06.04.95
01-ANTONIO ROQUE MIRANDA FERREIRA-032481771325
02-JACIMAR SILVA DA COSTA-032481811309
03-JACIREMA SILVA DA COSTA-032481841350
04-JOELSON DA COSTA MELO-032482031350
05-JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO-032482061309
06-JOSIANA DO SOCORRO SILVA DA COSTA-032481901309
07-LUIZ CARLOS RAMOS BORGES-032481861317
08-LUIZ CORREIA LIMA FILHO-032481801325
09-SANCLEIDE DOS REIS GONÇALVES-032481871309

- Dia: 07.04.95
01-ANA PAULA DE OLIVEIRA KIKUNAGA-032481761341
02-ELIZANGELA DA COSTA MACEDO-032481731309
03-OLENIO MORAES FERREIRA-032481611368
04-MANOEL EMERSON JUSTINO BORGES-032481751368
05-MOISES SEIXAS PANTOJA-032482161376

- Dia: 10.04.95
01-ERONO GUIMARÃES FREITOSA-032482151392
02-DEGILANE DE OLIVEIRA COSTA-032482211333
03-DEIVISON NEY BARBOSA DO ROSARIO-032482231309
04-ELAINE CRISTINA DO ESPIRITO SANTO ARAÚJO-03248241384

- 05-ISAAC MATOS FARIAS-032482141309
06-LINDOMAR SOUSA DE MORAES-032482261341
07-LUCIANO DOS SANTOS NUNES-032482251368
08-LUIS CARLOS GUIMARÃES PEREIRA-032482181333
09-MAX ANDERSON DA CRUZ SOUSA-032482221317
10-ROSCLEIDE BRITO BARROSO-032482431341
11-SIDNEY ALMEIDA DIAS-032482271309
12-TATIANE SOARES GOMES-032482171350
13-VANIA DE FREITAS DUTRA-032482311309

- Dia: 11.04.95
01-ALCIONE MARIA LAREDO MARQUES-032482491333
02-ANDRENILTON BARBOSA DO VALE-032482271325
03-ANTONIO CLEBERSON FESSOA MELO-032482811376
04-CARLA SANTANA DOS SANTOS-032482381384
05-CLAUDIO TAVERA DOS SANTOS-032482541309
06-CINTHIA CRISTIANE SOUZA DA LUIZ-032482571341
07-CLEZIO PAIXÃO BOTELHO-032482291392
08-ELIZEU DA ROCHA MEDEIROS-032482301325
09-FABIO GEORDANE MIRANDA DE SOUZA-032482781376
10-FRANCINEI MONTEIRO VIEIRA-032482321392
11-HERIVELTON BARBOSA LIMA-032482331376
12-JOSÉ CARLOS DOS SANTOS E SANTOS-032482821350
13-KEILLA ALVES UCHOA DOS SANTOS-032482601341
14-LEONILDO QUEIROZ DE SOUSA-032482841317
15-MARIA DO SOCORRO DA SILVA MATOS-032482631392
16-MAURICIO AZEVEDO DOS SANTOS-032482361317
17-MERIVALDO CORREA GONÇALVES-030472041309
18-NATANAEEL DE OLIVEIRA REIS-032482391368

- 19-REGINALDO COSTA DOS SANTOS-032482351333
20-RITA DE CASSIA SILVEIRA SANTOS-032482511350
21-SIDNEY NUNES SANTANA-032482751325
22-VALTER DOS SANTOS VIEIRA-032482521333

- Dia: 17.04.95
01-ADENILSON ELACIDO DA SILVA DE OLIVEIRA-032482501376
02-ADAIR BARBOSA DA SILVA-03248313131392
03-ANDERSSON LEVINO VIEIRA-032483171317
04-ANDERSON STEILLER RODRIGUES CABRAL-032482581325
05-ANRY YOSHIEDE NAGASE-032483091309
06-AUGUSTO DO NASCIMENTO ESPIRITO SANTO-032481941325

- 07-LUIZ AUGUSTO MONTEIRO NUNES-032483181309
08-MANOEL BRITO COSTA-032497631368
09-MARCIA CRISTINA COSTA DE SOUSA-032483151350
10-MARCIO DE SOUZA RODRIGUES-032481911384
11-PATRICIA DO NASCIMENTO ESPIRITO SANTO-032483121309
12-PAULO MORAES DE ALENCAR-032503521309
13-SIMONE SANTOS DA PONSECA-032483161333
14-SOLANGE BARROS AIRES-032481971376
15-VANDER GLEISON PAIVA DE CARVALHO-032483201317
16-WALDEMILSON DE SOUSA LOBO-032497681376
17-WALDENIRA DE SÁ ARAÚJO-032482871368

- Dia: 18.04.95
01-ALESSANDRA DE NAZARÉ TRINDADE-032482791350
02-ALINA DE CASSIA TRINDADE ROCHA-032482701317
03-DORIEDSON JOSÉ DA SILVA SANTOS-032482991309
04-EVERTON LOPES GOMES-032482811333
05-ILA CACIA DA SILVA SANTOS-032482931309
06-JOCINETE RANGEL AGUIAR-032482901368
07-LEILA DE CASSIA LIMA TRINDADE-032482761309
08-LUCILENE DA SILVA-032482961350
09-MARCIO DA SILVA CONCEIÇÃO-032483141376
10-RAIMUNDO NORATO SILVA GOMES-032483101341
11-SERGIO LUIS PONSECA DO NASCIMENTO-032401021376
12-WAGNER SANTOS DE SOUSA-032483081325

- Dia: 19.04.95
01-ANDREIA LOPES TABOSA-032482741341
02-ANTONIO ERIVALDO LIMA-032497991376
03-GEORGE SARAIVA PAIXÃO-032498301368
04-JOELIA DE PAIVA-032482711309
05-SILVANA DA SILVA-032482771392
06-SILVANA DE JESUS ALEIXO FERREIRA-032498021309

- Dia: 20.04.95
01-ALBERTINA MONTEIRO DOS SANTOS-032483361384
02-ALEX DOS SANTOS COSTA-032482591309
03-ANA CLEIA ROSARIO DA COSTA-032482681309

- 04-ANA LUCIA NUNES CORDEIRO-032482661333
05-ANA MORAES DE ALENCAR PERES-032482561368
06-CLEONICE DA SILVA PINHEIRO-032483301392
07-EDSON LOPES MORAIS-032482621309
08-ESMERINDA CARVALHO ABAS NETA-032483511317
09-JANILSON GARCIA COSTA-032482531317
10-JOÃO LUIZ MUNIZ DA COSTA-032482651350
11-LUCIANA MORAES LESSA WALDECK-032483421325
12-LUCIANO SANTOS COSTA-032483451376
13-MARCIO CLAUDIO GARCIA LEITE-032483391325
14-SIDNEY AUGUSTO DIAS DE SOUSA-032483481317

E, para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio e de costume. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua, aos vinte quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Dra. MARIA FILOMENA BUARQUE CAMACHO.
Juíza Eleitoral da 4ª Zona
Ananindeua - Pa.

EDITAL nº 16/95

Dra. MARIA FILOMENA BUARQUE CAMACHO, Juíza da 4ª Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere a lei etc... Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes Eleitores:

- Dia: 02.03.95
01-LUIZ GONZAGA MADEIRA MARANHÃO-032477351309
-de São Luis (Ma) p/ Ananindeua (Pa).
Dia: 07.03.95
01-JOSÉ MARIA BENTES BASTOS-11149811376
02-PAULO SERGIO RODRIGUES-11744031309
Dia: 08.03.95
01-JOSÉ CILILSON ALVES-012576091333
Dia: 13.03.95
01-PAULO SERGIO FIGUEIREDO DAS CHAGAS-13931081333
Dia: 15.03.95
01-NATALINO MARCELINO CHERMONT-10398181309
Dia: 16.03.95
01-DEUSALINA NOVAIS DA SILVA-00741581325
02-ODILEA BARBOSA GOMES-23177121384

- Dia: 17.03.95
01-MANCELO RODRIGUES DA COSTA-11410781376
Dia: 20.03.95
01-DECALICE RODRIGUES FARIAS-2956581368
Dia: 23.03.95
01-MANCELO MARIANO PEREIRA COSTA-032479891317
de Rosario (Ma) p/ Ananindeua.

- Dia: 27.03.95
01-FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA FARIAS-10927291384
02-HIROMI CRISTINA ETÓ FARIAS-16756251384
03-RAIMUNDO NORATO REIS SANTANA-032476711309
de CURURUPU-(Ma) para Ananindeua.

- Dia: 28.03.95
01-DIOGENES MACARIO HILÁRIO-032480351309
de Quixada (ce) p/ Ananindeua.
Dia: 30.05.95
01-MAURO SERGIO NEVES ALVES-29212931368
Dia: 31.03.95
01-GENESIO ALVES DA SILVA-032481591341
de São Paulo -(SP) p/ Ananindeua.

E, para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio e de costume. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco.

Dra. MARIA FILOMENA BUARQUE CAMACHO.
Juíza da 4ª Zona Eleitoral.

EDITAL 18/95

Dra. MARIA FILOMENA BUARQUE CAMACHO, Juíza da 4ª Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere a lei... Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram SEGUNDA VIA de seus títulos os seguintes Eleitores:

- Dia: 09.03.95
01-JOSÉ THEOPHILO PINHEIRO DE MAGALHÃES-17195121384
Dia: 13.03.95
01-CARLOS AUGUSTO LOUREIRO-19049731309
02-COSME LUIZ DA CUNHA-23967311350
03-MARIA HELENA PINHEIRO16364811333
Dia: 14.03.95
01-DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA-22126451376
02-RAIMUNDO BORGES DOS REIS-17034351333
Dia: 15.03.95
01-AMELIA PINHEIRO DA ROCHA-17012561325
02-ANTONIO REGINALDO NUNES DA SILVA-23444491350







# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0669

CADERNO 2

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1995

ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.969

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Portaria nº 0786 de 23 de maio de 1995.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de algumas Unidades Administrativas desta Secretaria, trabalharem em regime de tempo integral.

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores relacionados em anexo, lotados no Órgão Central, a perceberem a Gratificação

de Tempo Integral, de acordo com o art. 137 da Lei nº 5.810/94, regulamentada através dos Decretos 2538 e 2608/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 23 de maio de 1995.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0050137-5

### A N E X O

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

- Carlos Alberto Pereira de Jesus
- José Fernando Martini Bastos
- Ilka da Silva Nascimento
- Lucileide Miranda Machado
- DAD/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
- Rosimeire do Socorro da Neves Nogueira
- Odaléa Freitas Neves
- Vera do Socorro Nascimento Pinho
- Maria de Fátima Loureiro Barros
- Ana Nilza da Silva Melo
- Neusa Maria Cardoso Moraes
- Vandá Leomira Souza Sales de Assis
- Laura Ribeiro Ramos
- Raymunda Santanna Amorás
- DAD/DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL
- José de Ribamar Santos Júnior
- Altemir Assunção Souza do Amaral
- João Batista Ribeiro Palhano
- Raimundo Nonato Cardoso
- Raimundo Nonato Benassuli
- José Maria Braga
- Horácio Fernandes Leite
- Antônio Raimundo de Araújo
- Aurora Rodrigues Bessa
- José Ricardo de Moraes

#### DAD/DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

- Rilton Haroldo Santos Regateiro
- Veralúcia Vasconcelos Conceição
- José Nazareno Silva do Vale
- Simone Cruz da Silva

#### DAD/DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS

- Maria de Nazaré Coutinho da Silva
- Sidney Marília de Sousa Lopes Cavalcante
- Oberdan Antônio Ferreira Fernandes
- Cilas dos Santos Souza
- Ailson Cordeiro Calilo
- Divaldo Verderosa dos Santos
- Inês do Socorro Rodrigues Machado
- Maria de Nazaré Marques Nunes
- Norma da Conceição Oliveira dos Santos

#### DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS

- Eliana de Oliveira Pinto
- Terezinha de Jesus Bery

#### DAIF/COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO

- Mirthes Inês de Jesus Lago Miranda
- Ana Lúcia Barros de Souza
- Luiz Carlos Cruz Bezerra
- Martha Maria dos Santos Barreira
- Nicelma Lúcia Lima de Oliveira

#### DAIF/CARR/DIVISÃO DE CONTROLE E RESULTADOS

- Gleicymar Rodrigues Motta
- Ricardo Antunes Azevedo
- Milene Lima Souza
- Alcides Pantoja da Silva
- Ana Cláudia Araújo de Assis
- Rosângela Rodrigues Pimentel
- Maria das Mercês de Sousa Oliveira

#### DAIF/COORDENADORIA DE INFORMÁTICA

- Celso Castro Gomes
- Sônia das Graças Caldas dos Santos

#### DAIF/COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

- Lislene do Socorro Lisboa Rodrigues
- Dilcilene Maria Torres Holles
- Márcia Helena Brito da Silva
- Alaci Lima dos Santos
- Marilúcia de Almeida e Silva
- Raimundo Almada
- Claudete Pinto de Souza

#### DPI/COORDENADORIA DE PROCEDIMENTOS FISCAIS

- Ivone do Socorro Peçanha Bessa

#### DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

- Lídia Nazareth da Silva Ferraz

#### DAIF/CIEF/DIVISÃO DE CADASTRO/JUCEPA

- Doralice Maria Peniche Pinheiro
- Edson Ubiratan Silva Parente
- Raimundo Ferreira Mendes
- Tereza Cleonice Santos Carneiro

#### DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA

#### ESTADUAL - 17ª REGIÃO FISCAL

- Leny do Socorro Oliveira de Amorim
- RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO  
DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER POR FG/DAS.

Portaria nº 0726, de 12/05/95  
Nome do servidor: FABIANO DE CRISTO CRUZ  
Matrícula nº 0048690-010  
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe da Divisão Regional de Fiscalização da 16ª RF.  
Nível de FG: Símbolo FG-3  
Processo nº 01154/95. CP95/0050055-5

Portaria nº 0728, de 12/05/95

Nome do servidor: MARIZA PINHEIRO MENDES  
Matrícula nº 0050687-011  
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe da Divisão Regional de Arrecadação da 16ª RF.  
Nível de FG: Símbolo FG-3  
Processo nº 01154/95. CP95/0050057-4

Portaria nº 0729, de 12/05/95

Nome do servidor: MARIA DO PERPETUO SOCORRO JESUS DE SOUZA  
Matrícula nº 0050440-014  
Cargo/Função/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização/ Chefe da Divisão Regional de Administração da 16ª RF.  
Nível de FG: Símbolo FG-3  
Processo nº 01154/95. CP95/0050073-5

Portaria nº 0731, de 12/05/95

Nome do servidor: CLOVIS TADEU DOS SANTOS BECKMANN  
Matrícula nº 0048330-015  
Cargo/Função/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização/ Chefe do Posto da Fazenda Estadual da Pratinha da 16ª RF.  
Nível de FG: Símbolo FG-2  
Processo nº 01154/95. CP95/0050081-7

Portaria nº 0764, de 16/05/95

Nome do servidor: JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE MIRANDA  
Matrícula nº 5097401-019  
Cargo/Função/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização/ Chefe da Agência da Fazenda Estadual em São João do Araguaia da 3ª RF.  
Nível de FG: Símbolo FG-3  
Ofício nº 079/95 - 3ª RF. CP95/0050082-2

Portaria nº 0773, de 19/05/95

Nome do servidor: REGINALDO CHAAR  
Matrícula nº 5126072-016  
Cargo/Função/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização/ Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da 7ª RF.  
Nível de FG: Símbolo FG-3.  
Ofício nº 030/95 - Gab. Del. - 7ª RF. CP95/0050097-3

Portaria nº 0777, de 19/05/95

Nome do servidor: RAIMUNDO NONATO COLARES CAMARGO  
Matrícula nº 0046213-010  
Cargo/Função/Lotação: Agente Tributário/Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais da 8ª RF.  
Nível de FG: Símbolo FG-3  
Processo nº 02915/95. CP95/0050105-3

Portaria nº 0778, de 19/05/95

Nome do servidor: LUIZ MONTEIRO RIBEIRO  
Matrícula nº 5128110-027  
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 7ª RF.  
Nível de FG: Símbolo FG-3  
CP95/0050142-3

#### DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria nº 0727, de 12/05/95

Nome do servidor: ALCIREIA MAGALHÃES BARBOSA  
Matrícula nº 0045551-012  
Cargo/Função/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização/ Chefe da Divisão Regional de Arrecadação da 16ª RF.  
Tipo de Gratificação: FG-3  
Processo nº 01154/95. CP95/0050055-3

Portaria nº 0730, de 12/05/95

Nome do servidor: JORDI LUIZ LOPEZ SOARES  
Matrícula nº 5128404-018  
Cargo/Função/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização/ Chefe do Posto da Fazenda Estadual da Pratinha da 16ª RF.  
Tipo de Gratificação: FG-2  
Processo nº 01154/95. CP95/0050074-4

Portaria nº 0772, de 19/05/95

Nome do servidor: MARIA ODINEIDE BESSA RIBEIRO  
Matrícula nº 5097215-013  
Cargo/Função/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização/ Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da 7ª RF.  
Tipo de Gratificação: FG-3  
Ofício nº 030/95 - Gab. Del. - 7ª RF. CP95/0050082-5

Portaria nº 0776, de 19/05/95  
 Nome do servidor: MARIO SERGIO MATOS GIUSTI  
 Matrícula nº 2056712-018  
 Cargo/Função/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização/ Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais da BRFF. Tipo de Gratificação: FG-3  
 Processo nº 02916/95. CP95/0050393-5

**TORNAR SEM EFEITO**

Portaria nº 0774, de 19/05/95  
 Tornar sem efeito a Portaria nº 0250 de 02/03/95, publicada no DOE nº 27.914 de 03/03/95. CP95/0050953-2

Portaria nº 0775, de 19/05/95  
 Tornar sem efeito as Portarias nºs 0442 de 07/04/95, publicada no DOE nº 27.941 de 11/04/95 e 0677 de 08/05/95, publicada no DOE nº 27.960 de 11/05/95. CP95/0050050-7

**COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR**

Portaria 0774, de 19/05/95  
 Designar os servidores FERNANDO AUGUSTO BARATA FILHO, Agente Tributário, matrícula nº 5132460-013, CARLOS AUGUSTO FREDERICO BARTIN DE MELLO, Contador, matrícula nº 0049778-015 e JANE DO SOCORRO CARNEIRO GOMES, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula nº 5128200-018.  
 Nome do Presidente: FERNANDO AUGUSTO BARATA FILHO  
 Motivo: a fim de apurar os fatos relacionados no Processo nº 05234/94.  
 Processo nº 01705/95. CP95/0050059-3

**SINDICANCIA**

Portaria nº 0775, de 19/05/95  
 Designar os servidores NAZARE MARIA SA DE AZEVEDO, Consultor Jurídico, matrícula nº 5190851-027, HILARIO JOSE FREITAS BORGES, Agente Administrativo, matrícula nº 0123269-012 e MARI VONE AMORIM VAZ, Datilógrafo, matrícula nº 5206847-019.  
 Nome do Presidente: NAZARE MARIA SA DE AZEVEDO  
 Motivo: a fim de apurar os fatos relacionados na solicitação datada de 18/04/95. CP95/0050057-1

**REMOÇÃO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADES**

Portaria nº 0728, de 12/05/95  
 Nome do servidor: MARIZA PINHEIRO MENDES  
 Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 16ª RF.  
 Local de remoção: 15ª RF.  
 Processo nº 01154/95 CP95/0050075-2

Portaria nº 0729, de 12/05/95  
 Nome do servidor: MARIA DO PERPETUO SOCORRO JESUS DE SOUZA  
 Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização da 16ª RF.  
 Local de remoção: 15ª RF.  
 Processo nº 01154/95 CP95/0050091-5

Portaria nº 0731, de 12/05/95  
 Nome do servidor: CLOVIS TADEU DOS SANTOS BECKMANN  
 Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização da 16ª RF.  
 Local de remoção: 15ª RF.  
 Processo nº 01154/95. CP95/0050083-3

**RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E R R A T A**

Fica retificado na Portaria nº 627, de 12/05/95, publicada no DOE nº 27.967, de 23/05/95:  
 Onde se lê: Nome do servidor: LUIZ GUILHERME DUARTE MAFFA  
 Lê-se: LUIZ GUILHERME DUARTE MAFFRA CP95/0050091-4

**REMOÇÃO DE SERVIDORES ENTRE UNIDADES**

Portaria nº 629, de 12/05/95  
 Nome do servidor: REINALDO RODRIGUES MARVAO  
 Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização da 2ª RF.  
 Local de remoção: 9ª RF.  
 Requerimento do servidor datado de 10/05/95. CP95/0050076-0

Portaria nº 630, de 12/05/95  
 Nome do servidor: MARCOS RODRIGUES DE MATOS  
 Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 9ª RF.  
 Local de remoção: Gabinete do Secretário  
 Processo nº 02977/95. CP95/0050060-4

Portaria nº 631, de 12/05/95  
 Nome do servidor: ELIEZER PINHEIRO FILHO  
 Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 15ª RF.  
 Local de remoção: 16ª RF.  
 Processo nº 03008/95. CP95/0050052-3

Portaria nº 632, de 12/05/95  
 Nome do servidor: INACIO ABDON DA COSTA  
 Cargo/Lotação: Auxiliar de Administração da 9ª RF.  
 Local de remoção: 1ª RF.  
 Processo nº 02988/95. CP95/0050084-1

Portaria nº 633, de 12/05/95  
 Nome do servidor: DEUSDETH ANTONIO CORREA PANTOJA  
 Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 1ª RF.  
 Local de remoção: Diretoria de Fiscalização  
 Requerimento do servidor datado de 09/05/95. CP95/0050092-2

Portaria nº 634, de 12/05/95  
 Nome do servidor: RENATA VIEGAS PAULO  
 Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da Coordenadoria de Programação Fiscal/DFI.  
 Local de remoção: 1ª RF.  
 Processo nº 02727/95. CP95/0050095-1

Portaria nº 635, de 12/05/95  
 Nome do servidor: BENEDITO AUGUSTO BANDEIRA FERREIRA  
 Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 3ª RF.  
 Local de remoção: 13ª RF.  
 Processo nº 02587/95 CP95/0050099-0

Portaria nº 636, de 12/05/95  
 Nome do servidor: RUI DE CARVALHO  
 Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 1ª RF.  
 Local de remoção: 9ª RF.  
 Processo nº 02585/95. CP95/0050100-7

Portaria nº 637, de 12/05/95  
 Nome do servidor: MARIO DOS SANTOS  
 Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 2ª RF.  
 Local de remoção: 15ª RF.  
 Processo nº 02528/95 CP95/0050113-3

Portaria nº 641, de 12/05/95  
 Nome do servidor: JOSE ANTONIO RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 2ª RF.  
 Local de remoção: 15ª RF.  
 Requerimento do servidor datado de 10/05/95. CP95/0050121-3

Portaria nº 642, de 12/05/95  
 Nome do servidor: RAFAEL PINHEIRO PANTOJA  
 Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico da 8ª RF.  
 Local de remoção: 1ª RF.  
 Processo nº 02796/95. CP95/0050105-6

**Extrato de Termo Aditivo**

Nº Termo Aditivo: Quinto Termo Aditivo  
 Contrato Originário: S/Nº  
 Partes: Estado do Pará, através da SEFA e José Valmir de Oliveira Rodrigues  
 Objeto: Alteração do valor locatício do imóvel situado à Rua Lameira Bitencourt s/nº - Ourem - Pa.  
 Valor: R\$140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)  
 Dotação Orçamentária: 17.101.0308021.2521.3132.11.100  
 Foro: Belém  
 Data: 15.05.95  
 Ordenador Responsável: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO CP95/0050114-7

Nº Termo Aditivo: Quinto Termo Aditivo  
 Contrato Originário: S/Nº  
 Partes: Estado do Pará, através da SEFA e MARIA ARLETE DE OLIVEIRA  
 Objeto: Alteração do valor locatício do imóvel situado à Trav. Marçílio Dias nº 379, Vila de Sta. Luzia Km 47 BR 316 Ourem-Pa.  
 Valor: R\$140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)  
 Dotação Orçamentária: 17.101.0308021.2521.3132.11.100  
 Foro: Belém  
 Data: 15.05.95  
 Ordenador Responsável: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO CP95/0050107-4

Nº Termo Aditivo: Quinto Termo Aditivo  
 Contrato Originário: S/Nº  
 Partes: Estado do Pará, através da SEFA e ALAMIR DE JESUS DA PAZ MARINHO  
 Objeto: Alteração do valor locatício do imóvel situado à Rua Sebastião de Freitas, nº 1500 - Capanema-Pa.  
 Valor: R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)  
 Dotação Orçamentária: 17.101.0308021.2521.3132.11.100  
 Foro: Belém  
 Data: 15.05.95  
 Ordenador Responsável: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO CP95/0050122-3

Nº Termo Aditivo: Sétimo Termo Aditivo  
 Contrato Originário: S/Nº  
 Partes: Estado do Pará, através da SEFA e CARMEM BULHOSA  
 Objeto: Alteração do valor locatício do imóvel situado à Rua B. Pedro II S/Nº - Município de Ponta de Pedras-Pa. e retificar as ementas do quarto e quinto Termos Aditivos ao Contrato, passando a vigor como quinto e sexto Termos Aditivos ao Contrato.  
 Valor: R\$270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)  
 Dotação Orçamentária: 17.101.0308021.2521.3132.11.100  
 Foro: Belém  
 Data: 15.05.95  
 Ordenador Responsável: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO CP95/0050115-5

Extrato de Termo Aditivo  
 Nº Termo Aditivo: Quinto Termo Aditivo  
 Contrato Originário: S/Nº  
 Partes: Estado do Pará, através da SEFA e ROSÁ LIA CUNHA BRITO MORAES  
 Objeto: Alteração do valor locatício do imóvel situado à Av. Presidente Kennedy, s/nº - Centro-Augusto Corrêa - Pa. e retificar a ementa do quinto Termo Aditivo ao Contrato, passando a vigor como quarto Termo Aditivo ao Contrato.  
 Valor: R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS)  
 Dotação Orçamentária: 17.101.0308021.2521.3132.11.100  
 Foro: Belém  
 Data: 15.05.95  
 Ordenador Responsável: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO CP95/0050123-5

Extrato Contratual  
 Contrato nº 028/95/SEFA  
 Partes: Estado do Pará, através da SEFA e ALVARO AGOSTINI GOMES  
 Objeto: Locação do imóvel situado à Av. Dionísio Bentes S/Nº na Zona Urbana de Quatro Bocas, município de Tomé-Açu.  
 Vigência: De 15.05.95 à 31.12.95  
 Valor: R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS)  
 Dotação Orçamentária: 17.101.03080212521.3132.11.100  
 Foro: Belém  
 Data: 15.05.95  
 Ordenador Responsável: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO CP95/0050130-7

**A U T O R I Z A Ç Ã O**

Autorizo a contratação da pessoa jurídica denominada Amazon Systems Comercial Ltda., para prestação de serviços técnicos, com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, nos termos do respectivo processo.  
 Belém, 19 de maio de 1995  
 FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
 Secretário de Estado da Fazenda  
 CP95/0050127-5

(Fat. nº 240, Reg. nº 240, Dia: 24/05/95)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**RESUMO DE PORTARIA**

- Port. 0437/12.05.95 Remover a contar de 27.04.95, a servidora SILVIA REGINA KLAUTAU DE ARAUJO GOMES, Administrador, do Departamento de Administração de Serviços, para o Gabinete, com 40 horas semanais. CP95/0050116-3
- Port. 0438/12.05.95 Remover a pedido a contar de 02.05.95 o servidor JOAO DIAS GONCALVES, Agente de Portaria, da Unidade Mista Limoeiro do Ajuru, para a Divisão de Comunicação, com 40 horas semanais. CP95/0050124-4
- Port. 0439/12.05.95 Remover por necessidade de serviços a contar de 02.05.95, a servidora LILIA LENA MARTINS LEAL, Médico, da URE Presidente Vargas, para a URE Dr. Marcelo Candia, com 30 horas semanais. CP95/0050131-7
- Port. 0440/12.05.95 Remover a pedido a contar de 05.04.95, o servidor IVANOIR FERREIRA DE CASTRO LU NA, Técnico na Área de Saúde Pública, do Departamento de Meio Ambiente, para a Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos/DVS, com 40 horas semanais. CP95/0050133-4
- Port. 0452/12.05.95 Remover por necessidade de serviços, a contar de 06.04.95, a servidora ANA MARIA PEREIRA DA SILVA, Datilógrafo, do Departamento de Recursos Humanos, para a Divisão de Comunicação/DAS com 30 horas semanais. CP95/0050133-2
- Port. 0453/12.05.95 Remover por necessidade de serviços, a contar de 09.03.95, a servidora DANIELE SANTOS CAVALEIRO DE MACEDO, Agente Administrativo, do Centro de Saúde Guanabara, para a URE Santarém, com 40 h. semanais. CP95/0050132-5
- Port. 0454/12.05.95 Remover a contar de 24.04.95, a servidora CELINA MACIEL DA SILVEIRA NEVES, Farmacêutica, do Centro de Saúde SETRAN, para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com 40 horas semanais. CP95/0050145-5
- Port. 0460/15.05.95 Remover, a contar de 15.03.95, a servidora INES IRENE PAMPLONA MOREIRA, Auxiliar de Saúde, da Unidade Mista Cachoeira do Arari, para a Unidade Mista Santa Cruz do Arari, com 40 horas semanais. CP95/0050145-7
- Port. 0463/15.05.95 Remover por necessidade de serviços, a contar de 19.04.95, o servidor DOMINGOS SA VIO CALCUCHEMAC DE ALENCAR FERNANDEZ, Médico, da Unidade Mista Marituba, para o Centro de Saúde Sate lite, com 40 horas semanais. CP95/0050147-3
- Port. 0345/12.05.95 Remover por necessidade de serviços, a contar de 08.05.95, a servidora ROSILENE CARDOSO SOBRAL, Auxiliar de Saúde, da Unidade de Reabilitação Psico-Social, para o Centro de Saúde Jurunas, com 40 horas semanais. CP95/0050154-5
- Port. 0456/12.05.95 Remover a pedido a contar de 08.05.95, a servidora MARIA IRANI DOS SANTOS VASCONCELOS, Agente de Saúde, do Centro de Saúde Jurunas, para a Unidade de Reabilitação Psico-Social, com 30 horas semanais. CP95/0050153-8

**E R R A T A**

Port. 0225/24.02.95 Cessar, a pedido, a contar de 24.01.95, os efeitos da Port. nº 2320/94, que designou, o servidor JOSÉ LUIZ DA SILVA, Médico, para responder pela Direção DAS-4, a contar de 24.03.94, do Departamento de Desenvolvimento e acompanhamento /DDASS.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.929/24.03.95.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Divisão de Controle de Cargos/DRH, em 23.05.95.in

*Helena Moura de Arruda*  
 LILIA HELENA MOURA DE ARRUDA  
 Chefe da DCC/DRH

CP95/0050151-7

(Fat. nº 241, Reg. nº 241, Dia: 24/05/95)

**HOSPITAL OPTR LOIOLA**

**RESUMO DE PORTARIAS**

- PORTARIA nº 113/95-DG, de 17.05.95.
- CONCEBER, LICENÇA PRÊMIO de 30(trinta) dias à servidora NILDA DA SILVA ABREU, para ser gozada no período de 02 a 31.05.95, referente ao TRIÊNIO de 10.02.84 a 09.02.87. CP95/0050162-7
- PORTARIA nº 114/95., 17.05.95.
- CONCEBER SUPRIMENTO DE FUNDOS, em nome de ELZA BARBOSA BRAGA, Assistente Social, responsável interinamente pela Divisão de Serviço Social, nos seguintes elementos de despesas: 3.1.3.2, no valor de R\$150,00(Cento e cinquenta reais), para fazer face as despesas do referido setor. Sendo o prazo de 45(quarenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento, para utilização do Suprimento de Fundos. O prazo para encaminhamento

da Prestação de Contas é de 15(quinze) dias após o período, sujeitando-se a Tomada de Contas, se não o fize no prazo determinando. CP95/0030155-4

**PORTARIA Nº 115/95-DG, de 17.05.95.**  
**CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, em nome de SANDRA REGINA DO SOCORRO PEREIRA ALVES, Chefe do Setor de Compras deste Hospital, nos seguintes elementos de despesas:** 3.1.2.0: R\$500,00(Quinhentos reais) e 3.1.3.2: R\$200,00 (Duzentos reais), para fazer face as despesas de pronto pagamento do referido setor. Sendo o prazo para utilização do Suprimento de Fundos de 45(quarenta e cinco) dias, e o prazo para a Prestação de Contas de 15(quinze) dias após o período. CP95/0030153-5

**PORTARIA Nº 116/95-DG, de 17.05.95.**  
**CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS a ELIZABETH SILVA SANTOS, Administradora, Chefe do Setor de Manutenção deste Hospital, nos seguintes elementos de despesas:** 3.1.2.0: R\$500,00(Quinhentos reais) e 3.1.3.2: R\$200,00(Duzentos reais), para fazer face as despesas de pronto pagamento do referido setor. Sendo o prazo para utilização do Suprimento de Fundos de 45(quarenta e cinco) dias, e o prazo para a Prestação de Contas de 15(quinze) dias após o período. CP95/0050171-6

**PORTARIA Nº 117/95-DG, de 17.05.95.**  
 LOTAR a partir de 03.04.95, a servidora AUREA HELYETE COMES RAMOS, Arquiteta, funcionária da Fundação Cultural do Município de Belém, na DIRETORIA ADMINISTRATIVA deste Hospital, com grau para o órgão de origem, conforme os termos do Ofício nº 300/95-CAPRES/FUMBEL. CP95/0050173-3

**PORTARIA Nº 0109/95-DG, de 22.05.95.**  
 DESIGNAR, Dr. LUIZ ABÍLIO DA SILVA DE OLIVEIRA; Dr. MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PINTO; Dr. ANA MARIA DE ALMEIDA SOUZA e Agente Administrativo ALCILENE MARIA PALHEIRA DE CARVALHO, para sob a Presidência do Primeiro comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurarem fato ocorrido no Centro Cirúrgico. CP95/0050169-4

Belém, 22.05.95  
 Dr. ARNANDO GAMA DA ROCHA  
 Diretor Geral do HCL

(Fat. nº 224, Reg. nº 224, Dia: 24/05/95)

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, pela CPL, comunica que foi interposto recurso por ROMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, no processo licitatório CONVITE Nº 046/95-CPL/SEDUC, pelo que tem o prazo do art. 109, § 3º, da lei nº 8.666/93 para impugná-lo.

Belém, 23 de maio de 1995.  
 A Comissão  
 CP95/0042480-0

## AVISO DE ADIAMENTO

Com relação ao EDITAL da TOMADA DE PREÇO nº 017/95, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.962 do dia 15.05.95, cuja objeto é MATERIAL PERMANENTE (MICROCOMPUTADOR), fica adiada para o dia 07.06.95 às 10:00 horas.

Belém, 23 de maio de 1995.  
 A Comissão  
 CP95/0042488-6

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 MODALIDADE: CONVITE Nº 035/95  
 FIRMA (VENCEDORA): A. A. COMERCIAL ÍTEM: 07 e 24.  
 FIRMA (VENCEDORA): ZALUSO ÍTEM: 03, 04, 05, 09, 13,  
 15, 18, 20, 21, 26 e 31.  
 FIRMA (VENCEDORA): EXCELSIOR ÍTEM: 02, 08, 11, 14,  
 19, 25 e 30.  
 FIRMA (VENCEDORA): PAPEL & CIA ÍTEM: 10, 12 e 29.  
 FIRMA (VENCEDORA): ASTRAL ÍTEM: 01, 16 e 17.  
 FIRMA (VENCEDORA): LAP. COMERCIAL ÍTEM: 06, 22, 23,  
 27 e 28.

PRESIDENTE: MARLY ROCHA MARTINS  
 Belém, 22 de maio de 1995.  
 CP95/0042477-7

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 013/95  
 FIRMA (VENCEDORA): FIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO  
 LTDA. ÍTEM: ÚNICO  
 PRESIDENTE: MARIA CELESTE ALVES LIMA

Belém, 22 de maio de 1995.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 014/95  
 FIRMA (VENCEDORA): FIS ÍTEM: ARROZ  
 FIRMA (VENCEDORA): BRS ÍTEM: MACARRÃO e ÓLEO.  
 PRESIDENTE: OLGA PARENTE SOUZA

Belém, 22 de maio de 1995. CP95/0042471-1

(Fat. nº 235, Reg. nº 235, Dia: 24/05/95)

**FÉRIAS**  
 Port.º 3729 de 10.05.95  
 Período: 03.07.95 a 16.07.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: ERC Cristo Redentor - Ananindeua

Port.º 3728 de 10.05.95 CP95/0042437-3  
 Período: 06.06.95 a 20.07.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: EE IG Brig. Fontenelle - Belém

Port.º 3738 de 10.05.95 CP95/0042495-9  
 Período: 03.07.95 a 01.08.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: EE IG Caldeira C. Branco - Belém

Port.º 3732 de 10.05.95 CP95/0042436-0  
 Período: 03.07.95 a 01.08.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: ERC Cristo Redentor - Ananindeua

Port.º 3733 de 10.05.95 CP95/0042478-9  
 Período: 03.07.95 a 01.08.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: ERC Cristo Redentor - Ananindeua

Port.º 3731 de 10.05.95 CP95/0042494-0  
 Período: 03.07.95 a 01.08.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: ERC Cristo Redentor - Ananindeua

Port.º 3744 de 10.05.95 CP95/0042496-7  
 Período: 03.07.95 a 01.08.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: EE Antonio B. Palácio - Ananindeua

Port.º 3737 de 10.05.95 CP95/0042504-1  
 Período: 03.07.95 a 01.08.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: EE IG Caldeira C. Branco - Belém

Port.º 3736 de 10.05.95 CP95/0042503-3  
 Período: 03.07.95 a 01.08.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: EE IG Caldeira C. Branco - Belém

Port.º 3735 de 10.05.95 CP95/0042511-4  
 Período: 03.07.95 a 01.08.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: EE IG Caldeira C. Branco - Belém

Port.º 3734 de 10.05.95 CP95/0042512-2  
 Período: 03.07.95 a 16.08.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: EE IG Caldeira C. Branco - Belém  
 CP95/0042520-3

Port.º 3601 de 09.05.95  
 Nome: Claudionor Palácio das Mercês  
 Mat: 5282411-015  
 Cargo/Lotação: Esc. Datilógrafo na EE IG Justo Chermont - Belém  
 Período: 18.01.95 a 27.01.95

Port.º 3602 de 09.05.95 CP95/0042473-3  
 Nome: Joana da Silva Rente  
 Mat: 0301876-010  
 Cargo/Lotação: Ag. de Portaria na EE IG Justo Chermont - Belém  
 Período: 13.01.95 a 13.03.95

Port.º 3603 de 09.05.95 CP95/0042479-9  
 Nome: Giancarlo Quadros dos Santos  
 Mat: 5324823-013  
 Cargo/Lotação: Vaga na EE Luiz Nun. Areiro - Ananindeua  
 Período: 16.01.95 a 30.01.95

Port.º 3604 de 09.05.95 CP95/0042463-0  
 Nome: Gasimário Gonçalves de Abreu  
 Mat: 0405370-015  
 Cargo/Lotação: Ag. de Portaria na ERC. Machado de Assis - Ananindeua.  
 Período: 26.12.94 a 24.01.95

Port.º 3605 de 12.05.95 CP95/0042462-2  
 Nome: Nagila Batista do Nascimento  
 Mat: 0357588-010  
 Cargo/Lotação: Profª na EE IG Anibal Duarte - Belém  
 Período: 05.01.95 a 14.01.95

Port.º 3606 de 09.05.95 CP95/0042456-8  
 Nome: Dausimar Lima Barata  
 Mat: 5443156-017  
 Cargo/Lotação: Esc. Datilógrafo na EE IG Grão Pará no Município de Tucuruí  
 Período: 28.12.94 a 11.01.95

LICENÇA SAÚDE PROLONGAÇÃO CP95/0042455-3  
 Port.º 3689 de 10.05.95  
 Nome: Maria Zerita Santana Naiff Furtado  
 Mat: 5369924-013  
 Cargo/Lotação: Esc. Datilógrafo na ERC. Movimento de Poas. da Mulher - MUFROM - Belém  
 Período: 12.01.95 a 11.04.95 CP95/0042443-7

Port.º Col.º 3747 de 10.05.95  
 Período: 03.08.95 a 01.08.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: EE IG Amiloar A. Tupiassu - Belém

Port.º Col.º 3745 de 10.05.95 CP95/0042447-9  
 Período: 03.07.95 a 16.08.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: EE IG Amiloar A. Tupiassu - Belém

Port.º Col.º 3746 de 10.05.95 CP95/0042437-8  
 Período: 03.07.95 a 01.08.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: EE IG Amiloar A. Tupiassu - Belém

Port.º Col.º 3766 de 11.05.95 CP95/0042440-1  
 Período: 03.07.95 a 01.08.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: EE IG D. Pedro I - Belém

Port.º Col.º 3765 de 11.05.95 CP95/0042433-0  
 Período: 03.07.95 a 01.08.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: EE IG D. Pedro I - Belém

Port.º Col.º 3767 de 11.05.95 CP95/0042431-2  
 Período: 03.07.95 a 01.08.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: EE IG D. Pedro I - Belém

Port.º 3764 de 11.05.95 CP95/0042454-1  
 Período: 03.07.95 a 01.08.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: EE IG D. Pedro I - Belém

Port.º 3845 de 16.05.95 CP95/0042432-0  
 Período: 02.10.95 a 31.10.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: Depto. de Apoio Operacional - Belém

Port.º 3844 de 16.05.95 CP95/0042424-0  
 Período: 01.06.95 a 30.06.95  
 Ano: 1994  
 Unidade: Depto. de Apoio Operacional - Belém

Port.º Col.º 3758 de 10.05.95 CP95/0042423-1  
 Período: 03.07.95 a 01.08.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: EE IG Vereador G. Duarte - Belém  
 CP95/0042446-0

Port.º Col.º 3760 de 10.05.95  
 Período: 03.07.95 a 01.08.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: EE IG Vereador G. Duarte - Belém

Port.º Col.º 3761 de 10.05.95 CP95/0042430-4  
 Período: 03.07.95 a 01.08.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: EE IG Vereador G. Duarte - Belém

Port.º Col.º 3762 de 10.05.95 CP95/0042422-3  
 Período: 03.07.95 a 01.08.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: EE IG Vereador G. Duarte - Belém

Port.º 3702 de 10.05.95 CP95/0042415-0  
 Período: 29.09.95 a 12.11.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: EE IG Marluce P. Ferreira - Belém

LICENÇA SAÚDE CP95/0042416-9  
 Port.º 3595 de 09.05.95  
 Nome: João Luiz Monteiro Rodrigues.  
 Mat: 0654329-019  
 Cargo/Lotação: Profª na EE IG Hilda Vieira-Belém  
 Período: 09.01.95 a 07.02.95

Port.º 3597 de 09.05.95 CP95/0042408-8  
 Nome: Baímunda Paiva da Silva.  
 Mat: 0394491-010  
 Cargo/Lotação: Ag. de Portaria EE IG Renato Franco - Belém  
 Período: 18.01.95 a 01.02.95

Port.º 3599 de 09.05.95 CP95/0042407-0  
 Nome: Maria de Báltima Pacheco Wanz  
 Mat: 0389471-017  
 Cargo/Lotação: Profª na EE IG Inglês de Souza - Belém  
 Período: 11.01.95 a 15.01.95

Port.º 3600 de 09.05.95 CP95/0042400-2  
 Nome: Elza Silva César  
 Mat: 0306312-018  
 Cargo/Lotação: Profª AD-2 na EE IG Helena Guilhon Ananindeua  
 CP95/0042384-7

Port.º 3690 de 10.05.95  
 Nome: Ivone Nonat Carvalho Pinheiro  
 Mat: 0784362-012  
 Cargo/Lotação: Profª na ERC. Machado de Assis-Belém  
 Período: 04.01.95 a 23.01.95  
 CP95/0042384-7

Port. nº 3691 de 10.05.95.  
 Nome: Hélio Pimental de Assunção  
 Mat: 6320534-012  
 Cargo/Lotação: Prof. na ERC. N.SRA do Carmo - Icoá  
 raol  
 Período: 19.12.94 a 16.02.95

LICENÇA ASSISTÊNCIA CP95/0042392-8  
 Port. nº 3727 de 10.05.95  
 Mat: 0394084-014  
 Cargo/Lotação: Ag. de Portaria na EE 1G Renato  
 Franco - Belém  
 Período: 24.01.95 a 09.02.95

LICENÇA ESPECIAL CP95/0042414-2  
 Port. nº 3379 de 03.05.95  
 Nº de dias: 060  
 Nome: Maria Léa Barros Braga  
 Mat: 0308854-014  
 Cargo/Lotação: Ag. de Portaria na Div. de Registro  
 de Movimento de Pessoal - Belém  
 Período: 10.05.95 a 08.07.95  
 Triênio: 01.06.89 a 31.05.92

DISPENSA DE FUNÇÃO CP95/0042375-8  
 Port. nº 3776 de 12.05.95  
 Nome: Dulce Helena Luz Damasceno  
 Mat: 6021530-010  
 Cargo/Lotação: Professor na ERC Centro Educ. Cônego  
 Batista Campos - Ananindeua  
 Tipo de gratificação: GD 1 (Vice Diretor)  
 Port. de designação: 9094 de 27.07.94

Port. nº 1773 de 11.04.95 CP95/0042333-9  
 Nome: Sônia Maria Fecury Castelo Branco  
 Mat: 0314196/011  
 Cargo/Lotação: Professor na Escola Celina Anglada -  
 Belém  
 Tipo de gratificação: GD 2 (Diretor)  
 Port. de designação: 4519 de 12.05.95

LICENÇA ESPECIAL CP95/0042391-0  
 Port. nº 3698 de 10.05.95  
 Nº de dias: 060  
 Nome: Maria das Graças Souza Saraiva  
 Mat: 0392545-014  
 Cargo/Lotação: Servente na EE Maria B. Araújo - Be-  
 lém  
 Período: 02.05.95 a 30.06.95  
 Triênio: 18.03.90 a 17.03.93

LICENÇA MATERNIDADE CP95/0042406-1  
 Port. nº 3703 de 10.05.95  
 Nome: Ely do Socorro Erabo Dantas  
 Mat: 5377765-010  
 Cargo/Lotação: Ag. Administrativo na EE 1G Maria  
 Luiza Vela Alves - Belém  
 Período: 03.01.95 a 02.05.95

FÉRIAS CP95/0042374-0  
 Port. nº 3067 de 25.04.95  
 Período: 25.04.95 a 24.05.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: C.E.P. Prof. Zulima Vergolino Dias - Ana-  
 nindeua

LICENÇA SAÚDE - PROROGAÇÃO CP95/0042392-0  
 Port. nº 3069 de 25.04.95  
 Nome: Conceição dos Santos Sales  
 Mat: 0389998-017  
 Cargo/Lotação: Prof.ª na EE 1G Prof. Anésia - Belém  
 Período: 11.03.95 a 09.04.95

Port. nº 3110 de 27.04.95 CP95/0042390-1  
 Nome: Jocilmo Azevedo Botelho  
 Mat: 0238481-012  
 Cargo/Lotação: Escr. Datilóg. na EE 1G Vilhena Alves  
 Belém  
 Período: 06.03.95 a 20.03.95 CP95/0042398-7

Port. nº 3111 de 27.04.95  
 Nome: Leonor Pena da Silva  
 Mat: 0300837-017  
 Cargo/Lotação: Ag. Administrativo na EE 1G Rui Bar-  
 bosa - Belém  
 Período: 04.03.95 a 02.05.95 CP95/0042373-1

Port. nº 3112 de 27.04.95  
 Nome: Graçilda Tenório de Moraes  
 Mat: 5369762-018  
 Cargo/Lotação: Servente na EE 1G Stélio Maroja  
 Belém - Período: 15.03.95 a 13.09.95

DEPARTAMENTO DE PESSOAL CP95/0042391-2  
 PORTARIAS DIVERSAS

DESIGNAR

PORT. Nº 4021/95 de 18.05.95  
 NOME: MARLUCE VASCONCELOS DA SILVA  
 MATR: 0588563/012  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/7ª URE/MONTE ALEGRE  
 NÍVEL: GD-2 (DIRETOR)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 18.05.95, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO  
 CP95/0042393-8

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 4020/95 de 18.05.95  
 NOME: CLAUDIOBERTO LEVY MORAES CORRÊA  
 MATR: 0196223/012  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/7ª URE/MONTE ALEGRE  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD-2 (DIRETOR)  
 PORT. ANT. DE DESIG.: 537/92 de 13.01.92

PORT. Nº 3582/95 de 09.05.95 CP95/0042397-9  
 NOME: JAYNE EYRE MIGLIAT  
 MATR: 5530253/011  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CENTRO EDUCACIONAL BARÃO  
 DO RIO BRANCO/ITAITUBA  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: PG-3 (SECRETARIA)  
 PORT. ANT. DE DESIG.: 3037/94 de 18.03.94  
 CP95/0042405-3

(Fat. nº 228, Reg. nº 228, Dia: 24/05/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE  
 SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 040/95-GAB/SEC DE 15 DE MAIO DE 1995.  
 O Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA,  
 Secretário de Estado de Segurança Pública,  
 usando das atribuições que lhe são confe-  
 ridas por lei, e.....

CONSIDERANDO a necessidade de atender a letra "d" do item  
 II do artigo 113 do Regimento do Tribunal de  
 Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que esta Secretaria de Estado de Segurança  
 Pública está se reestruturando para melhor  
 acompanhar a execução do Orçamento em todos  
 os aspectos e fases de realização da Despesa,  
 bem como executar os demais procedimentos cor-  
 relatos com as funções de Auditoria Interna.

RESOLVE: I- Designar os servidores ALICE KINICO FUKU  
 SHIMA MURAKAMI, ROSANA MARIA RIBEIRO, IANA  
 BARCESSAT PINTO e PEDRO MONTEIRO DE PAIVA,  
 para, sob a Presidência do primeiro, compo-  
 rem a Comissão de Controle Interno, destina-  
 da a acompanhar a execução do Orçamento  
 desta Secretaria de Estado de Segurança Pú-  
 blica em todos os aspectos e fases de rea-  
 lização, desempenhar atividades de controle  
 e proteção ao seu patrimônio e executar pro-  
 cedimentos correlatos com as funções de  
 Auditoria Interna.

II- Determinar que a Presidente da Comissão de  
 Controle Interno desta Secretaria, tome as  
 providências necessárias para o imediato  
 início dos trabalhos, visando os prazos es-  
 tabelecidos pelo Tribunal de Contas do Esta-  
 do do Pará.

III- A Comissão realizará os seus trabalhos até  
 10/01/96 ou até a criação do Órgão de Con-  
 trole Interno na nova estrutura desta Secre-  
 taria de Estado.

IV- Para a realização dos trabalhos, será atri-  
 buída aos integrantes da Comissão, a  
 gratificação prevista no art. 139 da Lei Nº  
 5.810 de 24 de janeiro de 1994, que corresponde-  
 rá a 80% (oitenta) calculados sobre a remunera-  
 ção do servidor.

V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
 publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

CP95/0042413-4

(Fat. nº 229, Reg. nº 229, Dia: 24/05/95)

SECRETARIA DE ESTADO  
 DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

COMISSÃO DE SINDICANCIA  
 PROCESSO Nº 0621/95

ATO DE INSTALAÇÃO

Aos vinte e tres dias do mes de maio de hum mil  
 novecentos e noventa e cinco, presentes os

membros abaixo subscritos, instalou-se na sala  
 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado  
 da Cultura, no Prédio do Centur, 4º andar, a  
 Comissão de Sindicância, designada pela  
 Portaria nº 200 de 16/05/95 do Sr. Secretário  
 de Estado da Cultura/Superintendente da  
 Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", para  
 apurar o fato relatado no Processo nº 0621/95.  
 Belém(Pa), 23 de maio de 1995.  
 VALDIR MARTIRES COELHO  
 PRESIDENTE  
 BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO FILHO  
 MEMBRO  
 ROSANGELA FERNANDA DO NASCIMENTO LIMA  
 MEMBRO  
 CP95/0042421-5

COMISSÃO DE SINDICANCIA  
 PROCESSO Nº 0621/95

PORTARIA Nº 001 DE 23 DE MAIO DE 1995  
 A Presidente da Comissão de Sindicância  
 Administrativa, Processo nº 0621/95, no uso de  
 suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, a servidora DEUSA MARIA  
 DOS SANTOS BEZERRA, funcionária desta  
 Secretaria de Estado da Cultura/Fundação  
 Cultural do Pará Tancredo Neves, lotada na  
 Consultoria Jurídica, para exercer as funções  
 de Secretário "ad hoc" junto à Comissão de  
 Sindicância, ficando à disposição da mesma até  
 o encerramento dos trabalhos.  
 Belém, 23 de maio de 1995

VALDIR MARTIRES COELHO  
 Presidente

CP95/0042429-0

(Fat. nº 238, Reg. nº 238, Dia: 24/05/95)

LICENÇA SAÚDE  
 Port. nº 195 de 17 de maio de 1995  
 Laudo Médico nº 1988/95  
 Matrícula nº 0033057-016  
 Servidor: FELICILENA DE JESUS CORREA DA COSTA  
 Cargo: Contador  
 Período: 27.03.95 a 09.04.95  
 CP95/0042437-1

ASSISTIR PESSOA DA FAMILIA  
 Port. nº 196 de 17 de maio de 1995  
 Laudo Médico nº 2027/95  
 Servidor: SORAYA STELA CARVALHO BRAGA  
 Matrícula nº 0006394-019  
 Nº de dias: 07 (sete) dias  
 Período: 28.03.95 a 03.04.95  
 CP95/0042445-2

(Fat. nº 236, Reg. nº 236, Dia: 24/05/95)

LICENÇA ESPECIAL  
 Port. nº 204 de 18 de maio de 1995  
 Nº de dias: 30 (trinta) dias  
 Servidor: MARIA LECIR RODRIGUES DA SILVA  
 Matrícula nº 5134927-015  
 Cargo: Aux. Técnico  
 Período: 06.07 a 04.08.95  
 Triênio: 01.03.83 a 28.02.86  
 CP95/0042453-3

Port. nº 189 de 17 de maio de 1995  
 Nº de dias: 60 (sessenta) dias  
 Servidor: MARIA REGINA QUINTAS PEIXOTO  
 Matrícula nº 5085314-019  
 Cargo: Aux. Técnico  
 Período: 12.06.95 a 10.08.95  
 Quinquênio: 01.09.88 a 31.08.93  
 CP95/0042461-4

Port. nº 192 de 17 de maio de 1995  
 Nº de dias: 30 (trinta) dias  
 Servidor: JOSÉ RIBAMAR CHACON PINTO  
 Matrícula nº 2015757-010  
 Cargo: Téc. Cultural  
 Período: 30.06.95 a 29.07.95  
 Quinquênio: 01.04.87 a 31.03.92  
 CP95/0042469-3

LICENÇA SAÚDE  
 Port. nº 197 de 17 de maio de 1995  
 Laudo Médico nº 1936/95  
 Servidor: ODINEIRA CONCEIÇÃO CORREA ANDRADE  
 Matrícula: 5275261-016  
 Cargo: Recepcionista  
 Período: 20.03 a 23.03.95  
 CP95/0042477-2

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE  
 Port. nº 194 de 17 de maio de 1995  
 Laudo Médico nº 2044/95  
 Servidor: NIVIA TERTULIANA DA SILVA MOTTA  
 Matrícula nº 5432804-010  
 Cargo: Agente Administrativo  
 Período: 03.04.95 a 31.07.95  
 CP95/0042493-2

CESSÃO DE SERVIDOR  
 Port. nº 202 de 16 de maio de 1995  
 Servidor: SILVIA COUTINHO PROENÇA  
 Matrícula nº 5042879-020  
 Cargo: Técnico de Nível Superior  
 Local de Cessão: Fundação Curro Velho  
 Ônus: Fundação Curro Velho.  
 CP95/0042502-5

(Fat. nº 237, Reg. nº 237, Dia: 24/05/95)

# SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 001/95  
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS e Conselho Regional de Serviço Social - CRESS - 1ª Região.  
Objeto: Cooperaçao técnica na implantação de projetos de orientação e fiscalização junto à categoria.  
Vigência: 16.05.95 a 15.05.96  
Foro: Belém, capital do Estado do Pará.  
Data da Assinatura: 16.05.95

Belém, 18 de maio de 1995.

SULEIMA FRATIA PEGADO  
Secretária Adjunta

## EXTRATO DE TERMO DE DENONCIA

Partes: Seteps e Grupo para Valorização, Integração e Dignificação dos Doentes de Aids-PARAVIDA  
Objetivo: Denunciar a partir da data de assinatura deste Termo, as cláusulas e condições pactuadas através do Convênio nº 024/95, com alteração introduzida pelo Termo Aditivo de 23.12.94  
Data da Assinatura: 18.05.1995

Belém, 18 de maio de 1995.

SULEIMA FRATIA PEGADO  
Secretária Adjunta

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 005/95  
Modalidade de Licitação: C. Convite nº 009/95  
Partes: Seteps e Empresa Global Produtos e Serviços Ltda.  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica a serem executados em 39 (trinta e nove) aparelhos condicionadores / de ar, localizados na Sede e nas Unidades da Seteps.  
Vigência: 16.05.95 a 15.05.96  
Valor: R\$ 9.795,00 (nove mil setecentos e noventa e cinco reais), importando a despesa total do contrato.  
Dotação Orçamentária: 14.80.477.2207.3132.00  
Foro: Fórum Civil da Comarca de Belém, Estado do Pará.  
Data da Assinatura: 16.05.1995  
Ordenador de Despesa: Maria do Socorro França Gabriel

Belém, 18 de maio de 1995.

SULEIMA FRATIA PEGADO  
Secretária Adjunta

(Fat. nº 232, Reg. nº 232, Dia: 24/05/95)

PORTARIA Nº 0170/95-SETEPS, de 04.04.95 (Férias)  
Férias referente ao exercício de 1994/95.  
Nome: LIZETE MARIA ARAUJO SOUZA  
Período: 03.04 a 02.05.95  
Unidade: A disposição do Hospital Ofir Loinola

PORTARIA Nº 0171/95-SETEPS, de 04.04.95 (Férias)  
Férias referente ao exercício de 1993/94.  
Nome: ALDENOR FRANCISCO DA SILVA LARANJEIRA  
Período: 03.04 a 02.05.95  
Unidade: A disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado.

PORTARIA Nº 0195/95-SETEPS, de 17.04.95 (Férias)  
Férias referente ao exercício de 1994/95.  
Nome: ALMIR NELSON ARAUJO DE OLIVEIRA  
Período: 03.04 a 02.05.95  
Unidade: A disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0196/95-SETEPS, de 17.04.95 (Férias)  
Férias referente ao exercício de 1993/94.  
Nome: LAZILDA CONCEIÇÃO LOBATO REIS  
Período: 03.04 a 02.05.95  
Unidade: SINE/PARÁ

PORTARIA Nº 0197/95-SETEPS, de 17.04.95 (Férias)  
Férias referente ao exercício de 1994/95.  
Nome: VERÔNICA MARIA BARROS P. MARQUES  
Período: 03.04 a 02.05.95  
Unidade: A disposição da PUNPAPA.

PORTARIA Nº 0198/95-SETEPS, de 17.04.95 (Férias)  
Férias referente ao exercício de 1994/95.  
Nome: RAIMUNDO DE SOUZA TELES  
Período: 03.04 a 02.05.95  
Unidade: Creche Carlos Costa

PORTARIA Nº 0199/95-SETEPS, de 17.04.95 (Férias)  
Férias referente ao exercício de 1994/95.  
Nome: MARIA IVONE DE OLIVEIRA PEREIRA  
Período: 03.04 a 02.05.95  
Unidade: Creche Cremação

PORTARIA Nº 0200/95-SETEPS, de 17.04.95 (Férias)

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
ANTONIO LIMA CORRÊA	94/95	03.04 a 02.05.95
DEULIRES SOUTO PEREIRA	94/95	03.04 a 02.05.95
LAUCIDIA DE SOUZA CABRAL	94/95	03.04 a 02.05.95
MANOEL ANTONIO TAVARES	93/94	03.04 a 02.05.95
MARIA RAIMUNDA DE SOUZA FARO	94/95	03.04 a 02.05.95
SUELI DO SOCORRO SILE	94/95	03.04 a 02.05.95
CARLOS AUGUSTO B. CLAUDINO	92/93	03.04 a 02.05.95

Unidade: Casa do Anício Dom Macêdo Costa

PORTARIA Nº 0201/95-SETEPS, de 17.04.95 (Férias)  
Férias referente ao exercício de 1994/95.  
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO A. ANTUNES  
Período: 02.01 a 31.01.95  
Unidade: Creche Elcione Zehluth Barbalho

PORTARIA Nº 0175/95-SETEPS, de 05.04.95  
CESSAR, a partir de 13 de fevereiro de 1995, à disposição da servidora VERONICA MARIA BARROS PINTO MARQUES, Assistente Social, para a ASIPAG, concedida através da Portaria nº 1142/94-SETEPS.

PORTARIA Nº 0176/95-SETEPS, de 05.04.95  
I- Colocar à disposição da Fundação Papa João XXIII, com ônus para esta Secretaria de Estado, a servidora VERONICA MARIA BARROS PINTO MARQUES, Assistente Social, a partir de 10 de abril de 1995.

II- O Órgão requisitante assumirá o compromisso de encaminhar à SETEPS, mensalmente a frequência da servidora, para efeito de controle de pagamento do vencimento e registro funcional.

PORTARIA Nº 0211/95-SETEPS, de 17.04.95  
DISPENSAR, a pedido, OSVALDO AURINO SARATVA, servidor não efetivo, da função correspondente ao cargo de Setente, a contar de 01.04.95.

PORTARIA Nº 0237/95-SETEPS, de 18.04.95  
CESSAR, a partir de 08 de março de 1995, à disposição da servidora SILVANA DE FIGUEIREDO MATOS, Agente Administrativo, para a ASIPAG, concedida através da Portaria nº 057/94-SETEPS.

PORTARIA Nº 0238/95-SETEPS, de 18.04.95  
LOTAR, a partir de 08 de março de 1995, a servidora SILVANA DE FIGUEIREDO MATOS, Agente Administrativo, na Diretoria de Administração e Finanças/DRH.

PORTARIA Nº 0239/95-SETEPS, de 18.04.95  
CESSAR, a partir de 08 de março de 1995, à disposição da servidora KATIA REGINA SILVA SANTOS, Agente Administrativo, para a ASIPAG, concedida através da Portaria nº 057/94-SETEPS.

PORTARIA Nº 0240/95-SETEPS, de 18.04.95  
LOTAR, a partir de 08 de março de 1995, a servidora KATIA REGINA SILVA SANTOS, Agente Administrativo, na Diretoria de Administração e Finanças/DMP.

PORTARIA Nº 0241/95-SETEPS, de 18.04.95  
CESSAR, a partir de 26 de janeiro de 1995, à disposição da servidora ROSÁRIO DE MARIA DA COSTA FERREIRA, Auxiliar Técnico, para a ASIPAG, concedida através da Portaria nº 057/94-SETEPS.

PORTARIA Nº 0242/95-SETEPS, de 18.04.95  
LOTAR, a partir de 26 de janeiro de 1995, a servidora ROSÁRIO DE MARIA DA COSTA FERREIRA, Auxiliar Técnico, na Unidade Operacional Emergencial - Plantão Social da DCCIM.

PORTARIA Nº 0246/95-SETEPS, de 18.04.95  
CESSAR, a partir de 13 de fevereiro de 1995, à disposição da servidora DULCILEA FERREIRA ABREU, Assistente Social, para a ASIPAG, concedida através da Portaria nº 057/94-SETEPS.

PORTARIA Nº 0247/95-SETEPS, de 18.04.95  
LOTAR, a partir de 21 de fevereiro de 1995, a servidora DULCILEA FERREIRA ABREU, Assistente Social, na Diretoria de Assistência Básica/Coordenadoria de Projetos Especiais.

PORTARIA Nº 138/95-SETEPS, de 22.03.95 (COM. LICITAÇÃO)  
Nome e Cargo: JOMAR SOUZA FERREIRA LIMA, Coordenador de Segurança e Saúde do Trabalhador. ELERVAN MOREIRA LOPES, Engenheiro e ARLY NAZARE DA COSTA SILVA, Administradora.  
Motivo da Licitação: Carta Convite, para firmar contrato de vigilância, a fim de garantir segurança no imóvel onde funciona o Sistema Nacional de Emprego-SINE.

PORTARIA Nº 159/95-SETEPS, de 03.04.95 (FÉRIAS)  
Férias referentes aos exercícios de 1993/94 e 1994/95.

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
GETÚLIO TEIXEIRA DA SILVA	93/94	03.04 a 02.05.95
GRAÇA MARIA DA ROCHA CORREIA	93/94	03.04 a 02.05.95
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	94/95	03.04 a 02.05.95
JOSÉ AUGUSTO PAMPLONA DOS SANTOS	94/95	24.04 a 23.05.95
CÂNDIDO DA COSTA LOBO NETO	93/94	03.04 a 02.05.95
LAURA DE SOUZA OLIVEIRA	93/94	03.04 a 02.05.95

Unidade: SETEPS.

PORTARIA Nº 160/95-SETEPS, de 03.04.95 (FÉRIAS)  
Férias referentes aos exercícios de 1992/93, 1993/94 e 1994/95.

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
MARIA DA CONCEIÇÃO R. DE SOUZA	94/95	03.04 a 02.05.95
SILVIO PIRES MOREIRA	94/95	03.04 a 02.05.95
ERONDINA SANTOS BATISTA	92/93	10.04 a 09.05.95
MARIA DE NAZARÉ A. DE OLIVEIRA	93/94	03.04 a 02.05.95

Unidade: SETEPS.

PORTARIA Nº 161/95-SETEPS, de 03.04.95 (FÉRIAS)  
Férias referente ao exercício de 1994/95.  
Nome: ROSEIA DO SOCORRO DIAS ABREU  
Período: 04.04 a 03.05.95  
Unidade: Municipal Conveniada de Abaetetuba.

PORTARIA Nº 162/95-SETEPS, de 03.04.95 (FÉRIAS)  
Férias referente ao exercício de 1994/95.  
Nome: OCIRIA DE SOUZA FARIAS  
Período: 08.02 a 09.03.95  
Unidade: SETEPS

PORTARIA Nº 167/95-SETEPS, de 04.04.95 (FÉRIAS)  
Férias referente ao exercício de 1994/95.

NOME	PERÍODO DE GOZO
ALTAMIRA SALES DE SOUZA	03.04 a 02.05.95
TARCILA DA COSTA MORAES	03.04 a 02.05.95

Unidade: Municipal Conveniada de Maracá.

PORTARIA Nº 168/95-SETEPS, de 04.04.95 (FÉRIAS)  
Férias referente ao exercício de 1994/95.  
Nome: DULCE NAZARÉ DOS SANTOS  
Período: 03.04 a 02.05.95  
Unidade: Municipal Conveniada de Vigia.

PORTARIA Nº 169/95-SETEPS, de 04.04.95 (FÉRIAS)  
Férias referente ao exercício de 1994/95.  
Nome: GEOVÁ BARBOSA RIBEIRO  
Período: 03.04 a 02.05.95  
Unidade: Municipal de Terra Alta.

PORTARIA Nº 0202/95-SETEPS, de 17.04.95 (Férias)  
Férias referente ao exercício de 1994/95.  
Nome: HAMILTON ARAUJO  
Período: 03.04 a 02.05.95  
Unidade: SETEPS

PORTARIA Nº 0203/95-SETEPS, de 17.04.95 (Férias)  
Férias referente ao exercício de 1994/95.  
Nome: BALBINA DOS SANTOS MORAES  
Período: 03.04 a 02.05.95  
Unidade: Centro Social Jurunas

PORTARIA Nº 0204/95-SETEPS, de 17.04.95 (Férias)  
Férias referente ao exercício de 1994/95.  
Nome: NILDE MARIA FERNANDES R. DE SOUZA  
Período: 03.04 a 02.05.95  
Unidade: Lar da Providência

PORTARIA Nº 0205/95-SETEPS, de 17.04.95 (Férias)  
Férias referente ao exercício de 1994/95.

NOME	PERÍODO DE GOZO
ANTONIO DE JESUS C. DA COSTA	03.04 a 02.05.95
JOSÉ RAMOS CARRERA BRAGA	03.04 a 02.05.95
MARIVALDO RIBEIRO DA SILVA	03.04 a 02.05.95
MARIA CÉLIA DERECI S. FARIAS	03.04 a 02.05.95

Unidade: Centro Social da Marambaia

PORTARIA Nº 0206/95-SETEPS, de 17.04.95 (Férias)  
Férias referente ao exercício de 1994/95.  
Nome: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO  
Período: 03.04 a 02.05.95  
Unidade: Creche Marilda Nunes

PORTARIA Nº 0207/95-SETEPS, de 17.04.95 (Férias)  
Férias referente ao exercício de 1994/95.  
Nome: RAIMUNDA GOMES S. DA CONCEIÇÃO  
Período: 03.04 a 02.05.95  
Unidade: Centro Social Tucunduba

PORTARIA Nº 0208/95-SETEPS, de 17.04.95 (Férias)  
Férias referente ao exercício de 1993/94.  
Nome: ANTONIO MANOEL A. PAMPLONA JUNIOR  
Período: 03.04 a 02.05.95  
Unidade: Creche Cremação

PORTARIA Nº 0215/95-SETEPS, de 18.04.95 (Férias)  
Férias referente ao exercício de 1994/95.  
Nome: JOEL SILVA DOS SANTOS  
Período: 05.05 a 03.06.95  
Unidade: SINE/PARÁ

PORTARIA Nº 0216/95-SETEPS, de 18.04.95 (Férias)

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
MARLUCE SANTOS MORAES	93/94	02.05 a 31.05.95
LIGIA THAMAR FERREIRA DE ALMEIDA	94/95	02.05 a 31.05.95
MARTHA TAVARES PORTAL	94/95	02.05 a 31.05.95
WALDECIR PEREIRA RODRIGUES	94/95	02.05 a 31.05.95

Unidade: Centro Social Pedreira

PORTARIA Nº 0249/95-SETEPS, de 18.04.95  
CESSAR, a partir de 07 de março de 1995, à disposição da servidora MARIGLÓRIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA QUEIROZ, Assistente Social, para a ASIPAG, concedida através da Portaria nº 057/94-SETEPS.

PORTARIA Nº 0250/95-SETEPS, de 18.04.95  
LOTAR, a partir de 17 de março de 1995, a servidora MARIGLÓRIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA QUEIROZ, Assistente Social, na Diretoria de Assistência Básica/Coordenadoria de Educação Pelo Trabalho.

PORTARIA Nº 0251/95-SETEPS, de 18.04.95  
CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 1995, à disposição da servidora OCIDEA CARVALHO LOBATO, Contadora, para a ASIPAG, concedida através da Portaria nº 057/94-SETEPS.

PORTARIA Nº 0252/95-SETEPS, de 18.04.95  
LOTAR, a partir de 03 de fevereiro de 1995, a servidora OCIDEA CARVALHO LOBATO, Contadora, na Diretoria de Administração e Finanças/DEFIN.

PORTARIA Nº 0253/95-SETEPS, de 18.04.95  
CESSAR, a partir de 17 de março de 1995, à disposição do servidor JANARI LIMA RIBEIRO, Agente de Portaria, para a ASIPAG, concedida através da Portaria nº 057/94-SETEPS.

PORTARIA Nº 0254/95-SETEPS, de 18.04.95  
LOTAR, a partir de 17 de março de 1995, o servidor JANARI LIMA RIBEIRO, Agente de Portaria, na Unidade Operacional de Internamento - Casa do Anício Dom Macêdo Costa.

PORTARIA Nº 0255/95-SETEPS, de 18.04.95  
CESSAR, a partir de 09 de março de 1995, à disposição do servidor SEBASTIÃO DE SOUZA BORGES DO VALE, Agente de Portaria, para a ASIPAG, concedida através da Portaria nº 057/94-SETEPS.

PORTARIA Nº 256/95-SETEPS, de 18.04.95  
LOTAR, a partir de 14 de março de 1995, o servidor SEBASTIÃO DE SOUZA BORGES DO VALE, Agente de Portaria, no Sistema Nacional de Emprego-SINE/PARÁ.

PORTARIA Nº 0270/95-SETEPS, de 20.04.95  
CESSAR, a partir de 13 de fevereiro de 1995, à disposição da servidora GERCILA NAZARÉ AMORIM SILVA, Assistente Social, para a ASIPAG, concedida através da Portaria nº 057/94-SETEPS.

PORTARIA Nº 0271/95-SETEPS, de 20.04.95  
LOTAR, a partir de 21 de fevereiro de 1995, a servidora GERCILA NAZARÉ AMORIM SILVA, Assistente Social, na Unidade Operacional Emergencial - Albergue Domingos Zehluth.

PORTARIA Nº 0272/95-SETEPS, de 20.04.95  
CESSAR, a partir de 17 de março de 1995, à disposição da servidora MARIA DE FÁTIMA CASTRO CASTELO BRANCO, Agente Administrativo, para a ASIPAG, concedida através da Portaria nº 258/94-SETEPS.

(Fat. nº 227, Reg. nº 227, Dia: 24/05/95)



JUIZO DE DIREITO DA 14ª. VARA CÍVEL DA CAPITAL  
CARTÓRIO "SARMENTO" - 14º OFÍCIO CÍVEL

EDITAL DE PRAÇA (Prazo da Lei)

A DOUTORA MARTA INÊS ANTUNES LIMA, JUIZA DE DIREITO DA 14ª. VARA CÍVEL, PRIVATIVA DOS FEITOS DA FÁZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE PRAÇA virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 05 de Junho/95, às 10:00 horas, na FTERPA - FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ, à Praça do Operário s/n, irá a público pregão de venda e arrematação a quem mais oferecer sobre o valor da avaliação de R\$. 5.468,62, os bens penhorados para garantia da Ação de EXECUÇÃO que FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - FTERPA move contra BELL MODAS COM. REPRESENTAÇÕES LTDA, a saber: TRINTA e HUM Biquínis de marca, tamanho e padrão diversos; SETE - Maiôs, de marca, cores e padrão diversos; TRINTA e SETE - Bermudas, de marca, cores e padrão diversos; SEIS - Calças, cores e padrão diversos; VINTE - Sungas, de marca, tamanho e padrão diversos; QUATRO - Blusas de Cotton, marca e padrão diversos; UM - Sutiã, na cor preta, tamanho normal; TRÊS - Saias de Praia, marca, tamanho e padrão diversos; DEZ - Jaquetas, mangas compridas, marca, tamanho e padrão diversos; DEZ - Sapatos, na cor preta, para homem, solado de borracha; TRINTA e SEIS - Sandálias, tipo havaianas, marca, tamanho e padrão diversos; CINCOENTA e SETE - Cintos, de couro cru, marca e tamanho e padrão diversos; TRÊS - Blusas, de veludo, marca, tamanho e padrão diversos; DUAS - Camisas, para mulher, marca, tamanho e padrão diversos; UM - Macaquinho, marca e tamanho normal; UMA - Camiseta, marca e tamanho normal; UMA - Saia, tipo Jean, padrão e marca ignorada; DUAS - Mochilas, de nápa, padrão e marca diversas; VINTE e NOVE - Mochilas e Portachetes, marca, tamanho e tipo diversos; DOIS - Ventiladores de teto, alumínio, marca ignorada; DEZESSEIS - Peças de roupas para mulher, marca, padrão e tamanho diversos; CINCO e OITENTA - Bonês de marca, tamanho e padrão diversos; DEZESSEIS - Calças, tipo Jean, marca, tamanho e padrão diversos; DOIS - Porta Gelo, de isopor, pequenos, com revestimento; UM - Espelho, com moldura de alumínio, tamanho grande, com pequenos defeitos nos cantos. - QUEM pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer à hora, local e data designados a fim de dar seu lance ao Leiloeiro, que aceitará o igual ou maior que for dado acima do total. O ARREMATANTE pagará à Banca o valor de sua arrematação e demais despesas dela decorrentes. SE naquele dia os bens não encontrarem arrematante à hora a LEILÃO no dia 28 de Junho/95, às 10:00 horas, no mesmo local, quando então serão vendidos pelo preço encontrado, desde que não seja considerado preço vil. E PARA que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, no caso de Fica desde já INTIMADO o Requerido, no caso de não ser encontrado para intimação pessoal. Dado em Belém, aos 18 dias do mês de Maio de 1995. - Eu, *Marta Inês Antunes Lima*, Escrevente Juramentada do Cartório do 14º Ofício Cível, subscrevi.

MARTA INÊS ANTUNES LIMA  
Juíza de Direito

EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 002/95  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 004/CPL/95  
PARTES: FTERPA e BRS ADMINISTRADORA SEGUROS LTDA.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS  
VIGÊNCIA: 16.05.95 a 15.11.95 (SEIS MESES)  
VALOR: R\$ 23.520,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
ATIVIDADE: 16070214.328  
NATUREZA DA DESPESA: 3132.00  
FORTE: 12.202  
FORO: BELÉM  
DATA DE ASSINATURA: 16.05.95  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA  
(PRESIDENTE DA FTERPA)

(Fat. nº 243, Reg. nº 243, Dia: 24/05/95)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portaria: nº 0282/95 de 17 de maio de 1995  
Assunto: CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
CONCEDER a servidora MARIA GORETH NASCIMENTO LEMOS DA SILVA, matrícula nº 0369004-023, ocupante do cargo de Prof. Colaborador, lotado no Pólo de Conceição do Araguaia-Curso de Pedagogia,

gogia, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07.03.95 a 21.03.95, de acordo com o Art. 81, da Lei 5.810, de 24.01.94. CP 95/0050185-5

Portaria: nº 0072/95 de 25 de janeiro de 1995

Assunto: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

AVERBAR, para efeito do disposto no Art. nº 70 da Lei 5.810, de 24.01.94 em favor de CLAUDETE RAMOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Prof. Adj. IV-40h., o tempo de 1.810 dias, ou seja, 04 anos, onze meses e 20 dias, prestados à SEDUC, no período de 17.03.71 a 29.02.76, conforme Proc. nº 1206 de 02.09.94 CP 95/0059177-5

(Fat. nº 226, Reg. nº 226, Dia: 24/05/95)

Retificação do Termo Aditivo: 04/95  
Contrato Originário: S/N, de 19.02.94

Partes: Universidade do Estado do Pará-UEPA e Fiel Vigilância e Transportes de Valores LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância pelo contratado a contratante, nos seguintes prédios:

- 01- Prédio Sede da Reitoria da UEPA - Rua do Una-156. 01 posto de 12 horas noturnas de segundas às sextas-feiras, e de 24 horas, nos sábados, domingos, feriados e dias facultados.
- 02- Campus I - Rua Djalma Durra s/n 01 posto de 12 horas noturnas de segundas às sextas-feiras, e de 24 horas, nos sábados, domingos, feriados e dias facultados.
- 03- Campus II - Rua Perebebuí, nº 2623 02 postos de 12 horas noturnas, de segundas às sextas-feiras, e de 24 horas, nos sábados, domingos, feriados e dias facultados.

Vigência: O presente Termo Aditivo vigorará até o final do exercício, sendo contada a partir da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 85.971,23  
Fica retificado o extrato publicado no D.O.E de 03.05.95, nos itens vigência e valor ficando sem efeito o anteriormente divulgado, nos aspectos supra. CP 95/0059219-4

(Fat. nº 244, Reg. nº 244, Dia: 24/05/95)

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A.  
AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL  
CGC/MF 05.054.358/0001-10

Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os Srs. Acionistas da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A. AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, a comparecerem na sua sede social, na Estrada Vicinal de Morajuba, Km. 48, Itupiranga, Pará, no dia 31/05/1995, às 10:00 horas, para se reunirem em A.G.O., a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31/12/1994; b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social, sua capitalização e consequente alteração do Estatuto Social; c) Eleger os membros do Conselho de Administração e fixar a remuneração dos administradores; d) Outros assuntos de interesse social. Poderão participar da Assembléia os titulares de ações nominativas e os possuidores de ações ao portador que até 3 (três) dias antes de sua realização depositarem seus títulos na nossa sede social, ou em qualquer instituição financeira, terá direito a voto, entretanto, somente as ações ordinárias nominativas. São Paulo, 17 de maio de 1995.

a) Henry Maksoud - Presidente do Conselho de Administração (22, 23 e 24/05/95)

(Fat. nº 140, Reg. nº 140, Dias: 22, 23 e 24/05/95)

AGROPECUÁRIA 3 PODERES S/A. C.G.C-MF Nº 07.929.029/0001-00. Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária. Convocação. Convidamos os senhores acionistas, para a reunião de AGO/AGE, desta sociedade, a ser realizada em sua sede social, à Rua Manoel Barata, 719, 11º sala 1.109, Belém-PA, às 08:00 horas do dia 12 de junho de 1995 para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: AGO - a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer da Auditoria do exercício social encerrado em 31.12.94; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, do exercício social encerrado em 31.12.94 e sua Capitalização; c) Eleição do Conselho Fiscal; d) Fixação dos honorários dos Administradores; e) O que ocorrer. AGE: 1) Redução e aumento do capital social autorizado; 2) Mudança da sede social; 3) Alteração do caput dos artigos 2º e 5º dos estatutos sociais; e) Aumento do capital social com capitalização de reservas; f) Outros assuntos de interesse social. Belém, 13.05.95. Lydia Araújo Guimaran, presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 165, Reg. nº 165, Dias: 22, 23 e 24/05/95)

CITAG-Companhia Tocantins Agroindustrial. CGC: 04871272/0001-44. Edital de Convocação. Ficam convocados os Srs. Acionistas para participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que realizaremos em 31.05.95, às 09:00hs, na sede social na Rod. PA-150, Km 122, Est. Proj. Seringueira, Km 42, Moju-PA, para deliberarem sobre: Ordinária: a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.94; b) Aprovar a correção da expressão monetária do Cap. Social; c) O que ocorrer. Extraordinária: a) Alteração parcial do Art. 42 do Estatuto Social para aumento do Cap. Autorizado; b) O que ocorrer. Comunicamos que se encontra a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.94. Moju-PA, 22.05.95. Omar Teles Figueiredo - Pres. do Conselho de Administração.

(Fat. nº 199, Reg. nº 199, Dia: 23, 24 e 25/05/95)

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, atendendo disposições legais e estatutárias, esta Empresa promoverá aumento de seu Capital Social, com recursos provenientes da participação financeira de promitentes-assinantes (Portaria nº 86 do extinto MINFRA) nas condições abaixo:

- 1) Valor do Aumento: R\$ 5.231.498,79
- 2) Quantidade de Ações a serem emitidas: 37.208.384
- 3) Tipos de Ação: serão emitidas ações preferenciais Classe "A"
- 4) Preço de emissão e de Subscrição: será de R\$ 0,140600, que corresponde ao valor patrimonial apurado em 31.12.94, R\$ 0,134746, corrigido pela UFR até a data de aprovação deste aumento pelo Conselho de Administração.
- 5) Forma de Pagamento: à vista no ato da subscrição
- 6) Dividendos: as ações decorrentes deste aumento terão direito a dividendos integrais relativos ao exercício de 1995.
- 7) Prazo para Exercício do Direito de Preferência: fica assegurado aos acionistas na proporção das ações que possuírem o prazo de 30 dias, iniciando em 22.05.95 e terminando em 20.06.95.
- 8) Local de Atendimento: Travessa Doutor Moraes, 121 - Loja de Atendimento Comercial.

Belém, 19 de maio de 1995.

MARCOS AURÉLIO LOPES DE OLIVEIRA  
Presidente

(Fat. nº 169, Reg. nº 169, Dias: 22, 23 e 24/05/95)

MAGESA-Moju Agroindustrial e Energetica S/A-CGC: 07915416/0001-89. Edital de Convocação. Ficam convocados os Srs. Acionistas para participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que realizaremos em 31.05.95 às 09:00hs, na Sede Social, na Rod. PA-150, Km 240, Est. Proj. Seringueira, Km 42-Moju-PA, para deliberarem sobre: Ordinária: a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.94; b) Aprovar a correção da expressão monetária do Cap. Social; c) O que ocorrer. Extraordinária: a) Alteração parcial do Art. 42 do Estatuto Social para aumento do Cap. Autorizado; b) O que ocorrer. Comunicamos que se encontra a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.94. Moju-PA, 22.05.95. Marcio Roberto P.L. Pinheiro - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 200, Reg. nº 200, Dia: 23, 24 e 25/05/95)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, neste ato representado pelo seu Diretor -Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a dispensa de licitação em caráter de EMERGENCIA, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, com a finalidade de adquirir equipamento para o berçário, composta por oito (08) unidades de incubadoras conforme solicitação da Vice - Presidência, e com base em parecer técnico da casa. Belém, 23 de maio de 1995

DR. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR  
Diretor Presidente da FSCMPA.

CP 95/0050173-3

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 07-95  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, em seu artigo 23 e 24, Inciso II.  
PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ e CENTRO DE SERVIÇOS ELETROMÉDICOS LTDA.  
OBJETO: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva no aparelho de Raio X SIEMENS de exame motorizado com sonografo, estativa porta tubo raios-X, mural bucky, instala da na sede da contratante.  
VIGÊNCIA: Início 19 de maio de 1995 à 18 de maio de 1996.  
VALOR: R\$ 371,43 (TREZENTOS E SETENTA e UM REAIS e QUARENTA e TRES CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Na classificação funcional e programática 1375428432 de elemento de despesa 3132.11  
FORO: Belém-Pará.  
DATA ASSINATURA: 19 de maio de 1995  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR - Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.  
CP 95/0050179-1

(Fat. nº 239, Reg. nº 239, Dia: 24/05/95)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Resultado de Licitação

Processo: Nº 1741/95  
Assunto: Carta Convite Nº 014/95  
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática  
Fornecedor: Memoria Computadores e Suprimentos Ltda  
Valor Global: R\$ 23.550,00  
Despacho da Presidência da PRODEPA: Homologo  
Resumo de Portaria CP 95/0050203-8

O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Portaria nº 196/95 - 17.05.1995

Torna inexigível a Licitação para contratação de Assessoramento sobre Estrutura Organizacional, fornecidas pelas Sras. HELOISA MARIA VALENTE DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA GUIMARÃES.

CP 95/0050211-9

(Fat. nº 222, Reg. nº 222, Dia: 24/05/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RETIRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 097/95 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL E RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES PIMENTA

LICENÇA SAÚDE PORTARIA: 354/95 de 05.05.95 NOME: RAIMUNDA SILVA DA SILVEIRA MATRÍCULA: 0042919 - 013 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA: 355/95 de 05.05.95 NOME: LILIA DO SOCORRO BEZERRA DA CRUZ MATRÍCULA: 5414180 - 016 CARGO: AGENTE PRISIONAL

FÉRIA DE SUSPENSÃO PORTARIA Nº 372/95 de 16.05.95 NOME: ROSIVÂNIA MARIEL OLIVEIRA MATRÍCULA: 5431042 - 013 CARGO: AGENTE PRISIONAL

Diário Oficial nº 27.960 de 11.05.95 (FÉRIA DE SUSPENSÃO) PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL E WAGNER COSTA PIMENTEL.

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL PORTARIA Nº 332/95 - GAB. SUSIPE O Superintendente do Sistema Penal do Estado no uso de suas atribuições resolve conceder aos servidores

ROBERTO CARLOS NUNES BARROSO ARNALDO FERREIRA DA COSTA

ALBERTO ALVES FERREIRA GIBELIAL RAIMUNDO RUI DE FIGUEIREDO MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CORDEIRO MARIA DAS GRAÇAS EVANGELISTA SILVA

PORTARIA 333/95 - GAB. SUSIPE Excluir do anexo I da Portaria nº 278/95, GAB. SUSIPE de 06.04.95, publicada no D.O.E. nº 27.941 de 11.04.95

FÉRIA DE SUSPENSÃO PORTARIA: 379/95 - GAB. SUSIPE de 18.05.95 NOME: WALDIRMAR SIZO MELO MATRÍCULA: 5565367-016 CARGO: AGENTE PRISIONAL

PORTARIA: 375/95 - GAB. SUSIPE de 18.05.95 NOME: DOUGLAS JOSÉ ALMEIDA CUNHA MATRÍCULA: 5152470-017 CARGO: AGENTE PRISIONAL

PORTARIA: 376/95 - GAB. SUSIPE de 18.05.95 NOME: GERALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MATRÍCULA: 5419543-019 CARGO: AGENTE PRISIONAL

PORTARIA: 377/95 - GAB. SUSIPE de 18.05.95 NOME: ALBA SOCORRO MAIA LORATO MATRÍCULA: 5630606-011

CARGO: Aux. de Enfermagem PERÍODO: 05 (cinco) dias por desídia no exercício de sua função. LOTAÇÃO: PRESÍDIO SÃO JOSÉ CP95/0050217-3

PORTARIA: 378/95 - GAB. SUSIPE de 18.05.95 NOME: KENNEI FARIAS FERRETES MATRÍCULA: 5414938-016 CARGO: AGENTE PRISIONAL

PORTARIA: 380/95 - GAB. SUSIPE de 18.05.95 NOME: ALVARO DIAS DOS ANJOS MATRÍCULA: 3404897-021 CARGO: AGENTE PRISIONAL

PORTARIA: 381/95 - GAB. SUSIPE de 18.05.95 NOME: JOÃO LUIZ PANTALEÃO MIRANDA MATRÍCULA: 3398501-035 CARGO: AGENTE PRISIONAL

PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ÓRGÃO CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PERÍODO: 01.03.95 a 30.04.95 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.3131-00-4330 VALOR: R\$ 59,50

ÓRGÃO CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ ESTAGIÁRIO: REGINA GOELI BASTOS PINHEIRO

(Fat. nº 225, Reg. nº 225, Dia: 24/05/95)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA

ERRATA, da portaria nº 074 de 08.02.95, de Suprimento de Fundo, concedido ao Sr. JOSÉ RAIMUNDO MARQUES PIMENTEL.

PORTARIA Nº 403 de 18.05.95. NOME/MATRÍCULA DOS SERVIDORES: ENVANDILSON FREITAS DE ANDRA DE, Mat. Nº 5703476-016. VALOR DO SUPRIMENTO: R\$- 850,00

LEILA KLAUTAU ACATAUASSU NUNES, Mat. Nº 2010151-011. VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-1.200,00 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132

CARLOS FERNANDES DA FONSECA CARVALHO, Mat. Nº 5241316-017. VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-820,00 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.245-3120-4.245-3132

FRANCISCO MARTINS DE LIMA, Mat. Nº 3153258-011. VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-950,00 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132

VALDENOR BOTELHO GODINHO, Mat. Nº 5103484-018 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-740,00 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132

SERGIO NONATO JEZINI, Mat. Nº 7026153-021 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-1.100,00 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132

APARECIDA FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA, Mat. Nº 3155226-017 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-634,00 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132

ANTONIA ELCELEIA OLIVEIRA SILVA, Mat. Nº 3268853-020 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-410,00 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132

ADMILSON LOPES DA CRUZ, Mat. Nº 3154963-014 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-634,00 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132

ARTUR HENRIQUE DE SOUSA NETO, Mat. Nº 5347578-013 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-410,00 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132

CLEONICE BASTOS GABY, Mat. Nº 3158268-010 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-1.000,00 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132

CARMEM LÚCIA PENA FERREIRA, Mat. Nº 3157245-011 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-410,00 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132

HELDELY DA SILVA HUBNER, Mat. Nº 3158705-018 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-410,00 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132

HILDA MARIA VIANA DA SILVA, Mat. Nº 3157482-016 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-410,00 ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132

HELDECIR LIMA CONCEIÇÃO, Mat. Nº 3157300-015 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-410,00 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132

IDEJALMA RODRIGO CÂMARA PAES, Mat. Nº 3157016-019 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-634,00 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132

JOÃO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS, Mat. Nº 3153886-019 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-410,00 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132

JOSÉ OTAVIO RODRIGUES DAS CHAGAS, Mat. Nº 3152545-015 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-634,00 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132

LIZANETE RITA DE CÁSSIA, Mat. Nº 5694116-010 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-860,00 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132

MARIA HELENA ARAÚJO SIMÕES, Mat. Nº 3157478-010 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-410,00 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132

MARIA VALDERINA PORFÍRIO MOREIRA, Mat. Nº 3159191-018 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-410,00 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132

MARIA LÚCIA SILVA SOUZA, Mat. Nº 3157563-016 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-1.000,00 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132

MARI ANUGA COELHO DA COSTA, Mat. Nº 0648949-027 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-410,00 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132

MARIA ROSALY CORLHO DA ALMEIDA, Mat. Nº 5238382-010 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-410,00 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132

MARIA JOSÉ PEIXOTO DE OLIVEIRA, Mat. Nº 5706645-014 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-800,00 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132

MARILDA COSTA ARAÚJO, Mat. Nº 5706637-012 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-634,00 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132

MARIA LUIZA LIMA DE ARAÚJO, Mat. Nº 3155293-010 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-634,00 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132

CONTINUA NO CADERNO 3





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

BELEM - QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1995

ANO CIII - 105º DA REPUBLICA - Nº 27.969

MARIVALDO FERNANDES DE LIMA, Mat. Nº 5706300-016  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-1.000,00  
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132  
DATA DE APLICAÇÃO: 30 Dias  
DATA DA CONCESSÃO: 18.05.95

JUDITI SOARES DE MELO, Mat. Nº 5706653-016  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-410,00  
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 Dias  
DATA DA CONCESSÃO: 18.05.95

ORFÁ MARQUE DA SILVA SOUZA, Mat. Nº 5694108-019  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-410,00  
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 Dias  
DATA DA CONCESSÃO: 18.05.95

RAIMUNDO CARDOSO BARAT FILHO, Mat. Nº 5229802-022  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-410,00  
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.3103132  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 Dias  
DATA DA CONCESSÃO: 18.05.95

ROSEMEYRE OLIVEIRA DIAS, Mat. Nº 3158187-010  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-600,00  
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 Dias  
DATA DA CONCESSÃO: 18.05.95

ROSILDO DA COSTA MORAES, Mat. Nº 3153436  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-1.100,00  
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 Dias  
DATA DA CONCESSÃO: 18.05.95

RAIMUNDA DA COSTA MORAES, Mat. Nº 0173053-028  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-410,00  
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 Dias  
DATA DA CONCESSÃO: 18.05.95

SÔNIA BAIÁ CAIRES, Mat. Nº 3158110-015  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-714,00  
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 Dias  
DATA DA CONCESSÃO: 18.05.95

SERGIO DA SILVA BRABO, Mat. Nº 3157504-015  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-410,00  
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 Dias  
DATA DA CONCESSÃO: 18.05.95

SULAMITA FERREIRA DE ARAÚJO, Mat. Nº 0596361-020  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-410,00  
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 Dias  
DATA DA CONCESSÃO: 18.05.95

WILSON DO CARMO FERREIRA DOS PRAZERES, Mat. Nº 3158004-012  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-410,00  
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 Dias  
DATA DA CONCESSÃO: 18.05.95

ZEPERINA MONTEIRO FERREIRA, Mat. Nº 3159221-019  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-410,00  
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 Dias  
DATA DA CONCESSÃO: 18.05.95

VALDEIR SALOMÃO DA SILVA, Mat. Nº 3156222-012  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-634,00  
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 Dias  
DATA DA CONCESSÃO: 18.05.95

JOSÉ MARIA DA COSTA GUEDES, Mat. Nº 3152073-012  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-410,00  
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 Dias  
DATA DA CONCESSÃO: 18.05.95

EDSON DIAS BOTELHO, Mat. Nº 570320-014  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-634,00  
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.310-3120-4.310-3132  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 Dias  
DATA DA CONCESSÃO: 18.05.95

CP95/035234-3

PORTARIA Nº 395 de 23.05.95.  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:  
VALDENOR BOTELHO GODINHO, Coordenador Chefe, DAS-01.5, Mat. Nº 5703484-018, Lot. Coord. Regional  
MOTIVO: Substituir ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA, no Cargo em Comissão de Presidente deste Instituto, Cód. DAS-01.6  
PERÍODO: 24.05.95.  
CP95/035235-6

(Ret. nº 245, Reg. nº 245, Dia: 24/05/95)

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

EDITAL Nº 052/95  
(Processo nº 942434-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LUIZ ROBERTO BORGES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo Art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luiz Roberto Borges, Prefeito Municipal de Eldora do do Carajás no exercício financeiro de 1993, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 942434-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belem, 09 de maio de 1995  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

CP95/0341790-1

EDITAL Nº 053/95  
(Processo nº 942663-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. MARTA MARIA OLIVEIRA DE SANTANA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo Art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. Marta Maria Oliveira de Santana, Presidente do Instituto de Previdência de Dom Eliseu no exercício financeiro de 1993, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 942663-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belem, 09 de maio de 1995  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

CP95/0341732-4

EDITAL Nº 054/95  
(Processo nº 942594-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. AFONSO LUIZ BATISTA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo Art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Afonso Luiz Batista, Presidente do Instituto de Previdência de Concórdia do Pará no exercício financeiro de 1993, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 942594-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício.

Belem, 12 de maio de 1995  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

CP95/0341740-3

(G.Reg.2142-Dias 15,19 e 24/05/95)

## JUSTIÇA FEDERAL

### JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto  
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria  
BOLETIM Nº 454

EXPEDIENTE DE 18.05.95

DESPACHOS

CLASSE 10000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº : 94.244-0  
Autor : Inaldo Carlos Costa do Espírito Santo

Advogada : Maria de Fátima Brito de Melo  
Ré : União Federal  
Despacho : Transfiro a audiência para o dia 8 de agosto vindouro. (...)

Nº : 00.31981-3  
Autora : União Federal  
Réu : Palmiro Alvão da Costa  
Advogado : José Arnaldo de Souza Garra  
Despacho : Tomo sem efeito o despacho de fls. 108; para que seja dada vista ao réu para requerer o que entender de direito.

#### PAGAMENTO DE CUSTAS

Nos processos abaixo, o MM. Juiz intima os apelantes para pagarem as custas da apelação (cuja conta segue indicada), no prazo de 5 dias (art. 10, II, da Lei nº 6.032/74), sob pena de deserção.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 94.5452-1  
Impetrantes : Herberio Gomes Tocantins Maltez e outros  
Advogado : Egidio Machado Sales  
Impetrado : Reitor da Universidade Federal do Pará  
Conta : R\$ 9,82

Nº : 94.5762-8  
Impetrantes : Antonio Pedro Teixeira de Ataíde e outros  
Advogado : Alin Silvío Afialo Garcia  
Impetrado : Engenheiro-Chefe do 2º DRF/DNER/PA  
Conta : R\$ 20,85

Nº : 94.4798-3  
Impetrantes : Antonio Cardoso e outros  
Advogado : Otávio Augusto Leão de Salles  
Impetrado : Reitor da Universidade Federal do Pará  
Conta : R\$ 7,62

#### INTIMAÇÃO DE PENHORA

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 92.2784-9  
Exequente : Fazenda Nacional  
Executada : Soterra Construtora e Imobiliária Ltda.

Advogado : José Maria Castro Castilho  
Juntada : 25 de março de 1994  
Bem : Lotes do Parque Ilha Bela, em Marahu, Ilha de Mosqueiro, distrito de Belém-PA, de nºs 9, 10, 16, 17 e 18, conforme Escritura Pública lavrada no Cartório de Notas do 2º Ofício, no livro 7-B, fls. V, registrada sob a matrícula de nº R.01.M.694.P.1.672.  
Depositário : Abraão dos Santos Wariss, representante da executada.

## EM TEMPO

DESPACHO DE 28.04.95

CLASSE 10000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº : 93.2398-5  
Autora : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Advogado : Paulo Mauricio Sales Cardoso  
Ré : Tamaq Tratores e Máquinas Ltda.  
Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 64/65, para que seja efetuado o levantamento do depósito de fls. 32 verso. 2. Suspendo o feito pelo prazo de um ano.

DESPACHO DE 03.05.95

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.2860-0  
Requerente : Alcides Pinto Barros  
Requerida : Caixa Econômica Federal  
Advogada : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
Despacho : Defiro o pedido de fls. 66, mediante alvará. (...)

DESPACHO DE 04.05.95

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 95.2477-2  
Reqtes. : Cláudio França Saigado dos Santos e outro  
Advogado : Luiz Neto  
Requerido : INSS  
Despacho : Indefiro a medida liminar, por ir de encontro ao estatuído pelo art. 1º da Lei nº 8.437, de 30 de julho de 1992. (...)

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE 04.05.95

CLASSE 05011 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº : 95.352-0  
Impugnante : Caixa Econômica Federal  
Advogada : Maria Cecília Hermes Rodrigues  
Impugdos. : Sandra Helena Souza do Vale e outro  
Advogada : Eliete de Souza Colares  
Decisão : (...) Isto posto, julgo improcedente a impugnação ao valor da causa. (...)

DESPACHOS DE 16.05.95

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.1627-3  
 Autor : Manoel Luiz dos Santos Jesus e outros  
 Réu : INSS  
 Advogado : Elizabeth Lopes Figueiredo  
 Despacho : Vista ao INSS

Nº : 93.710-6  
 Autor : Renato Lopes Guerra  
 Advogado : Paulo Henrique Ramos Moura  
 Ré : Universidade Federal do Pará  
 Advogada : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira  
 Despacho : 1. Verifica-se que os cálculos de fls. 49 foram homologados após o advento da Lei nº 8.898/94, que alterou o CPC, dando nova redação ao art. 604. 2. Por tais razões, anulo o processo a partir das fls. 53, e determino a citação do devedor para, no prazo de 24 horas, pagar ou nomear bens à penhora, tantos quantos bastem para garantir a execução.

Nº : 92.1159-4  
 Autor : Naef Leite Nassar e outros  
 Advogada : Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza  
 Ré : União Federal  
 Despacho : 1. Verifica-se que os cálculos de fls. 108/109 foram homologados após o advento da Lei nº 8.898/94, que alterou o CPC, dando nova redação ao art. 604. 2. Por tais razões, anulo o processo a partir das fls. 114, e determino a citação da Fazenda Nacional para os termos do art. 730 do CPC.

Nº : 93.1652-0  
 Autora : Lojas Brasileiras S/A  
 Advogada : Grace Aragão Albuquerque  
 Ré : SUNAB  
 Advogado : Heloísa Maria Cavalheiro Fagundes  
 Despacho : 1. Processo em ordem; dou-o por saneado. 2. Defiro a prova pericial requerida pela autora às fls. 97. 3. Para o trabalho de perícia, nomeio o sr. Ademir Azevedo, residente na Trav. Rui Barbosa, 1034, aptº 101, fone 224-7522. 4. Assino o prazo de 5 dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. 5. Intime-se o perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 5 dias.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 91.1972-0  
 Impetrantes : Brascomp Compensados do Brasil S/A e outros  
 Advogado : Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho  
 Impetrada : União Federal  
 Despacho : Arquite-se.

CLASSE 05012 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 93.317-8  
 Exproprie : Estado do Pará  
 Exproprios : Espólio de Márcio Martins Costa, João Américo França Vieira e Ingra  
 Advogados : Walquíres Tibúrcio de Faria, Suzana Christina Dias da Silva e Antonio Rito das Graças Tavares  
 Despacho : Manifestem-se os réus e a União sobre o pedido de desistência.

Nº : 95.70-9  
 Exproprie : INCRA  
 Advogado : Antonio Rito das Graças Tavares  
 Exproprios : Jorge Bastos Gaby e outro  
 Despacho : Vista ao Incra sobre as petições de fls. 53/58.

Nº : 00.36278-6  
 Exproprie : INCRA  
 Advogado : Edmilson Batista de Oliveira Dantas  
 Exproprios : Maria Laurel Santos Salomão e outros.  
 Advogado : Derly Ferreira Ângelo  
 Despacho : Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

Nº : 00.31334-3  
 Exproprie : INCRA  
 Advogado : Enoch Raul Esteves  
 Exproprios : Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de Nova Londrina  
 Advogado : Celso Burtamaqui Freire  
 Despacho : Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

CLASSE 05011 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº : 95.2188-2  
 Impugnante : Caixa Econômica Federal  
 Impugnado : José Colares Ribeiro da Costa  
 Advogada : Eliete de Souza Colares  
 Despacho : (...) Vista ao impugnado.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 92.3180-9  
 Requerente : Terezinha de Jesus Amaral Torres  
 Advogado : Ary Jansen Branco  
 Requeridos : Banco Bradesco S/A e União Federal  
 Advogado : José Maurício Menasseh Nahon  
 Despacho : 1. Cancele-se a distribuição dos autos de agravo de instrumento nº 94.1059-1, a fim de que este fique retido nos autos principais. 2. Devolva-se ao Bradesco a contramínuta de agravo.

Nº : 92.3285-0  
 Reptes. : Rui Guilherme Pirá Mendes  
 Advogado : José William Coelho Dias  
 Requerida : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 Despacho : Vista às partes sobre o laudo pericial.

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 93.599-5  
 Reptes. : Lázaro Antonio Meireles e outros  
 Advogada : Eliete de Souza Colares

Requerida : Caixa Econômica Federal  
 Advogada : Paula Maria Soares Cunha  
 Despacho : Aguarde-se a apresentação do laudo pericial no processo nº 93.311-9.

Nº : 93.598-7  
 Reptes. : Zibeon Albuquerque Teixeira e outros  
 Advogada : Eliete de Souza Colares  
 Requerida : Caixa Econômica Federal  
 Advogada : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 Despacho : Vista às partes sobre a proposta de honorários de fls. 99/100 e sobre o laudo pericial de fls. 101/126.

Nº : 92.2602-8  
 Reptes. : Antonio Ronaldo Camacho Baena e outro  
 Advogado : Regina Márcia Raiol Lima  
 Requerida : Caixa Econômica Federal  
 Despacho : Defiro o pedido de fls. 157, pelo prazo de 10 dias.

CLASSE 05021 - CARTA DE SENTENÇA

Nº : 94.4307-4  
 Reptes. : José Maria dos Santos Correa e outros  
 Advogado : Haroldo Souza Silva  
 Requerido : INSS  
 Despacho : Aguarde-se a manifestação dos autores.

CLASSE 11000 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Nº : 00.34100-2  
 Reclamte. : Maria Lenil Sacramento Vanzeler  
 Advogado : Oswaldo Blanco de Abruñosa Trindade  
 Reclamada : Companhia de Desenvolvimento de Barcarena  
 Despacho : Vista à exequente.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.170-1  
 Requerente : Renato Borges Guerra  
 Advogado : Paulo Henrique Ramos Moura  
 Requerida : Universidade Federal do Pará  
 Advogado : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira  
 Despacho : 1. Verifica-se que os cálculos de fls. 53 foram homologados após o advento da Lei nº 8.898/94, que alterou o CPC, dando nova redação ao art. 604. 2. Por tais razões, anulo o processo a partir das fls. 66, e determino a citação do devedor para, no prazo de 24 horas, pagar ou nomear bens à penhora, tantos quantos bastem para garantir a execução. (...)

Nº : 93.427-1  
 Reptes. : Orlando Nascimento Freite e outros  
 Advogada : Adiene Martins Cavalcante Brabo  
 Requerida : União Federal  
 Despacho : 1. Convertam-se os depósitos de fls. 98 verso e 99 em renda da União. 2. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

CLASSE 12003 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Nº : 95.1857-8  
 Justificante : Rômulo de Carvalho Chaves  
 Advogada : Tereza Vânia Bastos Monteiro  
 Justificado : INSS  
 Despacho : 1. Tomo sem efeito o despacho de fls. 14, para deferir o pedido de isenção das custas. 2. Cite-se.

CLASSE 12005 - PROTESTO JUDICIAL

Nº : 94.4171-3  
 Autora : Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A - Capaf  
 Advogado : Ariel Fróes do Couto  
 Réus : INSS e outros  
 Despacho : Arquite-se.

DESPACHO DE 17.05.95

CLASSE 05011 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº : 95.821-1  
 Impugnante : Caixa Econômica Federal  
 Impugnados : José Augusto Rodrigues Trindade e outro  
 Advogada : Eliete de Souza Colares  
 Despacho : (...) Vista aos impugnados.

(G.Reg.2329)

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício)  
 DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 48/95

EXPEDIENTE DO DIA 03.05.95

DESPACHOS PREFERIDOS EM PROCESSO:

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000

Proc.: 95.2927-8  
 Impte.: COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO FRESCO  
 Adv.: Paulo Meira e outros  
 Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM

DESPACHO: Indefiro o pedido de liminar, por não vislumbrar nos autos, os requisitos legais para sua concessão. Notifique-se a autoridade impetrada para responder no decêndio legal. Após, vistas ao representante do MPF.

Proc.: 95.3203-1  
 Impte.: ANTONIO JOSE DA CUNHA BEZERRA  
 Adv.: Regina da Silva  
 Impdo.: COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO AGENTE POLÍCIA FEDERAL.

DESPACHO: IDÊNTICO AO ANTERIOR.

Proc.: 95.3449-2  
 Impte.: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
 Adv.: Paulo de Oliveira e outro  
 Impdo.: DIRETOR PRESIDENTE DA TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S/A - TASA.

DESPACHO: A medida pleiteada através do presente mandamus, ..., afetará terceira interessada frontalmente, a qual não figura no feito julgado. Emende, a Impetrante, a inicial providenciando o chamamento da empresa TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. Após, conclusos. Intime-se.

INQUÉRITO - CLASSE 9008

Proc.: 93.2606-2  
 Autor: MPF  
 Rep.: Almerindo Trindade  
 Indco.: ANTÔNIO SOARES NASCIMENTO E OUTRO

DESPACHO: N. A. Ao MPF para os devidos fins.

DESPACHO COMUM AOS PROC. ABAIXO:

-Concedo a prorrogação requerida por mais 60 (sessenta) dias.  
 Proc.: 92.216-1; / 93.2728-0; / 93.3078-7; / 94.5092-5; / 94.5094-1; / 94.5096-8; / 95.2222-2; / 95.2260-5; / 95.2264-8; / 95.2271-9-6; / 95.2358-0; / 95.2359-8; / 95.2594-9; / e 95.2598-1.

Autor: MPF, em todos.  
 Repr.: Almerindo Trindade e outros  
 Indco.: GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ; / APURAR POSSÍVEIS PRÁTICAS DE ALICIAMENTO DE TRABALHADORES REDUZINDO A CONDIÇÃO DE ESCRAVOS; / ARROMBAMENTO DA AGÊNCIA DE CORREIOS DE ALTAMIRA/PA; / NELMA LOTADA NO POSTO DA CABANAGEM DO INSS EM BELEM/PA; / RITA LOPES PEREIRA; / DEPOIMENTO CONTRADITÓRIO DE TESI TEMUNHA ANTONIO EDIMILSON DE S. SOUZA EM PROCESSO TRABALHISTA; / EMISSÃO DE CHEQUE SEM FUNDOS EM NOME DO CREA/PA; / FURTO NAS DEPENDÊNCIAS DA DELEGACIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARA; / APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE VALORES PREVIDENCIÁRIOS POR PARTE DA EMPRESA PRODUTOS DE PESCA DO PARA; / PEDRO MENDES DA ROCHA; / FRAUDE NA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO DO INSS DE INTERESSE DE JOSEFA DOS SANTOS RAMOS; / JOSE CLARINDO DE BRITO; / REPRESENTAÇÃO CONTRA POLÍCIAIS LOTADOS NA DPF2/STM; / e IRREGULARIDADES DE ATIVIDADE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA POR PARTE DA EMPRESA PATROMONIAL NORTE SUL; respectivamente.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (TESTEMUNHA/PERITO) - CLASSE 9012

SE 9012  
 Proc.: 95.1474-2  
 J. Depte.: JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 Repte.: MPF  
 Reqdo.: GUALDINO HAGE DE OLIVEIRA JUNIOR

DESPACHO: Restitua-se ao Deprecante, com as nossas homenagens.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício)  
 DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 49/95

EXPEDIENTE DO DIA 04.05.95

DESPACHOS EM TELEX, OFÍCIOS E PETIÇÕES:

TELEX Nº 477/95 de 03.05.95  
 Do: JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

ASSUNTO: Comunica designação do dia 13.06.95, às 16:30 horas, para audiência de inquirição de testemunha de acusação FERNANDO GAMA TENÓRIO conforme Carta Precatória extraída da ação criminal nº 00.21846-4, movida p/ MPF contra ROBERTO SUDA DE ANDRADE.

DESPACHO: Junte-se aos autos, dando-se ciência às partes.

DESPACHOS PREFERIDOS EM PROCESSO:

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 7000

Despacho comum aos proc. abaixo:

-Cumpra-se o disposto no art. 500 do CPP.  
 Proc.: 00.23471-0; / 00.26038-0; / 00.29140-4.  
 Autor: MPF, em todos.  
 Repr.: Almerindo Trindade e outros  
 Reu: DEUSARINA SILVA TORRES; / PEDRO CELIO DE MELO E SILVA; / EADÃO GOMES DA ROCHA; respectivamente.  
 Adv.: Cadmo Bastos Jr.; / Marco Rosário; / e Raimundo Silva e Souza.

## DESPACHOS DE 16.05.95

## CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.1627-3  
 Autores : Manoel Luiz dos Santos Jesus e outros  
 Réu : INSS  
 Advogado : Elizabeth Lopes Figueiredo  
 Despacho : Vista ao INSS

Nº : 93.710-6  
 Autor : Renato Lopes Guerra  
 Advogado : Paulo Henrique Ramos Moura  
 Ré : Universidade Federal do Pará  
 Advogada : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira  
 Despacho : 1. Verifica-se que os cálculos de fls. 49 foram homologados após o advento da Lei nº 8.898/94, que alterou o CPC, dando nova redação ao art. 604. 2. Por tais razões, anulo o processo a partir das fls. 53, e determino a citação do devedor para, no prazo de 24 horas, pagar ou nomear bens à penhora, tantos quantos bastem para garantir a execução.

Nº : 92.1159-4  
 Autores : Naeff Leite Nassar e outros  
 Advogada : Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza  
 Ré : União Federal  
 Despacho : 1. Verifica-se que os cálculos de fls. 108/109 foram homologados após o advento da Lei nº 8.898/94, que alterou o CPC, dando nova redação ao art. 604. 2. Por tais razões, anulo o processo a partir das fls. 114, e determino a citação da Fazenda Nacional para os termos do art. 730 do CPC.

Nº : 93.1652-0  
 Autora : Lojas Brasileiras S/A  
 Advogada : Grace Aragão Albuquerque  
 Ré : SUNAB  
 Advogado : Heloisa Maria Cavaleiro Fagundes  
 Despacho : 1. Processo em ordem; dou-o por saneado. 2. Defiro a prova pericial requerida pela autora às fls. 97. 3. Para o trabalho de pericia, nomeio o sr. Ademir Azevedo, residente na Trav. Rui Barbosa, 1034, aptº 101, fone 224-7522. 4. Assino o prazo de 5 dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. 5. Intime-se o perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 5 dias.

## CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 91.1972-0  
 Impetrantes : Brascomp Compensados do Brasil S/A e outros  
 Advogado : Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho  
 Impetrada : União Federal  
 Despacho : Arquite-se.

## CLASSE 05012 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 93.317-8  
 Exproprie : Estado do Pará  
 Exproprios : Espólio de Márcio Martins Costa, João Américo França Vieira e Ingra  
 Advogados : Walquires Tibúrcio de Faria, Suzana Christina Dias da Silva e Antonio Rito das Graças Tavares  
 Despacho : Manifestem-se os réus e a União sobre o pedido de desistência.

Nº : 95.70-9  
 Exproprie : INCRA  
 Advogado : Antonio Rito das Graças Tavares  
 Exproprios : Jorge Bastos Gaby e outro  
 Despacho : Vista ao Incra sobre as petições de fls. 53/58.

Nº : 00.36278-6  
 Exproprie : INCRA  
 Advogado : Edmilson Batista de Oliveira Dantas  
 Exproprios : Maria Laurel Santos Salomão e outros.  
 Advogado : Derly Ferreira Angelo  
 Despacho : Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

Nº : 00.31334-3  
 Exproprie : INCRA  
 Advogado : Enock Raul Esteves  
 Exproprios : Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de Nova Londrina  
 Advogado : Celso Burlamaqui Freire  
 Despacho : Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

## CLASSE 05011 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº : 95.2188-2  
 Impugnante : Caixa Econômica Federal  
 Impugnado : José Colares Ribeiro da Costa  
 Advogada : Eliete de Souza Colares  
 Despacho : (...) Vista ao impugnado.

## CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 92.3160-9  
 Requerente : Terezinha de Jesus Amaral Torres  
 Advogado : Ary Jansen Branco  
 Requeridos : Banco Bradesco S/A e União Federal  
 Advogado : José Maurício Menasseh Nahon  
 Despacho : 1. Cancele-se a distribuição dos autos de agravo de instrumento nº 94.1058-1, a fim de que este fique retido nos autos principais. 2. Devolva-se ao Bradesco a contramínuta de agravo.

Nº : 92.3285-0  
 Reptes. : Rui Guilherme Pirá Mendes  
 Advogado : José William Coelho Dias  
 Requerida : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 Despacho : Vista às partes sobre o laudo pericial.

## CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 93.599-5  
 Reptes. : Lázaro Antonio Meireles e outros  
 Advogada : Eliete de Souza Colares

Requerida : Caixa Econômica Federal  
 Advogada : Paula Maria Soares Cunha  
 Despacho : Aguarde-se a apresentação do laudo pericial no processo nº 93.311-9.

Nº : 93.588-7  
 Reptes. : Zibeon Albuquerque Teixeira e outros  
 Advogada : Eliete de Souza Colares  
 Requerida : Caixa Econômica Federal  
 Advogada : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 Despacho : Vista às partes sobre a proposta de honorários de fls. 99/100 e sobre o laudo pericial de fls. 101/126.

Nº : 92.2602-8  
 Reptes. : Antonio Ronaldo Camacho Baena e outro  
 Advogado : Regina Márcia Raiol Lima  
 Requerida : Caixa Econômica Federal  
 Despacho : Defiro o pedido de fls. 157, pelo prazo de 10 dias.

## CLASSE 05021 - CARTA DE SENTENÇA

Nº : 94.4307-4  
 Reptes. : José Maria dos Santos Correa e outros  
 Advogado : Haroldo Souza Silva  
 Requerido : INSS  
 Despacho : Aguarde-se a manifestação dos autores.

## CLASSE 11000 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Nº : 00.34100-2  
 Reclame. : Maria Lenil Sacramento Vanzeler  
 Advogado : Oswaldo Blanco de Abrunhosa Trindade  
 Reclamada : Companhia de Desenvolvimento de Barcarena  
 Despacho : Vista à exequente.

## CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.170-1  
 Requerente : Renato Borges Guerra  
 Advogado : Paulo Henrique Ramos Moura  
 Requerida : Universidade Federal do Pará  
 Advogado : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira  
 Despacho : 1. Verifica-se que os cálculos de fls. 53 foram homologados após o advento da Lei nº 8.898/94, que alterou o CPC, dando nova redação ao art. 604. 2. Por tais razões, anulo o processo a partir das fls. 66, e determino a citação do devedor para, no prazo de 24 horas, pagar ou nomear bens à penhora, tantos quantos bastem para garantir a execução. (...)

Nº : 93.427-1  
 Reptes. : Orlando Nascimento Freite e outros  
 Advogada : Adiene Martins Cavalcante Brabo  
 Requerida : União Federal  
 Despacho : 1. Convertam-se os depósitos de fls. 98 verso e 99 em renda da União. 2. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

## CLASSE 12003 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Nº : 95.1857-8  
 Justificante : Rômulo de Carvalho Chaves  
 Advogada : Tereza Vânia Bastos Monteiro  
 Justificado : INSS  
 Despacho : 1. Tomo sem efeito o despacho de fls. 14, para deferir o pedido de isenção das custas. 2. Cite-se.

## CLASSE 12005 - PROTESTO JUDICIAL

Nº : 94.4171-3  
 Autora : Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A - Capaf  
 Advogado : Ariel Fróes do Couto  
 Réus : INSS e outros  
 Despacho : Arquite-se.

## DESPACHO DE 17.05.95

## CLASSE 05011 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº : 95.821-1  
 Impugnante : Caixa Econômica Federal  
 Impugnados : José Augusto Rodrigues Trindade e outro  
 Advogada : Eliete de Souza Colares  
 Despacho : (...) Vista aos impugnados.

(G.Reg.2329)

## JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício)  
 DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

## BOLETIM Nº 48/95

## EXPEDIENTE DO DIA 03.05.95

## DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSO:

## MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000

Proc.: 95.2927-8  
 Impete.: COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO FRESCO  
 Adv.: Paulo Meira e outros  
 Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM

DESPACHO: Indefero o pedido de liminar, por não vislumbrar nos autos, os requisitos legais a sua concessão. Notifique-se a autoridade impetrada para responder no decêndio legal. Após, vistas ao representante do MPF.

Proc.: 95.3203-1  
 Impete.: ANTONIO JOSE DA CUNHA BEZERRA  
 Adv.: Regina da Silva  
 Impdo.: COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO AGENTE POLÍCIA FEDERAL.

## DESPACHO: IDÊNTICO AO ANTERIOR.

Proc.: 95.3449-2  
 Impete.: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
 Adv.: Paulo de Oliveira e outro  
 Impdo.: DIRETOR PRESIDENTE DA TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S/A - TASA.

DESPACHO: A medida pleiteada através do presente mandamus, ..., afetara terceira interessada frontalmente, a qual não figura no feito ajuizado. Emende, a Impetrante, a inicial providenciando o chamamento da empresa TATICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. Após, conclusos. Intime-se.

## INQUÉRITO - CLASSE 9008

Proc.: 93.2606-2  
 Autor: MPF  
 Rep.: Almerindo Trindade  
 Indco.: ANTONIO SOARES NASCIMENTO E OUTRO

DESPACHO: N. A. Ao MPF para os devidos fins.

## DESPACHO COMUM AOS PROC. ABAIXO:

-Concedo a prorrogação requerida por mais 160 (sessenta) dias.  
 Proc.: 92.216-1; / 93.2728-0; / 93.3078-7; / 94.5092-5; / 94.5094-1; / 94.5096-8; / 95.2222-2; / 95.2260-5; / 95.2264-8; / 95.2279-6; / 95.2358-0; / 95.2359-8; / 95.2594-9; / e 95.2598-1.

Autor: MPF, em todos.  
 Repr.: Almerindo Trindade e outros  
 Indco.: GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ; / APURAR POSSÍVEIS PRÁTICAS DE ALICIAMENTO DE TRABALHADORES REDUZINDO A CONDIÇÃO DE ESCRAVOS; / ARROMBAMENTO DA AGÊNCIA DE CORREIOS DE ALTAMIRA/PA; / NELMA LOTADA NO POSTO DA CABANAGEM DO INSS EM BELEM/PA; / RITA LOPES PEREIRA; / DEPOIMENTO CONTRADITÓRIO DE TES. TEMUNHA ANTONIO EDIMILSON DE S. SOUZA EM PROCESSO TRABALHISTA; / EMISSÃO DE CHEQUE SEM FUNDOS EM NOME DO CREA/PA; / FURTO NAS DEPENDÊNCIAS DA DELEGACIA DO PATRIMÔNIO DA UNIAO NO PARA; / APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE VALORES PREVIDENCIÁRIOS POR PARTE DA EMPRESA PRODUTOS DE PESCA DO PARA; / PEDRO MENDES DA ROCHA; / FRAUDE NA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO DO INSS DE INTERESSE DE JOSEFA DOS SANTOS RAMOS; / JOSE CLARINDO DE BRITO; / REPRESENTAÇÃO CONTRA POLÍCIAIS LOTADOS NA DPF2/STM; / e IRREGULARIDADES DE ATIVIDADE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA POR PARTE DA EMPRESA PATRIMÔNIAL NORTE SUL; respectivamente.

## CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (TESTEMUNHA/PERITO) - CLASSE 9012

SE 9012  
 Proc.: 95.1474-2  
 J. Depte.: JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 Repte.: MPF  
 Reqd.: GUALDINO HAGE DE OLIVEIRA JUNIOR

DESPACHO: Restitua-se ao Deprecante, com as nossas homenagens.

## JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício)  
 DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

## BOLETIM Nº 49/95

## EXPEDIENTE DO DIA 04.05.95

## DESPACHOS EM TELEX, OFÍCIOS E PETIÇÕES:

TELEX Nº 477/95 de 03.05.95  
 Do: JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

ASSUNTO: Comunica designação do dia 13.06.95, às 16:30 horas, para audiência de inquirição de testemunha de acusação FERNANDO GAMA TENÓRIO conforme Carta Precatória extraída da ação criminal nº 00.21846-4, movida p/ MPF contra ROBERTO SUDA DE ANDRADE.

DESPACHO: Junte-se aos autos, dando-se ciência às partes.

## DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSO:

## AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 7000

## Despacho comum aos proc. abaixo:

-Cumpra-se o disposto no art. 500 do CPP.  
 Proc.: 00.23471-0; / 00.26038-0; / e 00.29140-4.  
 Autor: MPF, em todos.  
 Repr.: Almerindo Trindade e outros  
 Reu.: DEUSARINA SILVA TORRES; / PEDRO CELIO DE MELO E SILVA; / e ADÃO GOMES DA ROCHA; respectivamente.  
 Adv.: Cadmo Bastos Jr.; / Marco Rosário; / e Raimundo Silva e Souza.

QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

**Despacho comum aos proc. abaixo:**

-Colha-se manifestação do MPF sobre o contido no expediente de fls. ....

Proc.: 00.22947-4; / 00.23351-0; / 00.30130-2; / 00.30278-3; / e 00.31103-0.

Autor: MPF, em todos.

Rep.: Paulo Meira e outros

Reu: FRANCISCO MOREIRA DE MENDONÇA NETO; / HELIO INACIO SANTANA E OUTROS; / MARIO AUGUSTO PRIST LOBATO E OUTROS; / ODINEIA MOREIRA RAIOL E OUTRO; / e CARLOS VINICIO FERREIRA E OUTROS; respectivamente.

Adv.: Paulo Rola; / Wilmar Rocha; / Alberto Campos / Manoel Figueiredo Neto; / e Waldir Bandeira; respectivamente.

Proc.: 00.16209-4  
Autor: MPF  
Rep.: Paulo Meira  
Reu: LUIZ RIBEIRO DA SILVA E OUTROS

Adv.: João Barbosa de Souza

**DESPACHO:** Forme-se o segundo volume. Diga o MPF sobre o contido na certidão de fls. 249.

Proc.: 00.17700-8  
Autor: MPF  
Rep.: Paulo Meira  
Reu: MARIA DE BELEM MAMORE CARREIRA E OUTROS  
Adv.: Ana Maria Barros e outros

**DESPACHO:** Conforme consta da certidão de fls. 351-v, o acusado ERASTÓTENES NASSIF FREIRE mudou de endereço, sem contido ter comunicado a este Juízo, razão pela qual declaro-o revel. Deferindo o requerimento do MPF ..., determino que se oficie ao DPF/PA, solicitando diligências para localização da testemunha FABIANO DE CRITO DOS SANTOS. Forme-se o terceiro volume destes autos.

Proc.: 00.21246-6  
Autor: MPF  
Rep.: Paulo Meira  
Reu: REGINALDO ITAPARICA DE OLIVEIRA E OUTROS  
Adv.: Manoel Garcia da Costa e outros

**DESPACHO:** manifestem-se as partes sobre o disposto no art. 499 do CPP brasileiro.

Proc.: 00.22641-6  
Autor: MPF  
Rep.: Almerindo Trindade  
Reu: ABEL BARROS DOS SANTOS  
Adv.: Miguel Galvão

**DESPACHO:** Observe que o patrono do acusado não substituiu as testemunhas FÉLIX EMANUEL REIXEIRA DE OLIVEIRA e MIGUEL NEVES GALVÃO. Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP brasileiro.

Proc.: 00.22803-6  
Autor: MPF  
Rep.: Paulo Meira  
Reu: RAIMUNDO DA SILVA SANTOS  
Adv.: Ezio Costa.

**DESPACHO:** 1- Expeça-se novo Ofício Precatório à Comarca de Aveiro, deprecando a inquirição da testemunha MANOEL RAIMUNDO MARTINS VIANA; 2- Reitere-se os termos do Ofício nº 029/94 de 17/10/94. 3- Depreque-se a inquirição da testemunha ZÉLIA REAL DA SILVA, a Comarca de Altamira. 4- Colha-se a manifestação do MPF, sobre o terceiro item da certidão de fls. 294. 5- Forme-se o 2º volume destes autos.

Proc.: 00.23760-4  
Autor: MPF  
Rep.: Paulo Meira  
Reu: SATURNINO GOMES DOS SANTOS E OUTROS  
Adv.: Paulo Rola

**DESPACHO:** Diga o MPF sobre o contido na certidão de fls. 242. Cumprida a formalidade, com a juntada dos documentos as fls. 240/241, torno sem efeito o despacho de fls. 239.

Proc.: 00.23455-9  
Autor: MPF  
Rep.: Almerindo Trindade  
Reu: JOSE MARIA FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS  
Adv.: Vanderlei Simor

**DESPACHO:** Expeça-se Ofício Precatório à Comarca de Capangema, deprecando a inquirição da testemunha LAUDICEIA DE PAULA COSTA.

Proc.: 00.24325-6  
Autor: MPF  
Rep.: Paulo Meira  
Reu: JOSÉ DE SOUZA COELHO Fº.  
Adv.: Raimundo Raiçl

**DESPACHO:** Expeça-se Ofício Precatório à Comarca de Abaetetuba, deprecando a inquirição da testemunha CARLOS NATALINO BRITO DE ANDRADE. Colha-se a manifestação do MPF, quanto ao item b do expediente de fls. 88.

Proc.: 00.24436-8  
Autor: MPF  
Rep.: Almerindo Trindade  
Reu: SATURNINO GOMES DOS SANTOS E OUTROS  
Adv.: Waldir Bandeira

**DESPACHO:** Em virtude do contido na ... destituo os Drs. NILTON SENA RIBEIRO e JOSE CLAUDIO DE LIMA PINHEIRO e, em substituição, nomeio a Dr. JAMILÉ ANDRADE REGIS, defensora dativa dos acusados Antônio Carlos B. Falcão e Tereza Alves Ferreira e Dr. LEOPOLDO COSTA, Defensor Dativo dos acusados José Souza De Abreu e Maria Raimunda V. Ribeiro. Intimem-se, inclusive para o disposto no art. 500 do CPPB. Ouça-se o MPF, sobre o contido na segunda parte da certidão de fls. 353.

Proc.: 00.24532-1  
Autor: MPF  
Rep.: Almerindo Trindade  
Reu: JOSE DE OLIVEIRA CARDOSO E OUTROS  
Adv.: Jose Pombo

**DESPACHO:** Declaro-me INCOMPETENTE para processar este feito, considerando que o acusado PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN exerce mandato eletivo, como Deputado Federal, gozando de foro privilegiado, nos termos do art. 102, inciso I, alínea "B", da Constituição Federal. Vislumbro a existência de Continência por

cumulação subjetiva, nos termos do item I do art. 77 do CPPB, fator determinante da Competência, art. 77-caput, razão pela qual determino a remessa destes autos ao SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, para os devidos fins. Intimem-se.

Proc.: 00.25682-0  
Autor: MPF  
Rep.: Almerindo Trindade  
Reu: JOSE MARIA DE LIMA E SOUZA E OUTRO  
Adv.: Georgete Yasbek

**DESPACHO:** Defiro o requerido p/ MPF, as fls. 152. Expeça-se Ofício Precatório a Comarca de Breves, para inquirição da testemunha CHEKER RAUDA NAIM. Visto o contido na primeira certidão de fls. 151, nomeio o Dr. ALEXANDRE MESQUITA BRANCO Defensor Dativo do acusado Jose Maria de Lima e Souza. Intimem-se sobre a nomeação, bem como da audiência designada as fls. 149.

Proc.: 00.26099-1  
Autor: MPF  
Rep.: Almerindo Trindade  
Reu: JOSE BARBOSA RIBEIRO E OUTROS  
Adv.: Leopoldo Costa e outros

**DESPACHO:** Citem-se os acusados por Edital, para se verem processar até final Sentença. Designo a Audiência do dia 12/01/96, às 14:00 horas, para qualificar e interrogar os acusados. Ciência ao MPF.

Proc.: 00.28114-0  
Autor: MPF  
Rep.: Almerindo Trindade  
Reu: JAIR DE SOUZA E OUTROS  
Adv.: Leopoldo Costa e outros

**SENTENÇA:** À Seção de Calculos, para proceder ao levantamento dos valores mínimo e máximo devidos nos termos da resolução nº 5, de 25/04/91, alterada pela resolução nº 003, de 21/03/94 do TRF - 1ª Região.

Proc.: 00.28307-0  
Autor: MPF  
Rep.: Paulo Meira  
Reu: PEDRO SAMPAIO BARBOSA  
Adv.: Waldir Bandeira

**DESPACHO:** Visto o contido na certidão supra, reitere-se os termos do Ofício nº 153, de fls. 148.

Proc.: 00.30099-3  
Autor: MPF  
Rep.: Almerindo Trindade  
Reu: IVANDRO FONSECA PASSOS E OUTRO  
Adv.: Marcondes Fonseca

**DESPACHO:** Depreque-se a inquirição da testemunha JOSE ELISON M. PACHECO à Seção Judiciária de Lagoas. Diga o MPF sobre o contido na certidão de fls. 202.

Proc.: 00.30165-5  
Autor: MPF  
Rep.: Paulo Meira  
Reu: JOAO HENRIQUE FELIX PERERA NETO E OUTROS  
Adv.: Carlos Platinha e outros

**DESPACHO:** Remeta-se cópia da decisão de fls. 1134/1137, à Superintendência do DPF/PA. A Distribuição para as devidas anotações. Apos, arquivem-se os autos.

Proc.: 00.30501-4  
Autor: MPF  
Rep.: Almerindo Trindade  
Reu: EDUARDO AUGUSTO LAVOR DOS SANTOS E OUTROS  
Adv.: Gerson Vilhena e outros

**DESPACHO:** Os acusados JUVENAL DANTAS DA COSTA e OSVALDO DINA PANTOJA DOS SANTOS constituíram advogados, conf. se vé as fls. 296/299, razão pela qual destituo os Drs. FRANCISCO AUGUSTO DE C. RIBEIRO e EUGÊNIO SALGADO DOS SANTOS, respectivamente, das funções de Defensores Dativos daqueles. Manifestem-se as partes, requerendo, sobre o disposto no art. 499 do CPPB. Reitere-se o Ofício de fls. 308.

Proc.: 00.30553-7  
Autor: MPF  
Rep.: Paulo Meira  
Reu: CARLOS ROBERTO MELO CORDEIRO  
Adv.: Jose Lourinho

**DESPACHO:** Em virtude do contido na certidão de fls. 135, determino o proceguimento do feito. Intimem-se as partes para se manifestarem, querendo, sobre o contido no art. 499 do Código Processual Brasileiro.

Proc.: 00.30651-7  
Autor: MPF  
Rep.: Paulo Meira  
Reu: OSVALDO DA SILVA BARBOSA E OUTROS

**DESPACHO:** Em virtude do que consta na certidão de fls. 726, determino a expedição de novo Ofício Precatório a Comarca de Portel, para inquirição da testemunha. Ciência ao MPF. Forme-se o quarto volume.

Proc.: 00.30736-0  
Autor: MPF  
Rep.: Almerindo Trindade

Reu: RAIMUNDO TADEU MOIA GAIA  
Adv.: Adelmira Maia

**DESPACHO:** Defiro o Requerimento às fls. 251.

**CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (testemunha/perito) - LASSE 9012**

Proc.: 95.3629-0  
J.Dpcte.: JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ  
Reqte.: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO  
Reqdo.: JUSTIÇA PÚBLICA

**DESPACHO:** Cumpra-se. Intime-se.

**JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício)  
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

**BOLETIM Nº 50/95****EXPEDIENTE DO DIA 05.05.95**

**DESPACHOS PREFERIDOS EM PROCESSO:**

**INQUERITO - CLASSE 9008**

Proc.: 90.611-2  
Autor: MPF  
Rep.: Moacir Fº.  
Indcdo.: ARTHUR SAMPAIO CAREPA

**DESPACHO:** Vresa o presente sobre pedido de arquivamento do Inquerito ... Ante o exposto, declaro **NULO DE PLENO DIREITO** o presente feito apartir do despacho de fls. 571, nos termos do art. 564, item III, letra "a", primeira Hipótese, do CPP, ante a não contempulação pelo sistema jurídico pátrio de inexistência de ato processual nesta esfera. **DEFIRO** o pedido de arquivamento formulado p/ MPF, acatando os fundamentos de sua manifestação de fls. 03/07. Publique-se. Intime-se.

**AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000**

Proc.: 95.2806-9  
Reqte.: CAVAN S/A  
Adv.: Zanon Barros e outros  
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL

**DESPACHO:** Chamo o processo à ordem. Tratam os presentes autos de **AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO-FISCAL** com pedido de concessão de liminar incidental, arrimado no art. 273 do CPC. Não se trata, portanto, de Ação Cautelar, ao contrário do interpretado p/ Distribuição, mas de feito principal, com rito ordinário. Proced-se desta forma, as retificações necessárias. Apos, conclusos.

**JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício)  
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

**BOLETIM Nº 51/95****EXPEDIENTE DO DIA 08.05.95****SENTENÇAS:****MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000**

Proc.: 94.6290-7  
Impte.: LUIZ CLAUDIO JARDIM ALVES  
Adv.: Emanuel O de Almeida Fº.  
Impdo.: DIRETOR REGIONAL DA EBCT NO PARÁ

**SENTENÇA:** Vistos etc. ... Ante o exposto, **CONCEDO A SEGURANÇA** pleiteada, para determinar a inquirição de imediato do Impetrante no concurso promovido p/ EBCT, por entender inconstitucional a exigência de apresentação por aquele de diploma de nível superior em Jornalismo, por ferimento ao disposto no art. 5º, item XXXVI, primeira figura, da Carta Magna em vigor. Sem honorários advocatícios. Condeno o impetrado a repetir as custas adiantadas p/ Impetrante, devidamente atualizadas.

Sujeita a reexame necessário.  
P. R. I. Oficie-se.

**EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 3000**

Proc.: 90.1266-0  
Exqte.: SUNAB  
Procur.: Maria A. de Oliveira  
Excd.: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A  
Adv.: Laurentio da Rocha

**SENTENÇA:** Vistos etc. ... Ante o exposto, julgo extinta a execução, nos termos do art. 794, item I, c/c o art. 794, item I, do CPC. Despesas ... por conta da Executada, a qual deverá ser intimada p/ efetuar seu pagamento em dez dias. Expeça-se os competentes alvarás de levantamento a favor de GUTEMBERG DE OLIVEIRA PEIXOTO, MARLENE RIBEIRO ARAUJO e ROBSON NUNES LIMA, pelos valores desembolsados, conf. peças de fls. 48/50. Levante-se a penhora efetuada.  
P. R. I.

**JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício)  
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

**BOLETIM Nº 152/95**

**EXPEDIENTE DO DIA 09.05.95**

**DESPACHOS PROFERIDOS EM TELEX, OFÍCIOS E PETIÇÕES:**

OFÍCIO Nº 112/95 - SCD/CRJ/SR/DPF/PA de 08.05.95  
Do: Delegado de polícia Federal: Bel. Geraldo Jose de Araujo.

ASSUNTO: Encaminha os autos do IPL nº 026/93 - DPF, 2/SNM/PA. Devidamente relatado, tendo como indiciada TEREZINHA DA SILVA SUSSUARANA, incurso nos art. 299 e 319 do CPB.

**DESPACHO:** N. A. Ao MPF, para os devidos fins.

**DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSO:**

**EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 3000**

Proc.: 00.30435-2  
Exqte.: UNIÃO FEDERAL  
Procur.: Denio Cardoso  
Excd.: SOTAVE NORTE S/A  
**DESPACHO:** Em virtude do Executado não ter sido regularmente intimado, ... considero anulados os leilões realizados nestes autos, constando as fls. 61/62. Designe a Secretaria nova data p/ realização do leilão do bem penhorado, desta feita intimando o Executado no endereço indicado, as fls. 63, por Carta Precatória.

Proc.: 91.2161-0  
Exqte.: SUNAB  
Procur.: Maria A. de Oliveira  
Excd.: ROMUALDO SILVA SOUSA  
**DESPACHO:** Remetam-se estes autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região.

Proc.: 94.3495-4  
Exqte.: INCRA  
Excd.: TEREZA CEZARIO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
**DESPACHO:** Vistos etc. ... Desta forma, e parte legítima para figurar no polo ativa da rel. jurisdicção-processual inaugurada a Procuradoria da Fazenda Nacional, com a consequente exclusão do INCRA, providencia que desde já determino. ... Providencie-se a regularização dos registros respectivos. Intimem-se o INCRA e a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, esta para requerer o que entender cabível.

**EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 4000**

Proc.: 00.11080-9  
Exqte.: CEF  
Adv.: Maria Sérgio e outros  
Excd.: EDUARDO CORREA LINCX E OUTROS  
**DESPACHO:** Expeça-se Mandado de notificação ao Executado para apresentar ao Oficial de Justiça encarregado da diligência, comprovante de propriedade do bem penhorado as fls. 50.

Proc.: 90.1780-7  
Exqte.: CEF  
Adv.: Maria Franco  
Excd.: MARIA DO SOCORRO FERREIRA SANTOS E OUTROS  
**DESPACHO:** Defiro o pedido relativo a Penhora. Expeça-se o competente Mandado. Indefiro o pedido de desocupação de imóvel posto que não foi dado, ainda, prazo para embargos.

Proc.: 91.3218-2  
Exqte.: CEF  
Adv.: Maria Franco e outros  
Excd.: ZOZIMO GOES DA SILVA F. E OUTROS  
**DESPACHO:** Expeça-se novo termo de compromisso, ficando como fiel depositário o funcionário indicado p/ CEF as fls. 59.

Proc.: 93.04-7  
Exqte.: CEF  
Adv.: Maria Franco e outros  
Excd.: DALVA HELENA DA LUZ SANTANA

**DESPACHO:** Torno insubsistente a penhora de fls. 31. Expeça-se novo Mandado de Penhora a Comarca de Bragança, com vista a serem penhorados outros bens do Executado.

Proc.: 93.4500-8  
Exqte.: CEF  
Adv.: Hideraldo Machado  
Excd.: BENEDITO CELIO DE ARAUJO PAIVA E OUTRO  
**DESPACHO:** Tendo em vista o desconcontro de dados relativamente a nomenclatura do conjunto ... (v) de Certidão de fls. 25-v)- diga a Exeqte.

Proc.: 94.048-0  
Exqte.: CEF  
Adv.: Maria Franco e outros  
Excd.: SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA IND E COM LTDA. E OUTROS  
**DESPACHO:** Com Razão a Exeqte. Expeça-se Mandado de Penhora, devendo a mesma recair sobre os bens indicados as fls. 26/27.

Proc.: 94.573-3  
Exqte.: CAIXA DE CONSTRUTORES DE CASAS P/ O PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA  
Adv.: Ronaldo Bastos  
Excd.: JOSE PANTOJA RODRIGUES  
**DESPACHO:** Cite-se por Edital.

Proc.: 94.3113-0  
Exqte.: CEF  
Adv.: Liana Coelho  
Excd.: LOBEL ENGENHARIA E COM LTDA E OUTROS  
**DESPACHO:** Expeça-se novo Mandado de Citação retificando o nome do Excd.

Proc.: 94.5178-6  
Exqte.: CEF  
Adv.: Paula Cunha  
Excd.: JOAQUIM TIRADENTES DE SOUZA LEMOS  
**DESPACHO:** Expeça-se novo Mandado de Citação.

Proc.: 94.5170-7  
Exqte.: CEF  
Adv.: Hideraldo Machado e outros  
Excd.: SETTARK - COM E EXPORTAÇÃO LTDA E OUTROS  
**DESPACHO:** Expeça-se Carta Precatória a Comarca de A-1 lenquer, encaminhando Mandado de penhora, a qual deverá recair sobre os bens indicados as fls. 19.

**DESPACHO COMUM AOS PROC. ABAIXO:**

- Diga o(a) Exequente.  
Proc.: 00.7400-4; / 00.11098-1; / 93.907-9; / 93.3613-0; / 93.4093-6; / 93.4316-1; / 93.4428-1; / 93.4666-7; / 94.33-2; / 94.411-7; / 94.631-4; e 94.637-3.  
Exqte.: CEF, em todos  
Adv.: Maria A. Franco e outros, em todos  
Excd.: Respectivamente, PAULO ELIAS DE LIMA E OUTRO; / ROSEMIRO SALGADO DO CANTO E OUTROS; / JOSE HONÓRIO DA SILVA FERREIRA E OUTRO; / LUCIA CIVAL DA SILVA ALBUQUERQUE E OUTRO; / IVANA COSTA DE OLIVEIRA; / JOSE OLAVO DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTRO; / CICERO TADEU DOS SANTOS LOPES; / NAULIS DE JESUS MOURA DE FIGUEIRE DO; / RAIMUNDO NONATO FERREIRA LEITE; / MARIA DO SOCORRO LIMA SOUZA; e JOSE MARQUES DA SILVA E OUTRO.

**-CONTINUAÇÃO:**

Proc.: 94.841-4; / 94.1105-9; / 94.1126-1; / 94.1198-9; / 94.1342-6; / 94.1345-0; / 94.1397-3; / 94.1441-4; / 94.1642-5; / 94.2399-5; / 94.2422-3; e 94.2430-4.  
Exqte.: CEF, em todos  
Adv.: Maria A. Franco e outros, em todos  
Excd.: Respectivamente, IZABEL REGINA ARAUJO DA ROCHA; / EVALDO MACIEL DE MELO E OUTRO; / ANTONIO JOAQUIM CARVALHO TAVARES; / CLAUDIA ANORA ALMEIDA SILVA; / LUCIA MARIA CRUZ DE ARAUJO; / EDILSON PEREIRA DA SILVA; / MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DUARTE E OUTRO; / CLAUDIONOR OLIVEIRA DA SILVA; / JOSE LIBERIO FERREIRA; / ANTONIO VICENTE DA SILVA; / E-NOQUE SA DE SOUZA E OUTRO; / e CARLOS RIBEIRO MENDES.

**-CONTINUAÇÃO:**

Proc.: 94.2441-0; / 94.2454-1; / 94.2460-6; / 94.2471-1; / 94.4847-5; / 94.5026-7; / 94.5581-1; / 94.5729-6; / 94.6048-3; / 94.6080-7; / e 94.6444-6.  
Exqte.: CEF, em todos  
Adv.: Maria A. Franco e outros, em todos  
Excd.: Respectivamente, ANTONIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA; / OSVALDINO DA SILVA CARNEIRO; / MARIA DO SOCORRO DA SILVA CARNEIRO; / MARIA DAS GRAÇAS MORAES LUSTOSA; / PANTA DE SOUZA MONTEIRO E OUTRO; / SHEILA IOKO SUGENO; / FATIMA DAS GRAÇAS SAMPAIO VIANA; / ANISIO OLIVEIRA XAVIER E OUTRO; / VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA; / ELEONORA FRANCO DE SA GOMES E OUTRO; / e REGINA CORREA CARNEIRO.

**DESPACHO COMUM AOS PROC. ABAIXO:**

-Expeça-se Ofício Precatório a Comarca de Marabá, conf. requer a Exeqte. as fls. ...  
Proc.: 95.920-0  
Exqte.: EBCT  
Adv.: Paulo Cardoso  
Excd.: JOSE E F DA ROCHA  
**DESPACHO:** Intime-se a EBCT, para efetuar o recolhimento das custas processuais. Após, voltem-me estes autos conclusos para sentença.

**DESPACHO COMUM AOS PROC. ABAIXO:**

- Expeça-se Mandado de desocupação de imóvel.  
Proc.: 00.30618-5; / 93.1001-8; / 93.4040-5  
Exqte.: CEF, em todos  
Adv.: Maria Amelia Maia Franco e outros, em todos.  
Excd.: ANTONIO CARLOS DURANS E OUTROS; / ROBERTO RONALDO BRAGA DUTRA E OUTRO; / e PAULO ROBERTO MELGAR HENRIQUES; respectivamente.

Proc.: 94.51-0; / 94.2155-0; / 94.2498-3; / e 94.3475-0.  
Exqte.: CEF, em todos  
Adv.: Maria A. Franco e outros, em todos  
Excd.: ANTONIO ALMEIDA RODRIGUES; / TANHA SORAIA DA SILVA SANTOS; / LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNQUEIRA; / e MARIA DE NAZARE ARAUJO, respectivamente.

**DESPACHO COMUM AOS PROC. ABAIXO:**

- Cite-se.  
Proc.: 95.1748-2; / 95.2193-5; / 95.2197-8; / 95.2199-4; / 95.2242-7; / 95.2245-1; / 95.2301-6; / 95.2888-3; / e 95.2892-1.  
Exqte.: Respectivamente, EBCT; / CEF; / CEF; / EBCT; / EBCT; / UNIÃO FEDERAL; / CEF; / e CEF.  
Adv.: PAULO CARDOSO E OUTROS-PELA EBCT; / M. A. FRANCO E OUTROS-PELA CEF; / e ADÃO PAES DA SILVA - PELA UNIÃO FEDERAL.  
Excd.: MARCUS VINICIUS R. VASCONCELOS; / ANTONIO ALVES RODRIGUES E OUTROS; / JOSIVALDO SANTOS DOS ANJOS E OUTRO; / KATIA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA CONDOMINIO DO ED. CHOPIN; / GELAD IND E COM DE GELO LTDA; / ARCELIDE VERONESE; / ROSA NEVES SILVA; / ROSANGELA DE NAZARE NASCIMENTO BESSA E OUTRO; respectivamente.

**EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 5005**

**Despacho comum aos proc. abaixo:**  
-Remetam-se estes autos ao Arquivo, observadas as cautelas legais.  
Proc.: 00.34937-2 / e 89.191-4.  
Embte.: ANTONIO CARLOS DURANS E OUTRO / e TENDENCIA MAT. DE CONSTRUÇÕES LTDA, respectivamente.  
Adv.: Solange Dantas; / e Antônio Abelém; respectivamente.  
Embdo.: CEF / e SUNAB; respectivamente.  
Adv.: Maria A. Franco; / e Heloisa Fagundes, respectivamente.

Proc.: 95.2623-6  
Embte.: SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA IND E COM. LTDA  
Adv.: VALTER SILVA SANTOS  
Embdo.: CEF  
**DESPACHO:** Remetam-se estes autos à Seção Judiciária do Estado do Amapá.

**CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA - CLASSE 6004**

Proc.: 95.1476-9  
Jdpepte.: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ.  
Repte.: CEF  
Reqdo.: SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**DESPACHO:** Devolvam-se estes autos ao Juízo Deprecante com as nossas homenagens.

**SENTENÇAS**

**EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 3000**

Proc.: 89.2303-9  
Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
Procur.: Denio Cardoso  
Excd.: JUVILANDIA EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA S/A  
Adv.: Leo de Souza  
**SENTENÇA:** Vistos etc. ... Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o proc., sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da lei 6.830/80 e art. 267, VIII do CPC.  
P. R. I.

Proc.: 91.2963-7  
Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
Procur.: Denio Cardoso  
Excd.: NEWTON CARNEIRO  
**SENTENÇA:** Vistos etc. ... Pelo Pagamento da importância cobrada ... na via administrativa ... do Executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, p/ que, com fundamento no que dispõe os arts. 794, I, e 795 do CPC, julgo extinta a presente Ação. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e o transito em julgado.  
P. R. I. (G.Reg.2231)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**PROCESSO TRT Nº A REG 7502/94**

**RECORRENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros

**RECORRIDOS:** EDILÉA DAS GRAÇAS XAVIER BEZERRA  
RAGINA MARIA CARDOSO PEREIRA  
NELMA LÚCIA CAMPOS DO NASCIMENTO  
ANA MARIA DAS GRAÇAS TAVERNARO NOBRE

DENISE MARIA FERREIRA BOEIRO MOREIRA  
ANA TEREZA MONTEIRO MELO  
JOSÉ CARLOS MACHADO DOS SANTOS  
RUY GUILHERME CARVALHO PEREIRA  
ROSÂNGELA NAZAREHT BRAGA LAMEGO PEREIRA  
IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES  
E  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTECONÔMICO E  
SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 20 de abril de 1995

  
MARILDA WANDERLEY COELHO  
Presidente

PROCESSO : TRT RO 4.608/93  
RECORRENTE: SOUZA CRUZ S/A  
Advogada: Dr. Maria do Socorro Miralha Paiva Neves.

RECORRIDA : FRANCENILSON DE SOUZA FLORENZANO  
Advogada: Dr. Vilma Chavaglia e outra.

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 consolidado.

II-Prende-se o inconformismo da reclamada à sua condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes dos planos econômicos URPF/89 e IPC/MAR/90. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-Quando ao chamado plano "Verão", o Excelso Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência dando pela constitucionalidade dos dispositivos da Lei 7730/89 cuja aplicação foi afastada pela Egrégia Turma, tendo o C. TST revogado o Enunciado nº 317. Quanto ao IPC/MAR/90, com a transcrição do Enunciado nº 315/TST consegue a empresa demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista.

IV-Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos.

Intimar.

Belém, 24 de abril de 1995.

  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT RO 6.302/93  
RECORRENTE: TRANSPORTES MARITUBA LTDA  
Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa.  
RECORRIDA : MARLICE DE NAZARÉ RODRIGUES MARTINS  
Advogada: Dr. Niltes Neves Ribeiro.

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do texto Consolidado.

II-O objetivo da recorrente é questionar, preliminarmente, a nulidade do acórdão por afronta ao art. 97 da CF e o deferimento de diferenças salariais decorrentes do IPC/MAR/90. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-Diante da transcrição do Enunciado 315/TST, a fls. 289, considero evidenciada a alegada divergência jurisprudencial com relação ao IPC/MAR/90, sendo despicendo enfrentar o outro pressuposto recursal.

IV-Pelo exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos.

Intimar.

Belém, 25 de abril de 1995.

  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT RO 2.826/93  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A  
Advogada: Dr. Ana Nizete Vieira Rodrigues.

RECORRIDO : SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ  
Advogado : Dr. Adilson Galvão Verçosa e outros.

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado e fundamenta-se na alínea "a" do art. 896 da CLT.

II-Prende-se o inconformismo da reclamada a sua condenação ao pagamento do Plano BRESSER, URPF/89 e IPC/MAR/90 e diferenças salariais consecutórias. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-Com a transcrição do Enunciado 315/TST, a fls.158, considero evidenciada a alegada divergência jurisprudencial com relação ao IPC/MAR/90, sendo despicendo enfrentar o outro pressuposto recursal, diante do contido no Enunciado nº 285 da Excelsa Corte.

IV-Pelo exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos.

Intimar.

Belém, 24 de abril de 1995.

  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT REX-OFF E RO 4.688/93  
RECORRENTE- RECLAMANTE:ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA- SESP  
Advogado: Dr. Icarai Dias Dantas.

RECORRIDA - RECLAMANTE : ANA CÉLIA BATISTA SANTOS  
Advogado: Dr. Vilma Chavaglia e outra.

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do texto Consolidado.

II-Insurge-se o Estado contra decisão que o condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da edição dos Planos Verão e Collor. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-Diante da transcrição do Enunciado nº 315/TST, considero evidenciada a alegada divergência jurisprudencial com relação ao IPC/MAR/90, sendo despicendo enfrentar o outro pressuposto recursal.

IV-Pelo exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos.

Intimar.

Belém, 24 de abril de 1995.

  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 7082/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros

RECORRIDOS: VANDA CÉLIA FERREIRA DE SOUZA  
E  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 25 de abril de 1995

  
MARILDA WANDERLEY COELHO  
Presidente

PROCESSO : TRT RO 6.944/93  
RECORRENTE: TENENGE-TÉCNICA DE ENGENHARIA S/A  
Advogado: Dr. Iraclides Holanda de Castro.

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUÍ.  
Advogado: Dr. Rubens José G. de Lima.

DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II-O inconformismo da reclamada prende-se a decisão das instâncias ordinárias deferindo o adicional de periculosidade aos reclamantes. Alega violação ao art. 195, § 2º da CLT.

III-O apelo não merece prosperar. A uma, porque a jurisprudência carreada para os autos carece de especificidade, não abrangendo todos os fundamentos abordados na decisão atacada. A duas, porque a matéria envolve necessariamente o reexame de fatos e provas, o que é incabível nessa fase recursal (Enunciado nº 126 do C. TST).

IV-Pelo exposto, nego seguimento ao recurso de revista.

Intimar.

Belém, 26 de abril de 1995.

  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT RO 5.556/93  
RECORRENTE: AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S/A - AGRIMEX  
Advogado: Dr. Mário Leite Soares.

RECORRIDO: WANDERLEY FROTA DE OLIVEIRA  
Advogada: Dr. Olga Bayma da Costa e outros.

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, por advogado habilitado. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do texto consolidado.

II-Insurge-se a recorrente contra a decisão da 1ª Turma que a condenou ao pagamento de diferenças salariais relativas à URPF/89 e IPC/MAR/90. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-Com a transcrição do Enunciado 315 do C. TST, consegue demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, não sendo necessário enfrentar o outro pressuposto recursal, ao teor do contido no Enunciado 285 do C.TST.

IV-Pelo exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos.

Intimar.

Belém, 24 de abril de 1995.

  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT REX-OFF E RO 4.305/93  
RECORRENTE- LITISCONSORTE:ESTADO DO PARÁ  
Advogado: Dr. Antônio Paulo Moraes das Chagas.

RECORRIDO - RECLAMANTE : RAIMUNDO ARAÚJO DA COSTA  
Advogada: Dr. Olga Bayma da Costa.

E  
FRIMAPA - FRIGORÍFICOS E  
MATADOUROS  
DO PARÁ S/A - Reclamado

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II-Insurge-se o Estado contra decisão que o conservou na lide, considerando-o subsidiariamente responsável pela condenação referente a diferenças salariais decorrentes da edição dos Planos Bresser, Verão e Collor. Alega em preliminares a negativa de prestação jurisdicional, ilegitimidade passiva do Estado, nulidade da decisão por afronta ao art. 97 da CF e a prescrição do plano Bresser. Aponta divergência jurisprudencial e violação legal.

III-Diante da transcrição do Enunciado nº 315/TST, a fls. 135, considero evidenciada a alegada divergência jurisprudencial com relação ao IPC/MAR/90, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto recursal ao teor do Enunciado nº 285 do C. TST.

IV-Pelo exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo.

Intimar.

Belém, 25 de abril de 1995.

  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 7650/93

RECORRENTE:-TRANSPORTES MARITUBA LTDA.  
Adv.: Dr. Raimundo Barbosa Costa

RECORRIDA:- JOSÉ TRINDADE PINTO  
Adv.: Dr. Sidney Almeida Júnior

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns para a sua admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

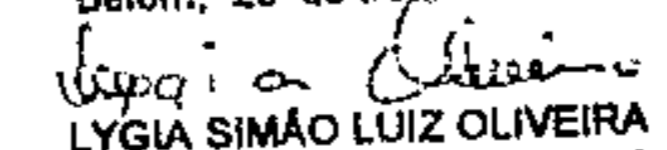
II - Insurge-se o recorrente contra a sua condenação ao pagamento do Plano Collor. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição do Enunciado 315 do TST, consegue o recorrente configurar o dissenso de teses capaz de ensejar a revista, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais.

IV - Isto posto, acolho a revista em ambos os efeitos.

Intime-se.

Belém, 20 de abril de 1995

  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no impedimento do  
Juiz Vice-presidente

PROCESSO TRT RO Nº 10.803/93

RECORRENTE : PARAQUÁS DISTRIBUIDORA LTDA.  
Advogado : Dr. Amauri Faciola

RECORRIDO : JOSÉ LUIZ DE SOUZA FRANÇA  
Advogado : Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito

DESPACHO

I - O recurso é tempestivo e está suscrito por advogado regularmente habilitado, tendo sido feito o respectivo preparo quando da interposição do recurso ordinário. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - A recorrente insurge-se contra o Acórdão Regional, que, embora tenha excluído as diferenças salariais e repercussões da URP de fevereiro/89, manteve a sentença de 1º Grau quanto ao IPC de março/90 e seus reflexos. Alega violação legal e divergência jurisprudencial, transcrevendo arestos favoráveis à sua tese, além do teor do Enunciado nº 315 do C. TST.

III - Nesse aspecto, o Excelso Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência dando pela constitucionalidade de parte da MP nº 154/90, cuja aplicação foi afastada pela Egrégia Turma. E o Colendo TST editou o Enunciado nº 315, que consagra a tese de inexistência de direito adquirido, conseguindo a recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto processual invocado.

V - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 25 de abril de 1995.

*[Assinatura]*  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT RO 3.501/94  
RECORRENTE : NORDISK TIMBER LTDA.  
Advogado : Dr. George Amorim Paes.

RECORRIDO : LUÍS ALBERTO COSTA COUTINHO  
Advogada : Drª. Maria José Cabral Cavalli e outra.

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está suscrito por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do texto Consolidado.

II - O objetivo da recorrente é questionar o deferimento de diferenças salariais e consectários decorrentes da URP/FEV/8. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III - O Excelso Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência pela constitucionalidade dos dispositivos da Lei 7.730/89 cuja aplicação foi afastada pela Egrégia Turma, tendo o Colendo Tribunal Superior do Trabalho revogado o Enunciado nº 317.

IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos.

Intimar.

Belém, 24 de abril de 1995.

*[Assinatura]*  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT RO 7.254/93  
RECORRENTE : VIACÃO FORTE LTDA  
Advogado : Dr. George Amorim Paes.

RECORRIDO : WALDEMAR BORGES DO NASCIMENTO  
Advogada : Drª. Erlene Gonçalves Lima.

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade.

II - Versa sobre sua condenação a parcela de horas extras e repercussões.

III - A reclamada, inconformada com a r. decisão, apela de revista fundamentando-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

IV - Em que pese o empenho do ilustre suscriptor do apelo, o mesmo não pode ser admitido, uma vez que a hipótese leva ao reexame de fatos e provas, o que é vedado a nível de revista, consoante o disposto no Enunciado nº 126 do Colendo TST.

V - Pelo exposto, denego a interposição da revista.

Intimar.

Belém, 25 de abril de 1995.

*[Assinatura]*  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT RO 6.950/93  
RECORRENTE : TENENGE-TÉCNICA DE ENGENHARIA S/A  
Advogado : Dr. Inacides Holanda de Castro.

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA  
INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL  
E DO MOZILÁRIO DE TUCURUÍ.  
Advogado : Dr. Rubens José G. de Lima.

DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - O inconformismo da reclamada prende-se a decisão das instâncias ordinárias deferindo o adicional de periculosidade aos reclamantes. Alega violação ao art. 195, § 2º da CLT.

III - O apelo não merece prosperar. A uma, porque a jurisprudência carreada para os autos carece de especificidade, não abrangendo todos os fundamentos abordados na decisão atacada. A duas, porque a matéria envolve necessariamente o reexame de fatos e provas, o que é incabível nessa fase recursal (Enunciado nº 126 do C. TST).

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso de revista.

Intimar.

Belém, 26 de abril de 1995.

*[Assinatura]*  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT RO 5.718/93  
RECORRENTE : FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA  
AMAZÔNIA S/A - FACEPA

Advogado : Dr. Manoel José Monteiro Siqueira.  
RECORRIDO : JOSÉ BENEDITO MERCÊS DA CONCEIÇÃO  
Advogado : Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito e outros.

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está suscrito por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 Consolidado.

II - O objetivo da recorrente é questionar o deferimento de diferenças salariais decorrentes do IPC/MAR/90. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III - Diante da evocação do Enunciado 315/TST, a fls. 60, considero evidenciada a alegada divergência jurisprudencial com relação ao IPC/MAR/90, sendo despiciendo enfrentar o outro pressuposto recursal.

IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos.

Intimar.

Belém, 25 de abril de 1995.

*[Assinatura]*  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 8.797/93

RECORRENTE : ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES  
E ELETRICIDADE S/A  
Advogado : Dr. Nelson Roffé Borges

RECORRIDO : JOÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR  
Advogado : Dr. Abelardo da Silva Cardoso

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogado regularmente habilitado, tendo sido feito o respectivo preparo quando da interposição do recurso ordinário. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - O inconformismo da recorrente vai contra a condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90, confirmada pela E. Turma. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - No que diz respeito ao "Plano Verão", a recorrente não aponta qual o dispositivo legal violado e não trouxe nenhum aresto divergente, o que, entretanto, pode atrair a aplicação do Enunciado nº 285 do TST. Relativamente ao "Plano Colôr", com a referência ao Enunciado nº 315 do C. TST, consegue a recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto processual invocado.

V - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 25 de abril de 1995.

*[Assinatura]*  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT RO 4.041/94  
RECORRENTE : INDÚSTRIA MADEIREIRA PAU D'ARCO LTDA  
Advogado : Dr. José Augusto Freire Figueiredo.

RECORRIDO : UMBERTO ALVES FERREIRA  
Advogado : Dr. Polidório Barbalho.

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está suscrito por advogado habilitado e fundamenta-se na alínea "a" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão regional no que se refere às diferenças salariais decorrentes da URP/FEV/89 e IPC/MAR/90. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III - Diante da transcrição dos Enunciados nºs 315/322, ambos do C.TST, consegue a reclamada comprovar a alegada divergência jurisprudencial, no que se refere ao Plano Colôr.

IV - Ante o exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos.

Intimar.

Belém, 24 de abril de 1995.

*[Assinatura]*  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT RO 4.465/93  
RECORRENTE : AGROPALMA S/A  
Advogada : Drª. Maria da Graça Sequeira Melo.

RECORRIDO : WILSON DOS SANTOS LIMA  
Advogada : Drª. Vilma Chavaglia e outra.

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, por advogada habilitada. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do texto consolidado.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da 1ª Turma que a condenou ao pagamento de diferenças salariais relativas à URP/FEV/89 e IPC/MAR/90. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III - Com a transcrição do Enunciado nº 315 do C. TST, consegue demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, não sendo necessário enfrentar o outro pressuposto recursal, ao teor do contido no Enunciado nº 285 do C.TST.

IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos.

Intimar.

Belém, 24 de abril de 1995.

*[Assinatura]*  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

(G/Reg.2093)

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 2498/93

RECORRENTES: ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM  
ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP  
Adv. : Drª. Maria Avelina Imbiriba Hesketh e outros

MARIZETE REBELO PONTES  
Adv. : Drª. Paula Frassinette Mattos e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS  
DESPACHO

I - Os recursos de fls. 104/107 e 109/118, estão no prazo: O interposto pelo Estado do Pará, em consequência da extinção da fundação, está em ordem, fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT e acha-se amparado pelas disposições do DL 779/69. O da reclamante, entretanto, encontra-se deserto, pois não foram recolhidas as custas cominadas à fls.88.

II - O Estado recorrente questiona a decisão do regional que confirmou a sentença do primeiro grau e manteve sua condenação em relação às diferenças salariais decorrentes da aplicação da política econômica dos chamados planos Bresser e URP de fevereiro/89. Alega violação constitucional e legal, além de divergência jurisprudencial.

III - As pretensões recursais no mesmo sentido da jurisprudência predominante, possibilita a admissão do recurso de revista do Estado, nos dois efeitos. Intimar.  
Belém, 04 de maio de 1995.

*[Assinatura]*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 10.813/93  
RECORRENTE : MANOEL DOS SANTOS MAIA  
Advogado : Dra. Maria José Cabral Cavalli

RECORRIDO : ENCOL S/A - ENGENHARIA,  
COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
Advogada : Dra. Ediléa Valério

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal e por procuradora habilitada, ficando o recorrente isento do pagamento das custas, através do despacho de fls. 82. Está fundamentado no art. 896 da CLT.

II - Insurge-se contra o v. acórdão que decidiu manter o indeferimento das diferenças salariais decorrentes dos IPCs de março e abril/90 e excluir da condenação as diferenças salariais oriundas da URP de fevereiro/89, ao fundamento de que o recorrente não teria direito a esses planos econômicos por perceber remuneração à base de pisos salariais fixados periodicamente em instrumentos normativos. Transcreve arestos para demonstrar o conflito jurisprudencial a respeito do entendimento adotado no acórdão e sustenta a tese de existência de direito adquirido, anexando decisões sobre a matéria.

III - Considerando-se os fundamentos esposados no acórdão e nas razões recursais, é de se concluir que a matéria em discussão é de caráter interpretativo, além de envolver o reexame de fatos e provas, que é incabível através da revista. Depois, a questão relativa aos planos econômicos em apreço já está superada pela jurisprudência consubstanciada no Enunciado nº 315 e cancelamento do Enunciado 317, ambos do TST.

IV - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 9 de maio de 1995.

*[Assinatura]*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 222/94

RECORRENTE: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
Adv.: Dr. Ediléa Valério e outros

RECORRIDO : FRANCISCO DE ASSIS BRITO  
Adv.: Dr. Maria José Cabral Cavalli e outra

DESPACHO

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogada com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 e da MP 154/90, deferiu ao recorrido diferenças salariais. Alega violação legal e conflito jurisprudencial, inclusive com as disposições do Enunciado 315/TST.

III - Por envolver interpretação a hipótese não dá ensejo à revista por violação. Quanto à divergência, os arestos colacionados para sua configuração conseguem demonstrar o pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT, sendo desnecessário o exame das demais pretensões recursais, ao teor do Enunciado 285/TST.

IV - Pelo exposto e com base no Enunciado 315-e o cancelamento do Enunciado 317, ambos do C. TST, admito a interposição do apelo, no regular efeito. Intimar.  
Belém, 04 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 10.808/93  
RECORRENTE : MANOEL PEDRO GOMES LOBATO  
Advogado : Dra. Maria José Cabral Cavalli

RECORRIDO : ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
Advogada : Dra. Ediléa Valério

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal e por procuradora habilitada, ficando o recorrente isento do pagamento das custas, através do despacho de fls. 78. Está fundamentado no art. 896 da CLT.

II - Insurge-se contra o v. acórdão que decidiu manter o indeferimento das diferenças salariais decorrentes do IPC de abril/90 e excluir da condenação as diferenças salariais oriundas do IPC de março/90, ao fundamento de que o recorrente não teria direito a esses planos econômicos por perceber remuneração à base de pisos salariais fixados periodicamente em instrumentos normativos. Transcreve arestos para demonstrar o conflito jurisprudencial a respeito do entendimento adotado no acórdão e sustenta a tese de existência de direito adquirido, anexando decisões sobre a matéria.

III - Considerando-se os fundamentos esposados no acórdão e nas razões recursais, é de se concluir que a matéria em discussão é de caráter interpretativo, além de envolver o reexame de fatos e provas, que é incabível através da revista. Depois, a questão relativa aos planos econômicos em apreço já está superada pela jurisprudência consubstanciada no Enunciado nº 315 e cancelamento do Enunciado 317, ambos do TST.

IV - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo.  
Intime-se.

Belém, 9 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT RO Nº 8498/93

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
Adv.: Dr. Manoel Monteiro dos Santos

RECORRIDA: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ  
Adv.: Dr. José Torres das Neves

DESPACHO

I - O recurso congrega os pressupostos comuns para a sua admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra a sua condenação aos planos econômicos. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - Renova a preliminar de ilegitimidade "ad causam" do sindicato demandante, contudo, considerando a razoabilidade da interpretação contida pelo acórdão hostilizado, incide na hipótese o Enunciado 221 do TST. No mérito, o recorrente colaciona arestos

divergentes da tese defendida pelo acórdão guerreado, transcrevendo inclusive, o Enunciado nº 315 do TST, dando ensejo a revista com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais.

IV - Isto posto, acolho a revista em ambos os efeitos.  
Intime-se.

Belém, 5 de maio de 1995

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da presidência

PROCESSO : TRT RO 10.836/93  
RECORRENTE : ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
Advogada : Dra. Ediléa Valério

RECORRIDO : JOÃO PEDRO DA SILVA  
Advogado : Dra. Maria José Cabral Cavalli

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos legais de admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão que, reformando a r. sentença de primeiro grau, decidiu declarar a inconstitucionalidade de dispositivos de lei, deferindo ao reclamante o pleito de diferenças salariais e consectárias decorrentes do IPC de março/90. Alega divergência jurisprudencial e violação de lei.

III - Diante da transcrição do Enunciado nº 315 do TST, a fls. 51, considero evidenciada a alegada divergência jurisprudencial, admitindo, assim, a interposição do apelo no efeito devolutivo. Intime-se

Belém, 9 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 10.777/93  
RECORRENTE : ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
Advogado : Dr. Deusdedit Brasil

RECORRIDO : NELSON TRAVASSOS PINTO  
Advogado : Dra. Maria José Cabral Cavalli

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos legais de admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão que, reformando a r. sentença de primeiro grau, decidiu declarar a inconstitucionalidade de dispositivos de lei, deferindo ao reclamante o pleito de diferenças salariais e consectárias decorrentes do IPC de março/90. Alega divergência jurisprudencial e violação de lei.

III - Diante da transcrição do Enunciado nº 315 do TST, a fls. 75, considero evidenciada a alegada divergência jurisprudencial, admitindo, assim, a interposição do apelo no efeito devolutivo. Intime-se

Belém, 9 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 10.378/93  
RECORRENTE : HOTAMA - HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA  
Advogada : Dra. Ediléa Valério

RECORRIDO : IRACEMA FIGUEIREDO VIEGA  
Advogada : Dra. Maria José Cabral Cavalli

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos legais de admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que, ratificando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivos de lei, confirmou a r. sentença que julgou procedente o pleito de diferenças salariais e consectárias decorrentes dos Planos Verão e Collor. Alega violação de lei e conflito jurisprudencial.

III - Diante da transcrição do Enunciado nº 315 do TST, a fls. 136, considero evidenciada a alegada divergência jurisprudencial com relação ao IPC de março/90, sendo desnecessário enfrentar as demais alegações recursais.

IV - Ante o exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 9 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 10.796/93  
RECORRENTE : MANOEL JOSÉ ALVES E OUTRO  
Advogado : Dra. Maria José Cabral Cavalli

RECORRIDO : ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
Advogada : Dra. Ediléa Valério

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal e por procuradora habilitada, ficando os recorrentes isentos do pagamento das custas, através do despacho de fls. 92. Está fundamentado no art. 896 da CLT.

II - Pretendem os recorrentes a reforma do v. acórdão deste Regional, a fim de que lhes seja deferido o pleito de diferenças salariais e consectárias decorrentes da URP de fevereiro/89 e dos IPCs de março e abril/90. Sustentam a tese de existência de direito adquirido e transcrevem arestos com a finalidade de demonstrar o conflito jurisprudencial.

III - Considerando que os fundamentos adotados no acórdão para indeferir os planos em apreço foram o de que as perdas salariais teriam sido negociadas através de instrumento normativo e que os recorrentes percebiam remuneração à base de pisos salariais fixados periodicamente nessas normas coletivas, não é de se admitir a revista, eis que a matéria em discussão é de caráter interpretativo, além de implicar em reexame de provas. Depois, a questão relativa aos planos econômicos em apreço já está superada pela jurisprudência consubstanciada no Enunciado nº 315 e cancelamento do Enunciado 317, ambos do TST.

IV - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo.  
Intime-se.

Belém, 9 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 3145/93

RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA  
Adv.: Dr. Godofredo Martins Borges

RECORRIDA : ILCE MARIA CABREIRA FERREIRA e outros  
Adv.: Dr. Luitza de Marillac Campelo e outro

DESPACHO

I - O recurso de fls. 107/110, interposto por entidade com amparo nas disposições do DL 779/69, está em ordem e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - O recorrente questiona a decisão do regional que, rejeitando várias preliminares, manteve sua condenação em relação às diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março/90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - As razões do recurso, no mesmo sentido da jurisprudência predominante do C. Tribunal Superior do Trabalho, espelhada através das disposições do Enunciado 315, conseguem viabilizar sua admissão nos dois efeitos. Intimar.  
Belém, 08 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza togada, no exercício da Vice-Presidência



PROCESSO TRT Nº RO 3125/94

RECORRENTE: TABA - TRANSPORTES AÉREOS DA BACIA AMAZÔNICA

Adv.: Dr. Simone Palheta Pires e outros

RECORRIDA: ESMERALDA DA SILVA GURJÃO  
Adv.: Dr. Dorival Indiassú de Souza Neto

## DESPACHO

I - Com o recurso de fls. 176/183, insurge-se a recorrente contra a decisão que, ratificando o entendimento jurisprudencial do Tribunal Pleno, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica e deferiu a recorrida diferenças salariais à título de URP/89 e de IPC de março de 90.

II - O recurso em ordem, fundamentado na alínea a do art. 896 da CLT, aponta divergência jurisprudencial, inclusive com o disposto no Enunciado 322 do C. TST.

III - Tratando-se de matéria com jurisprudência já pacificada, admito a interposição da revista nos dois efeitos. Intime-se.  
Belém, 08 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 10.170/93

RECORRENTE : MIGUEL SOARES BRABO

Advogado : Dra. Maria José Cabral Cavalli

RECORRIDA : ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Advogada : Dra. Ediléa Valério

## DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal e por procuradora habilitada, ficando o recorrente isento do pagamento das custas, através do despacho de fls. 88. Está fundamentado no art. 896 da CLT.

II - Insurge-se contra o v. acórdão que, reformando a r. sentença de primeiro grau, decidiu excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90, mantendo o indeferimento do IPC de abril/90, ao fundamento de que o recorrente não teria direito a esses planos econômicos por perceber remuneração à base de pisos salariais fixados periodicamente em instrumentos normativos. Transcreve arestos para demonstrar o conflito jurisprudencial a respeito do entendimento adotado no acórdão e sustenta a tese de existência de direito adquirido, anexando decisões sobre a matéria.

III - Considerando-se os fundamentos espostos no acórdão e nas razões recursais, é de se concluir que a matéria em discussão é de caráter interpretativo, além de envolver o reexame de fatos e provas, que é incabível através da revista. Depois, a questão relativa aos planos econômicos em apreço já está superada pela jurisprudência consubstanciada no Enunciado nº 315 e cancelamento do Enunciado 317, ambos do TST.

IV - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo.  
Intime-se.

Belém, 9 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 2467/93

RECORRENTE: LLOYDS BANK PLC  
Adv.: Dr. Ophir Cavalcante JuniorRECORRIDA: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ  
Adv.: Dr. José Torres das Neves

## DESPACHO

I - A revista de fls. 276/300 está em ordem e fundamentada nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - O banco recorrente, inconformado com as decisões da E. 1ª T. que declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica, deferiu aos substituídos diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90, apela de revista alegando violação legal e traz arestos para a configuração de divergência jurisprudencial.

III - Considerando os termos do Enunciado 285/TST e tratando-se de hipótese que, discutiu, principalmente, os resíduos

inflacionários decorrentes da aplicação da política econômica e, em especial o IPC de março, matéria já sumulada, dou seguimento à revista no regular efeito. Intimar.  
Belém, 08 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT RO Nº 6617/93

RECORRENTE: TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A

Adv.: Dra. Simone Maria Palheta Pires

RECORRIDA: HAMILTON GABINA ROLDÃO  
Adv.: Dr. Raymundo Nonato de Souza e outros

## DESPACHO

I - O recurso congrega os pressupostos comuns para a sua admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a sua condenação ao pagamento do Plano Collor. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - Com a citação do Enunciado 315 do TST e transcrição do aresto de fl. 115, consegue o recorrente demonstrar o conflito de teses necessário ao cabimento da revista, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais.

IV - Isto posto, acolho a revista em ambos os efeitos.  
Intime-se.

Belém, 5 de maio de 1995

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-presidência

PROCESSO TRT RO Nº 5840/93

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dra. Maria Cecília Hermes RodriguesRECORRIDA: BENEDITA DE FÁTIMA GONÇALVES PONTIGUAR e Outros  
Adv.: Dr. Antonino Maia da Silva e outro

## DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns para a sua admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a sua condenação ao pagamento das URPs de abril e maio/88 e do Plano Collor. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição do Enunciado nº 315, consegue a recorrente demonstrar o conflito de teses capaz de ensejar a revista no que tange ao Plano Collor. Quanto às URPs de abril e maio/88, traz aresto para confronto (fl. 307), o qual defende tese contrária ao acórdão guerreado.

IV - Isto posto, acolho a revista em ambos os efeitos.  
Intime-se.

Belém, 5 de maio de 1995

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada

PROCESSO : TRT RO 10.773/93

RECORRENTE : ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Advogado : Dr. Deusdedit Brasil

RECORRIDA : ADOLFO VIEIRA DOS SANTOS  
Advogado : Dra. Maria José Cabral Cavalli

## DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos legais de admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão que, reformando a r. sentença de primeiro grau, decidiu ratificar a inconstitucionalidade de dispositivos de lei, deferindo ao reclamante o pleito de diferenças salariais e consectárias decorrentes do IPC de março/90. Alega divergência jurisprudencial e violação de lei.

III - Diante da transcrição do Enunciado nº 315 do TST, a fls. 66, considero evidenciada a alegada divergência jurisprudencial, admitindo, assim, a interposição do apelo no efeito devolutivo. Intime-se

Belém, 9 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 7.831/93

RECORRENTE : CAULIM DA AMAZÔNIA S/A - CADAM

Advogado : Dr. Antônio Carlos Trindade dos Santos

RECORRIDO : PEDRO DOS SANTOS SOUZA E OUTROS

Advogado : Dr. Antônio Fernando da Silva e Silva

## DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos legais de admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais e consectárias decorrentes dos Planos Verão e Collor. Alega violação de lei e conflito jurisprudencial.

III - Diante da transcrição do Enunciado nº 315 do TST, a fls. 128, considero evidenciada a alegada divergência jurisprudencial com relação ao IPC de março/90, sendo desnecessário enfrentar as demais alegações recursais.

IV - Ante o exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 9 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT RO Nº 7481/92

RECORRENTE: NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S/A  
Adv.: Dr. Manoel José Monteiro SiqueiraRECORRIDA: RENILDO DE SOUZA PINTO  
Adv.: Dr. Pedro Raimundo Maia Miléo e outro

## DESPACHO

I - O recurso congrega os pressupostos comuns para a sua admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra a sua condenação ao pagamento do Plano Collor. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - Com a citação do Enunciado 315 do TST e a transcrição do aresto de fl. 162 (certidão anexa), consegue o recorrente demonstrar o conflito de teses ensejador do cabimento da revista, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais.

IV - Isto posto, acolho a revista em ambos os efeitos.  
Intime-se.

Belém, 5 de maio de 1995

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-presidência

PROCESSO TRT RO Nº 6044/93

RECORRENTE: ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A  
Adv.: Dr. Nelson Rubens Ruffé BorgesRECORRIDA: CRISTOVAM SOUSA RODRIGUES  
Adv.: Dr. Emanuel Medeiros de Miranda e Outros

## DESPACHO

I - O recurso congrega os pressupostos comuns para a sua admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra a sua condenação ao pagamento dos Planos Verão e Collor. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - Com a citação do Enunciado nº 315 do TST, consegue o recorrente demonstrar o conflito de teses quanto ao Plano Collor. No que tange ao Plano Verão, embora não tenha colacionado aresto para confronto, ou mesmo demonstrado a violação literal do dispositivo constitucional ofendido, trata-se de matéria superada pela jurisprudência, inclusive com o cancelamento do Enunciado nº 317 pelo TST, pelo que cabível o apelo, também, quanto à essa parcela.

IV - Isto posto, acolho a revista em ambos os efeitos.  
Intime-se.

Belém, 5 de maio de 1995

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada